

# **PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 002/2018**

**PEÇAS/MECÂNICA  
PESADA  
AUDATEX**



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@win.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001  
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 93.589.230/0001-44



000001

## PORTARIA Nº 3611/2017

SÚMULA: Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações, na modalidade de Pregão promovidas pelo Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná.

**DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo referidos para, sob Presidência do Primeiro, integrarem pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato Comissão de Apoio para a Realização de Licitações, na Modalidade Pregão, desta Prefeitura:

- JOSÉ NILTON DE SOUZA - Pregoeiro
- MARIA DE LOURDES H. VIEIRA - Equipe de Apoio
- SANDRO P. BORTONCELLO - Equipe de Apoio
- TAILA DAIANE SOUZA - Equipe de Apoio
- LUCIANE PAVNOSKI - Equipe de Apoio

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 3454/2017 de 27/03/2017, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu  
Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de 2017 mil e dezessete.

**DILMAR TÚRMINA**  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO**  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



000002



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

Memorando– Secretaria Municipal de Administração

Cruzeiro do Iguaçu, 03 de Janeiro de 2018.

Senhor Secretário de Finanças,  
Depto. de Compras:

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria esta Secretaria, solicita realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva e preventiva na frota de veículos da linha pesada do município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

**Atenciosamente,**

  
**Sandro Paulo Bortoncello**  
Secretario Municipal de Administração



### Solicitação de Orçamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ 95.589.230/0001/44, com sede na Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu – PR, por meio da Secretaria de Finanças, SOLICITA orçamento dos seguintes itens abaixo listados:

#### LOTE 01

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	Peças para manutenção de veículos: <b>AGRALE</b> - AXX-8821 MICRO/ONIBUS – Marcopolo Volare – 2013/2013 - AYJ-3721 MICRO/ONIBUS – Marcopolo/Volare V8L 4x4 EO 2014/2014 - ARZ-6689 MICRO/ONIBUS AGRALE/MASCA GRAMINI - 2009/2010 - AOY-4265 CAMINHÃO AGRALE CAMINHÃO 6000 D -2007/2007  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1	UN	40.000,00	40.000,00
2	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	150	Hr	80,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 52.000,00</b>

#### LOTE 02

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	Peças para manutenção de veículos: <b>IVECO</b> - AZH-1592 MICRO/ONIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 17 2014/2014 - BAB-4890 MICRO/ONIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 17 2015/2016 - ARS-7868 MICRO/ONIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 2009/2009  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1	UN	30.000,00	30.000,00
2	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	100	Hr	110,00	11.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 41.000,00</b>



000004

## LOTE 03

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	Peças para manutenção de veículos: <b>VOLKSWAGEM</b> - AYI-4988 ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 2014/2014 - ASA-3359 MICRO/ONIBUS VW/MASCA GRAMINI 2009/2010  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1	UN	30.000,00	30.000,00
2	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	100	Hr	110,00	11.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 41.000,00</b>

## LOTE 04

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	Peças para manutenção de veículos: <b>MERCEDES/FORD</b> - AIH-4805 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313 1979/1979 - AII-2390 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113 1982/1982 - ADJ-9421 CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1314 1988/1989 - AYK-5294 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 - AHL-3564 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313 1986/1987 - AJY-4994 CAMINHÃO FORD F-12000 L 4X2 2000/2001 - AFE-4585 CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1520 1988/1988  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	01	UN	65.000,00	65.000,00
2	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	170	Hr	100,00	17.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 82.000,00</b>

000005

## LOTE 05

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	Peças para manutenção de veículos: <b>TOYOTA</b> - AHC-1822 TOYOTA BADEIRANTE JIPE 1997/1997 - AGR-5477 TOYOTA BADEIRANTE PICAPE 1982/1982  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1	UN	15.000,00	15.000,00
2	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	100	Hr	100,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 25.000,00</b>



000006

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

Da: Secretaria Munic. De Planejamento e Finanças  
Ao: Diretor de Contabilidade

Senhor Diretor,  
Solicito informar disponibilidade de dotação orçamentária para contratação de empresa especializada em manutenção de veículos.

Cruzeiro do Iguaçu, 03 de Janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Roberto Zaffari  
Secretário Munic. De Planejamento e Finanças

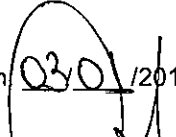
Do: Diretor de Contabilidade  
Ao: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Existe disponibilidade orçamentária na seguinte dotação:

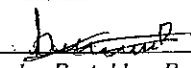
03.00 – Secretaria Municipal da Administração;	339030.0000 – Material de consumo.
03.01 – Gabinete do Secretário;	339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
04.122.00032-2008 Desenvolvimento das Ações Administrativa;	08.00 – Secretaria de Educação, cultura e Esportes;
339030.0000 – Material de consumo.	08.01 – Departamento de Educação;
339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;	12.361.00092031 – Manutenção do Transporte Escolar;
05 – Depart. De Habitação e Urbanismo;	339030.0000 – Material de consumo.
002 – Divisão de Urbanismo;	339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
15.451.0006.2017 – Manutenção dos serviços urbanos;	09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura;
3390300000 - Material de Consumo.	09.01 – Secretaria de Agricultura;
339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;	20.606.00122045–Manutenção a Agricultura, Pecuária, Psicultura e Fruticultura;
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde;	339030.0000 – Material de consumo.
07.01 – Fundo Municipal de Saúde;	339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
10.301.00082-2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica;	

Em 03/01/2018

  
\_\_\_\_\_  
Aldir Nilo Bernardi  
Depto. de Contabilidade

*Autorizo, cumpridas as formalidades legais.  
Encaminho a Assessoria Jurídica.*

Em 03/01/2018

  
\_\_\_\_\_  
Lurdes Bertoldo - Prefeita em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR. 000007

## COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Razão Social:

CNPJ Nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Telefone:

Pessoa para contato:

**Obtivemos, através do acesso a página [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.**

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter a **Divisão de Licitações** por meio do **fone (46) 3572-8018 / fax (46) 3572-8001** ou **email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com)**

A não remessa do recibo exime a **Secretaria da Administração e a Divisão de Licitações** de informar retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 04 de janeiro de 2018.

  
**JOSE NILTON DE SOUZA**  
Pregoeiro



000008

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**  
**Processo nº 002/2018**

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, através de sua Pregoeiro designado pela Portaria nº 3611/2017 de 03/07/2017, torna público que às **09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2018**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 - centro, será realizado certame licitatório, na modalidade de Pregão do tipo "**menor preço**" por Lote, cujo objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.**

## 1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por Pregoeiro designado, a ser realizada no dia **19/01/2018 às 09:00 horas**, na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Pr.** no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explícita no preâmbulo deste Edital.

1.2o Pregoeiro receberá os envelopes lacrados contendo as propostas, procederá à sua imediata abertura, verificando a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Encerrada as etapas competitivas e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições fixadas no edital.

**1.2 Os envelopes deverão ser protocolados junto ao Setor de tributação até às 08:55 horas do dia 19/01/2018.**

**1.3 Não será permitido o uso de celulares durante a sessão deste Pregão, salvo mediante autorização do Pregoeiro.**

## 2 DO OBJETO

2.1 **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.**

2.2 VALOR MÁXIMO TOTAL até R\$:241.000,00(duzentos e quarenta e um mil reais).

2.3 O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

## 3 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme Anexo I, e solicitação emitida pelo setor de compras, durante a vigência do contrato.

## 4 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar da presente licitação, somente as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, uma vez que a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas (48, I da Lei Complementar nº 123/2006).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:



- a) Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.
- b) Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial e declaração contida no ANEXO VIII deste Edital.
- c) Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:
- Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte;
  - Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
  - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
  - Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
  - Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05, art. 52, II);
- d) Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor (es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta e existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- e) Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.
- f) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 22 deste Edital.

## 5 DA RETIRADA DO EDITAL

5.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos nas dependências da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, junto a Divisão de Licitações, ou ainda, através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

## 6 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

6.2 Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados por escrito, devendo ser protocolados junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, deverá constar no documento endereço residencial e/ ou comercial, número de telefone e fax, para onde devem ser enviados os esclarecimentos solicitados, sendo vedada o envio da impugnação via fax e/ou e-mail.

6.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

## 7 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

- a) Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) Envelope contendo a Proposta de Preços;
- c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU 000010

7.2 A declaração referida na alínea "a" do item anterior, a ser apresentada em separado, deverá atestar que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Para esse fim, poderá a licitante utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

7.3 O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 LICITANTE: CNPJ: A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7.4 O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado e identificado com o nome e CNPJ da licitante, o número e o objeto da licitação e o título do conteúdo, na forma abaixo.

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 LICITANTE: CNPJ: A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

7.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados observando-se um dos seguintes requisitos: a) por cópia com o original; b) por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu; c) pela agregação da publicação original em órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

7.6 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.7 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

### 8 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

8.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário próprio constante do anexo I que segue juntamente com este Edital, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

b) Apresentar o preço unitário por item e total, em algarismos arábicos, com somente duas casas após a vírgula;

c) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento



do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

d) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 30 (trinta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, sendo que se não houver indicação de prazo será considerado como tal o prazo de 90 (noventa) dias correntes;

e) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (e-mail), Representante Legal, CPF, RG;

f) A proposta financeira deverá ser preenchida em conformidade com as condições constantes deste edital, e de acordo com o modelo de proposta eletrônica;

**g) A proposta financeira deverá ser apresentada em papel A-4 (se possível com timbre da empresa), datada e assinada pelo licitante, e em meio eletrônico (CD ou Pen-drive).**

h) A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, através do Departamento de Licitações disponibilizará Edital, anexos, Proposta de Preços e informações necessárias conforme descrito no item 5.1 deste Edital.

i) A descrição a cada item cotado da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, sendo este de primeira qualidade e, em conformidade com as especificações do conteúdo da proposta;

8.2 Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3 A Proposta de Preço será considerada completa abrangendo todos os custos necessários para a perfeita prestação dos serviços dos itens.

8.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório.

8.5 Ficam as empresas vencedoras cientes de que em todos os itens deverão constar identificação do fornecedor que possibilite a sua substituição, quando isso se fizer necessário.

8.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.7 Por se tratar de licitação do tipo "menor preço por lote" será necessário que as empresas licitantes apresentem propostas para todos os itens do respectivo interesse.

8.8 Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Anexo I, sob pena de desclassificação da proposta no lote em que for detectada essa inconformidade.

8.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.10 Para Formulação da proposta, a proponente deverá efetuar levantamento de abrangência de sintonia constando que o seu sinal chega com boa qualidade em todas as áreas do município.

8.11 Antes da Homologação do processo e adjudicação à empresa vencedora, um representante da empresa será convocado para acompanhar um servidor designado do Município, para averiguação de abrangência de sinal. Caso seja constatada a falta de sinal, conforme necessidade o município tomara as providências cabíveis, necessárias ao segmento do processo.

## 9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante em Anexo a este Edital, assinado por quem de direito;

b) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante em Anexo a este Edital, assinada por quem de direito;

c) Declaração de custos.





000012

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

## d) declaração de aparelhamento e pessoal técnico.

As licitantes cadastradas ou não em outros órgãos públicos, além de atender ao item 7.1, deverão apresentar mais seguintes documentos:

## I) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

## II) Quanto à Regularidade Fiscal, trabalhista e econômico financeiro.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa quanto à dívida ativa - PGFN e certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais - SRF); *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*

c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*

e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD, (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*

f) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (autenticado);

Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 01 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (autenticado);

g) **Certidão Negativa de Falência**, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **expedida a menos de 90 (noventa) dias** da data da abertura da licitação;

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)**, **expedida a menos de 90 (noventa) dias** da data da abertura da licitação; *(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);*

## III) Para comprovação de capacidade técnica, para o lote 01:

a) Declaração de Atestado de Desempenho Anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado com a qual tenha contratado, no qual esteja expressa a aptidão técnica e qualidade dos serviços da proponente no ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.

b) comprovante que o condutor possui curso específico.

c) comprovante de vínculo do condutor com a empresa.

d) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, contendo no mínimo os seguintes dados: Razão social, endereço, número e data do registro, ramo da atividade, nome do responsável técnico registrado. OBS.: Para o caso de empresas não registradas no CREA Paraná, o respectivo Certificado deverá ser vistado pelo CREA do Paraná;

e) Certificado de Registro de Pessoa Física no CREA, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, número e data do registro, nome do profissional indicado para prestar os serviços pertinentes a esta licitação. OBS.: Para o caso de profissionais não registradas no CREA Paraná, o respectivo Certificado deverá ser vistado pelo CREA do Paraná;

f) Comprovante de que mantém vínculo com profissional credenciado pelo CREA;

## IV) Para comprovação de capacidade técnica, para o lote 02:

a) Declaração de Atestado de Desempenho Anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado com a qual tenha contratado, no qual esteja expressa a aptidão técnica e qualidade dos serviços da proponente no ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.

b) comprovante que o condutor possui curso específico.



- c) comprovante de vínculo do condutor com a empresa.
  - d) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, contendo no mínimo os seguintes dados: Razão social, endereço, número e data do registro, ramo da atividade, nome do responsável técnico registrado. OBS.: Para o caso de empresas não registradas no CREA Paraná, o respectivo Certificado deverá ser vistado pelo CREA do Paraná;
  - e) Certificado de Registro de Pessoa Física no CREA, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, número e data do registro, nome do profissional indicado para prestar os serviços pertinentes a esta licitação. OBS.: Para o caso de profissionais não registradas no CREA Paraná, o respectivo Certificado deverá ser vistado pelo CREA do Paraná;
  - f) Comprovante de que mantém vínculo com profissional credenciado pelo CREA;
- V) Para comprovação de capacidade técnica, para o lote 03:
- a) Declaração de Atestado de Desempenho Anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado com a qual tenha contratado, no qual esteja expressa a aptidão técnica e qualidade dos serviços da proponente no ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.
  - b) Cópia da CNH categoria mínima "d"; (autenticado);
  - c) comprovante de vínculo do condutor com a empresa.
  - d) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo utilizado, com seguro obrigatório quitado para o exercício atual; em nome da empresa ou sócio (autenticado);

OBS.: Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) solicitados neste edital poderão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas, por cartório ou servidor público municipal designado para tal finalidade. Caso alguma empresa deixe de autenticar um ou mais documentos solicitado no edital, a equipe de apoio ou funcionário responsável pela autenticação de documentos, poderá fazê-lo, **desde que o original esteja na posse do representante credenciado.**

## 10 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 10.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 10.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 10.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- a) cópia autenticada de documento oficial de identidade e CPF;
  - b) cópia autenticada de documento comprobatório da representação (contrato social).
  - c) declaração assinada e carimbada, manifestando condição de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI).
  - d) documento expedido pela junta comercial, onde conste que o licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte (Certidão Simplificada). A não apresentação implicará no decaimento do direito de participação.
  - e) Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação.
- 10.4 No caso de representação por procuração, o mandato deverá ser passado, preferencialmente, por instrumento público. Sendo particular, o instrumento de procuração deverá conter a assinatura de seu outorgante reconhecida em cartório e ser acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante com poderes para tal. Em ambos os casos, o mandato deverá conter expressamente outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- 10.5 No caso de representação por sócio ou diretor da empresa, deverão ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de representação (contrato social, estatutos, ata de eleição do dirigente ou documentos equivalentes), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



- 10.6 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro antes do início da sessão. Havendo cópias, estas deverão estar autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor público, à vista dos originais.
- 10.7 A não-apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto à oferta de lances e à interposição de recursos, limitando-se a sua participação à proposta escrita.
- 10.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 10.9 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 11 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 11.1 No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e das demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e, em envelopes distintos, devidamente fechados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.
- 11.2 Após, recebidos os documentos pela Pregoeiro e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes no certame.
- 11.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão conferidas quanto à sua conformidade e, em seguida, rubricadas pela Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- 11.4 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro.

## 12 DO JULGAMENTO

- 12.1 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos e obedecerá ao critério do tipo "maior desconto por lote", considerando o maior percentual de desconto ofertado a cada lote.
- 12.2 O preço base para efetivação do cálculo, refere-se a cotação apresentada na tabela do sistema AUDATEX, do dia anterior ao da abertura das propostas.
- 12.3 A primeira etapa, denominada **Classificação de Preços**, compreenderá a ordenação das propostas das licitantes, classificação das propostas por valor. As propostas classificadas poderão formular lances verbais seguindo a sua ordem de classificação, recebimento dos lances verbais, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada quanto ao objeto e valor.
- 12.4 A segunda etapa, denominada **Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação**, compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, bem como a verificação, por meio de consulta "on-line", se necessário. A etapa se conclui com a declaração da licitante vencedora e a adjudicação do objeto em disputa.
- 12.5 **Aplica-se ao presente pregão os benefícios contidos no disposto no artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, tendo prioridade na contratação as microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual, sediada LOCALMENTE, assim definida nos termos do Decreto Municipal 3825/2017<sup>1</sup>, até o limite de**

<sup>1</sup> DECRETO Nº 3825/2017

SÚMULA: Regulamenta no âmbito municipal tratamento favorecido, diferenciado quanto a aplicabilidade do benefício de prioridade de contratação microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediados localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme dispõe o §3º do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006. (...)



10% (dez por cento) do melhor preço válido.

### 13 DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

- 13.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.
- 13.2 A Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 13.3 A Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 13.4 A Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. No cálculo do limite previsto neste item, o valor da proposta válida de menor preço, serão desprezados os algarismos a partir da terceira casa decimal.
- 13.5 Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 13.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com variação livre.
- 13.7 A Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas para os lances verbais, a apresentar, individualmente, seus lances, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 13.8 Casos não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 13.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeiro, implicará exclusão

**CONSIDERANDO**, a garantia do tratamento diferenciado microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais insculpidos no artigo 179 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO**, as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 que alterou o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

**CONSIDERANDO**, a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão 877/16 publicado em 15/03/2016.

**CONSIDERANDO**, o disposto no §1º do artigo 34 da Lei Municipal 669/2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI local, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - incentivar a inovação tecnológica.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Cruzeiro do Iguaçu;

(...)

Art. 3º Poderá ser concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI local, até o Limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido nos termos do §3º do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

§1º Aplica-se o disposto neste artigo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI, sediadas local sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

§2º A prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI sediadas local deverá ser informada no instrumento convocatório.

Art. 4º Não se aplica o disposto no art. 3º quando for licitação de ampla concorrência e não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Art. 5º Não se aplica o disposto nos arts. 3º quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, as empresas de pequeno porte e ou microempreendedor individual - MEI não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente.

Parágrafo único. Considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR-0076

da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

- 13.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 13.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 13.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 13.14 Nas situações previstas nos itens 13.11 e 13.12 o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
- 13.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 23.1, deste Edital.
- 13.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos itens condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 13.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **14 DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.**

- 14.1 Cumpridos os procedimentos previstos na Etapa de Classificação de Preços, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 14.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.
- 14.3 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.
- 14.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame pela Pregoeiro, caso não haja a interposição de recurso.
- 14.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os eventuais recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes presentes à sessão.
- 14.6 Os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação serão mantidos em poder da Administração pelos prazos legais de arquivamento em autos devidamente instruídos.
- 14.7 Ao final da etapa competitiva de cada Item ou ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, poderá ser feita pela Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora do certame. Após encerrada a reunião, o processo, devidamente instruído, será encaminhado a autoridade competente, para homologação e contratação.

### **15 DOS RECURSOS**



- 15.1 Após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá se manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeiro à licitante vencedora.
- 15.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.
- 15.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação e determinará a contratação com a adjudicatária.
- 15.6 Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:
- I) Recurso, dirigido à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de:
    - a) Anulação ou revogação da licitação;
    - b) Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79º da Lei nº 8.666/93;
    - c) Aplicação das penas de advertência ou multa.
  - II) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 15.7 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93).
- 15.8 Os recursos, impugnações e contra-razões interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 16 DO TERMO ESPECÍFICO DE CONTRATO E DA GARANTIA

- 16.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela lei nº 8.666/93 e 10.520 de 17/07/2002, rescindindo-se automaticamente após o prazo estipulado ou podendo ser alterado em suas cláusulas através de Termo Aditivo, com prazo de vigência de contrato é de **até 24 meses, contados a partir da assinatura do contrato.**
- 16.2 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da contratação, ou recusar-se injustificadamente em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme for o caso, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação nas mesmas condições da primeira colocada e demais dispositivos deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 16.3 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## 17 DO PREÇO

- 17.1 O critério de classificação será o de "menor preço por lote", ofertado pela licitante declarada vencedora do certame.
- O valor total máximo corresponde a até R\$:241.000,00(duzentos e quarenta e um mil reais).
- O pagamento dar-se-á parcelado mensal, após a prestação dos serviços, e após a emissão da nota



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

fiscal, até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica.

000018

### 18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

### 19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2017 através das seguintes dotações:

03.00 – Secretaria Municipal da Administração;	08.00 – Secretaria de Educação, cultura e Esportes;
03.01 – Gabinete do Secretário;	08.01 – Departamento de Educação;
04.122.00032-2008 Desenvolvimento das Ações Administrativa;	12.361.00092031 – Manutenção do Transporte Escolar;
339030.0000 – Material de consumo.	339030.0000 – Material de consumo.
339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;	339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
05 – Depart. De Habitação e Urbanismo;	09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura;
002 – Divisão de Urbanismo;	09.01 – Secretaria de Agricultura;
15.451.0006.2017 – Manutenção dos serviços urbanos;	20.606.00122045–Manutenção a Agricultura, Pecuária, Psicultura e Fruticultura;
3390300000 - Material de Consumo.	339030.0000 – Material de consumo.
339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;	339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde;	
07.01 – Fundo Municipal de Saúde;	
10.301.00082-2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica;	
339030.0000 – Material de consumo.	
339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;	

### 20 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

20.1 A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme Anexo I, e solicitação emitida pelo setor de compras, durante a vigência do contrato. **A vigência do contrato será de até 24 meses, contados a partir da assinatura do contrato.**

20.2 O fornecimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73º, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

20.3 A simples assinatura de servidor de fatura ou conhecimento de entrega implica apenas recebimento provisório.

20.4 O recebimento definitivo dos itens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação, bem como verificação da qualidade conforme mencionado em edital.

20.5 O pagamento dar-se-á parcelado mensal, até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica.

20.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, acompanhada das Certidões FGTS e INSS.

### 21 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1 São obrigações da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;



- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
  - d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.
- 21.2 São obrigações da Contratada:
- a) A prestação dos serviços objeto da presente licitação dentro das especificações contidos no Anexo I;
  - b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a prestação dos os serviços, bem como eventual custo de manutenção dos veículos;
  - c) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
  - d) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

## 22 DO PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 22.1 **O prazo de prestação dos serviços será de até 01 (um) dia após solicitação.** A prestação dos serviços deverá ser realizado conforme Anexo I, e solicitação emitida pelo setor de compras, sendo que é de responsabilidade do prestador de serviços contratado, durante a vigência do contrato que é **de até 24 meses, contados a partir da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, e seguintes da lei 8.666/93.
- 22.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 22.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

## 23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
- I) Advertência;
  - II) Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE):
    - a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
    - b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
    - c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
    - d) De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.
  - III) Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até dois anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste





000020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

Edital e das demais cominações legais.

- e) No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- f) Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.
- g) As sanções previstas nos incisos I e III do item 23.1 poderão ser aplicadas juntamente com as multas do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem o comprometimento da segurança da contratação.
- 24.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 24.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.5 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, serão competentes o Foro do município de Dois Vizinhos -Pr.
- 24.8 Para Formulação da proposta, a proponente deverá efetuar levantamento de abrangência de sintonia constando que o seu sinal chega com boa qualidade em todas as áreas do município.
- 24.9 Antes da Homologação do processo e adjudicação à empresa vencedora, um representante da empresa será convocado para acompanhar um servidor designado do Município, para averiguação de abrangência de sinal. Caso seja constatada a falta de sinal, conforme necessidade o município tomara as providências cabíveis, necessárias ao segmento do processo, sendo causa de desclassificação e ou não adjudicação do vencedor do certame, podendo ser convocado o segundo classificado.
- 24.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
- 24.11 Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, na Divisão de Licitações do município de Cruzeiro do Iguaçu -Pr., nos horários de 08:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas. A cópia integral poderá ser adquirida, nesse mesmo local, ou obtida pela internet, através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-1181 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com). Mediante cadastro prévio.
- 24.12 Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 01 (um) dia anterior à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

000021

24.13 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico do município.

24.14 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I — Formulário com descrição do item com preço máximo, (proposta eletrônica);
- Anexo II — Termo de Referência;
- Anexo III — Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;
- Anexo IV — Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor;
- Anexo V — Declaração de Cumprimento Requisitos de Habilitação. (apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02);
- Anexo VI — Declaração de custos de prestação dos serviços;
- Anexo VII — Minuta de contrato;
- Anexo VIII — Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa ou EPP. (apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02);
- Anexo IX — Modelo de Procuração para Credenciamento; (apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02);
- Anexo X — Declaração de aparelhamento e pessoal técnico;
- Anexo XI — Orientações para geração/redação da proposta de preços em CD-room/pendrive;

**25 . CONTROLE DE QUALIDADE**

25.1 Antes da efetivação do contrato a Contratante se reserva no direito de depois de conhecido o resultado da licitação, proceder à análise das características dos serviços cotados.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de janeiro de 2018.

**JOSE NILTON DE SOUZA**  
Pregoeiro



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

PROCESSO Nº 002/2018

## ANEXO I

## LOTE 01

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	Peças para manutenção de veículos: <b>AGRALE</b> - AXX-8821 MICRO/ONIBUS - Marcopolo Volare - 2013/2013 - AYJ-3721 MICRO/ONIBUS - Marcopolo/Volare V8L 4x4 EO 2014/2014 - ARZ-6689 MICRO/ONIBUS AGRALE/MASCA GRAMINI - 2009/2010 - AOY-4265 CAMINHÃO AGRALE CAMINHÃO 6000 D -2007/2007  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1	UN	40.000,00	40.000,00
2	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	150	Hr	80,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 52.000,00</b>

## LOTE 02

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	Peças para manutenção de veículos: <b>IVECO</b> - AZH-1592 MICRO/ONIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 17 2014/2014 - BAB-4890 MICRO/ONIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 17 2015/2016 - ARS-7868 MICRO/ONIBUS IVECO/CITY CLASS 70C 16 2009/2009  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1	UN	30.000,00	30.000,00
2	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	100	Hr	110,00	11.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 41.000,00</b>

## LOTE 03

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
------	-------------------------	------	----	------------------	------------------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

000023

1	Peças para manutenção de veículos: <b>VOLKSWAGEM</b> - AYI-4988 ONIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE 2014/2014 - ASA-3359 MICRO/ONIBUS VW/MASCA GRAMINI 2009/2010  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1	UN	30.000,00	30.000,00
2	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	100	Hr	110,00	11.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 41.000,00</b>

## LOTE 04

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	Peças para manutenção de veículos: <b>MERCEDES/FORD</b> - AIH-4805 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313 1979/1979 - AII-2390 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113 1982/1982 - ADJ-9421 CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1314 1988/1989 - AYK-5294 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 - AHL-3564 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313 1986/1987 - AJY-4994 CAMINHÃO FORD F-12000 L 4X2 2000/2001  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1	UN	50.000,00	50.000,00
2	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	150	Hr	100,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 65.000,00</b>

## LOTE 05

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	Peças para manutenção de veículos: <b>TOYOTA</b> - AHC-1822 TOYOTA BADEIRANTE JIPE 1997/1997 - AGR-5477 TOYOTA BADEIRANTE PICAPE 1982/1982  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1	UN	15.000,00	15.000,00
2	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	100	Hr	100,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 25.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

000024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

PROCESSO Nº 002/2018

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência obedece ao estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2- Necessidades e objetivos

O Município de Cruzeiro do Iguaçu têm por necessidade a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

3- Especificação do objeto.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

4 – Custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas.

O ônus relacionado com os impostos, taxas e demais despesas serão de inteira responsabilidade da(s) proponentes vencedora(s).

5 – Prazo para a prestação dos serviços

A prestação dos serviços deverá ser realizada conforme Anexo I, e solicitação emitida pelo setor de compras, em até 01(um) dia útil quando solicitado a prestação dos serviços, durante a vigência do contrato.

6 - Vigência contratual:

A vigência do contrato será de até 24 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**nota:** Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de janeiro de 2018.

  
**JOSE MILTON DE SOUZA**  
Pregoeiro



000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

(Papel Timbrado da Empresa)

Pregão Presencial nº 002/2018.

Processo nº 002/2018.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na  
....., nº ....., bairro ....., na  
cidade de ....., estado .....,  
declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer  
Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes  
impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da  
Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

Licitante:  
Rep. Legal  
RG nº:  
Cargo:



(Papel Timbrado da Empresa)

Pregão Presencial nº 002/2018

Processo nº 002/2018

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, junto ao Município de Cruzeiro do Iguaçu, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do licitante:

Número de inscrição no RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

000027

(Papel Timbrado da Empresa)

Pregão Presencial nº 002/2018

Processo nº 002/2018

ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº  
....., sediada na Rua ..... nº ....., Bairro  
....., na cidade de ....., estado  
....., declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº  
002/2018, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos  
em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro  
de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

Licitante:  
Rep. Legal  
RG:  
Cargo:

(\*) **NOTA:** APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA SESSÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

000028

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, por seu representante legal ao fim assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação da licitação levada a efeito pelo Edital nº 002/2018, que as despesas referentes à prestação dos serviços, caso seja necessário, correrão à sua conta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Identificação do representante legal



000029  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

ANEXO VII

Pregão Presencial nº 002/2018

Processo nº 002/2018

**CONTRATO Nº ...../2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal ....., portador do RG:..... - CPF:....., doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente ....., portador do RG:..... - CPF:....., ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial nº **002/2018** e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA- Além das condições contidas no edital compete a CONTRATADA:  
a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;  
b) Cumprir com as obrigações contidas no item 21.2 do Pregão Presencial nº **002/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente contrato é de até R\$:..... (.....), mensais, perfazendo o valor total de até R\$:.... (.....), **até 24 meses, contados a partir da assinatura do contrato.**

§ 1º - O pagamento dar-se-á parcelado mensal, após a prestação dos serviços/fornecimento, e após a emissão da nota fiscal, até o 10º dia útil de cada mês.

§ 2º - O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;

II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA- A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.



000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

CLAUSULA DÉCIMA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no edital do Pregão Presencial nº **002/2018**.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Faz parte integrante, o edital do Pregão Presencial nº **002/2018** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº **002/2018**.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, ..... de ..... de 2017.

.....  
Contratante

.....  
Contratado

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

2 - \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº



ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 (\*)**

**À Comissão de Licitações**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... através de seu contador ....., CRC nº ..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CARIMBO E ASSINATURA DO CONTADOR**  
constando o Número de CRC

(\*) **NOTA:** DOCUMENTO OPCIONAL (caso a empresa se enquadre como Microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA SESSÃO



(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IX

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

*(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)*

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º. 002/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.  
Assinatura Responsável legal

**NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO**



ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO**

Eu, (nome do representante legal da empresa), CPF n.º \_\_\_\_\_, identidade n.º \_\_\_\_\_ – SSP/PR, na qualidade de Sócio Gerente, legalmente habilitado a representar a empresa \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de que possuo aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto do edital desta licitação do que consta no anexo I do Edital.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Cruzeiro do Iguaçu, Pr., \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

RG

CPF



ANEXO XI

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO  
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM/PENDRIVE**

- 1) Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;
- 2) Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;
- 3) Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abra uma janela chamada emissão de proposta;
- 4) Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;
- 5) Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;
- 6) Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;
- 7) Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;
- 8) Preencha a marca e o preço unitário;
- 9) Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;
- 10) Clique em representante e preencha os dados solicitados;
- 11) Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;
- 12) Clique em gravar proposta;
- 13) Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;
- 14) Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;
- 15) Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um CD ou pendrive e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.



**PARECER JURÍDICO n.º 02/2018 - Lic. Pregão Presencial**

**Do: Assessor Jurídico**

**Ao: Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.**

**Ao: Sr. Secretario de Administração do Município de Cruzeiro do Iguaçu.**

**Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.**

**A: Sra. Pregoeira do Município de Cruzeiro do Iguaçu.**

**Assunto:** Licitação modalidade Pregão Presencial n. **02/2018.**

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.*

**Valor Máximo Total:** R\$: 241.000,00 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e quarenta reais).

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro do Executivo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto o Edital retro-referido, relativo ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. **02/2018** o qual segundo nosso entendimento foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pelas especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como na Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

A modalidade escolhida para o presente procedimento licitatório se adéqua ao objeto a ser licitado, estando correta, em razão do objeto, com base na lei 10.520/2002 e decreto 3.555/2000, modalidade inclusive





# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000036

que trás grandes vantagens a Administração Municipal, proporcionando economia financeira na busca do melhor preço.

Cumpra-se ainda que o aviso contendo o resumo do Edital deve ser publicado observando a antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, nos termos do inciso V do artigo 4º da lei 10.520/2002.

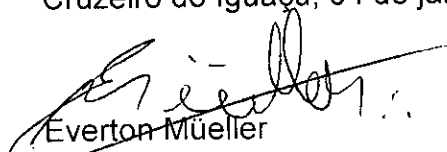
Informa ainda que o departamento contábil, certificou que há dotação orçamentária suficiente para contratação do objeto do respectivo edital.

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que no presente caso o procedimento licitatório e respectivo edital está atendendo ao disposto na Legislação vigente, devendo ter seu normal prosseguimento, observando-se os prazos para publicação e nos quais órgãos os mesmos devem ser publicados nos termos do artigo 4º, I da lei 10.520/2002 e artigo 21 da Lei 8.666/93, ressaltando que a questão da compatibilidade do preço foge ao controle desta Assessoria, sendo de responsabilidade da área solicitante.

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer que submeto a apreciação superior.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de janeiro de 2.018.

  
Everton Müller  
OAB/PR 32.886



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

AVISO Nº 01

**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** 19/01/2018 às 09:00 (nove horas).

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote.

**ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 04 de janeiro de 2018.

  
**JOSE NILTON DE SOUZA  
PREGOEIRO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### AVISO Nº 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** 19/01/2018 às 09:00 (nove horas).

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote.

**ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com). - Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 04 de janeiro de 2018.

JOSE NILTON DE SOUZA - PREGOIEIRO

### HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 163/2017, referente à Registro de preços para futura e eventual Aquisição Kit Material Escolar Alunos, conforme consta no Anexo I. Declarando vencedora a empresa: BELINKI E SOUZA LTDA vencedora lote 01, com o valor de R\$:47.950,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

LURDES BERTOLDO - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

### ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2018

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, Instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, a srª Lurdes Bertoldo, Prefeita Municipal em exercício de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, artigo 25.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2018

**VALOR CONTRATADO**—R\$ 187.090,00(cento e oitenta e sete mil e noventa reais).

**OBJETO:** Fornecimento de material didático da Editora IBPEX do Grupo Uninter, composto por material didático: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Assessoria Pedagógica, aporte tecnológico, sistema de avaliação do processo de aprendizagem e formação continuada.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

**EMPRESA CONTRATADA:** EDITORA IBPEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.284.950/0001-34 com sede à Rod. BR-277 Curitiba-Ponta Grossa s/nº km 103,7- Campo Largo, Paraná.

**CONTRATANTE:** Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Janeiro de 2018.

LURDES BERTOLDO - Prefeita Municipal em exercício

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO 001/2018

ESPECIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR
	EDITORA IBPEX LTDA
OBJETO:	Fornecimento de material didático da Editora IBPEX do Grupo Uninter, composto por material didático: Educação Infantil, Ensino fundamental, Assessoria pedagógica, aporte tecnológico, sistema de avaliação do processo de aprendizagem e formação continuada.
VALOR TOTAL:	R\$ 187.090,00(cento e oitenta e sete mil e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; 08.01 – Departamento de Educação; 12.361.00092-032 – Kit escolar nos alunos; 339030.000000 – Material de Consumo;

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Janeiro de 2018.

SANDRO PAULO BORTONCELLO

### HOMOLOGO E ADJUDICO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 001/2018, em favor da empresa EDITORA IBPEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.284.950/0001-34, com o valor de R\$ 187.090,00(cento e oitenta e sete mil e noventa reais). Cruzeiro do Iguaçu, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**

Decreto nº. 2611/2018

Estabelece a Programação Financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2018 e as outras providências. Gilmair Patrão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**D E C R E T A**

Art. 1º - Ficam estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2018 a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, conforme Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da programação financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a triagem de Empenho, visando à incoerência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gilmair Patrão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, 59º anos de emancipação.

Gilmair Patrão  
Prefeito

**Município de São Jorge D'Oeste - 2018**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RESUMO GERAL**  
**ANEXO I do DECRETO 2611/2018**

Previsão		Previsão		Previsão		TOTAL Previsão	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
Janeiro	4.127.219,37	Maio	3.990.475,90	Setembro	3.979.415,58	43.638.994,73	
Fevereiro	4.073.198,82	Junho	3.990.475,90	Outubro	3.970.415,58		
Março	4.011.602,76	Julho	3.971.628,17	Novembro	3.968.678,41		
Abril	4.041.961,84	Agosto	3.970.415,58	Dezembro	4.203.638,28		
<b>Recursos</b>							
Janeiro	4.851.682,17	Maio	4.679.161,85	Setembro	4.665.887,41		
Fevereiro	4.780.317,73	Junho	4.679.161,85	Outubro	4.663.887,41		
Março	4.709.843,25	Julho	4.619.220,92	Novembro	4.613.460,96		
Abril	4.737.628,58	Agosto	4.656.587,44	Dezembro	4.993.944,98		
<b>Devoluções de Receita para a Formação do FUNDEB</b>							
Janeiro	(724.372,80)	Maio	(688.725,56)	Setembro	(685.171,85)		
Fevereiro	(712.117,81)	Junho	(688.725,56)	Outubro	(680.171,85)		
Março	(695.863,07)	Julho	(688.725,56)	Novembro	(684.733,54)		
Abril	(676.953,07)	Agosto	(685.171,85)	Dezembro	(692.606,69)		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Janeiro	212.309,78	Maio	212.309,78	Setembro	212.309,78	61.788.731,80	
Fevereiro	212.309,78	Junho	212.309,78	Outubro	212.309,78		
Março	212.309,78	Julho	212.309,78	Novembro	212.309,78		
Abril	212.309,78	Agosto	212.309,78	Dezembro	212.309,78		
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL</b>							
Janeiro	4.339.828,15	Maio	4.202.750,34	Setembro	4.182.223,73		
Fevereiro	4.260.508,80	Junho	4.202.750,34	Outubro	4.182.223,73		
Março	4.225.490,04	Julho	4.238.332,95	Novembro	4.186.882,25		
Abril	4.264.271,42	Agosto	4.182.725,37	Dezembro	4.518.025,56		
<b>Recursos</b>							
Janeiro	5.073.891,89	Maio	4.891.471,34	Setembro	4.887.697,27		
Fevereiro	4.982.871,51	Junho	4.891.471,34	Outubro	4.887.697,27		
Março	4.921.353,25	Julho	5.128.509,90	Novembro	4.885.713,63		
Abril	4.920.134,44	Agosto	4.867.857,22	Dezembro	5.208.714,20		
<b>Devoluções de Receita para a Formação do FUNDEB</b>							
Janeiro	(724.372,80)	Maio	(688.725,56)	Setembro	(685.171,85)		
Fevereiro	(712.117,81)	Junho	(688.725,56)	Outubro	(680.171,85)		
Março	(695.863,07)	Julho	(688.725,56)	Novembro	(684.733,54)		
Abril	(676.953,07)	Agosto	(685.171,85)	Dezembro	(692.606,69)		
<b>DEDUÇÕES I I</b>							
Janeiro	0,00	Maio	0,00	Setembro	0,00		
Fevereiro	0,00	Junho	0,00	Outubro	0,00		
Março	0,00	Julho	0,00	Novembro	0,00		
Abril	0,00	Agosto	0,00	Dezembro	0,00		
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>							
Janeiro	4.239.528,15	Maio	4.202.750,34	Setembro	4.182.223,73		
Fevereiro	4.252.508,80	Junho	4.202.750,34	Outubro	4.182.223,73		
Março	4.225.490,04	Julho	4.238.332,95	Novembro	4.186.882,25		
Abril	4.264.271,42	Agosto	4.182.725,37	Dezembro	4.518.025,56		
<b>Recursos</b>							
Janeiro	5.033.891,89	Maio	4.851.471,34	Setembro	4.857.697,27		
Fevereiro	4.962.871,51	Junho	4.851.471,34	Outubro	4.857.697,27		
Março	4.921.353,25	Julho	5.128.509,90	Novembro	4.855.713,63		
Abril	4.920.134,44	Agosto	4.867.857,22	Dezembro	5.208.714,20		

Despesas de Receita para a Formação do FUNDEB

Janeiro	(724.372,80)	Maio	(688.725,56)
Fevereiro	(712.117,81)	Junho	(688.725,56)
Março	(695.863,07)	Julho	(688.725,56)
Abril	(676.953,07)	Agosto	(685.171,85)

**ANEXO II - DO DECRETO Nº 2611/2018**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OSTE**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**  
**EXERCÍCIO DE 2018**

**DESPESA FIXADA POR MÊS**

MESES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	TOTAL
Pessoal e Encargos	109.628,64	109.628,64	109.628,64	109.628,64	109.628,64	109.628,64	657.771,84
Outras Despesas Correntes	31.836,60	31.836,60	31.836,60	31.836,60	31.836,60	31.836,60	191.019,80
Investimento	12.519,32	12.519,32	12.519,32	12.519,32	12.519,32	12.519,32	75.115,82
<b>SUBTOTAL</b>	<b>153.984,56</b>	<b>153.984,56</b>	<b>153.984,56</b>	<b>153.984,56</b>	<b>153.984,56</b>	<b>153.984,56</b>	<b>923.907,36</b>

MESES	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Pessoal e Encargos	109.628,64	109.628,64	109.628,64	109.628,64	109.628,64	219.604,96	767.628,18
Outras Despesas Correntes	31.836,60	31.836,60	31.836,60	31.836,60	31.836,60	63.797,40	222.950,40
Investimento	12.519,32	12.519,32	12.519,32	12.519,32	12.519,32	25.087,48	87.604,08
<b>SUB TOTAL</b>	<b>153.984,56</b>	<b>153.984,56</b>	<b>153.984,56</b>	<b>153.984,56</b>	<b>153.984,56</b>	<b>308.569,84</b>	<b>1.078.492,64</b>
<b>TOTAL</b>	<b>307.969,12</b>	<b>307.969,12</b>	<b>307.969,12</b>	<b>307.969,12</b>	<b>307.969,12</b>	<b>462.554,40</b>	<b>2.002.400,00</b>

**ANEXO III - DO DECRETO Nº 2611/2018**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OSTE**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**  
**EXERCÍCIO DE 2018**

**DESPESA FIXADA POR MÊS**

MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Pessoal e Encargos	1.508.743,64	1.508.743,64	1.508.743,64	1.508.743,64	1.508.743,64	1.508.743,64	9.052.401,84
Juros Enc da Dívida	36.912,00	36.912,00	36.912,00	36.912,00	36.912,00	36.912,00	221.472,00
Outras Despesas Correntes	1.388.668,03	1.388.668,03	1.388.668,03	1.388.668,03	1.388.668,03	1.388.668,03	8.331.996,21
Investimento	678.004,43	678.004,43	678.004,43	678.004,43	678.004,43	678.004,43	4.068.020,55
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Contratada	153.031,00	153.031,00	153.031,00	153.031,00	153.031,00	153.031,00	918.108,00
R. Contingência	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.765.357,10</b>	<b>3.765.357,10</b>	<b>3.765.357,10</b>	<b>3.765.357,10</b>	<b>3.765.357,10</b>	<b>3.765.357,10</b>	<b>22.992.142,89</b>

MESES	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Pessoal e encargos	1.508.743,64	1.508.743,64	1.508.743,64	1.508.743,64	1.508.743,64	3.023.373,15	10.567.097,35
Juros Enc da Dívida	36.912,00	36.912,00	36.912,00	36.912,00	36.912,00	73.824,00	258.528,00
Outras Despesas Correntes	1.388.668,03	1.388.668,03	1.388.668,03	1.388.668,03	1.388.668,03	2.782.749,49	8.726.079,65
Investimento	678.004,43	678.004,43	678.004,43	678.004,43	678.004,43	1.356.008,86	4.748.679,99
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Contratada	153.031,00	153.031,00	153.031,00	153.031,00	153.031,00	306.059,00	1.071.814,00
R. Contingência	0	0	0	0	0	243.000,00	243.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.765.357,10</b>	<b>3.765.357,10</b>	<b>3.765.357,10</b>	<b>3.765.357,10</b>	<b>3.765.357,10</b>	<b>7.788.403,50</b>	<b>26.815.189,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.530.714,20</b>	<b>7.530.714,20</b>	<b>7.530.714,20</b>	<b>7.530.714,20</b>	<b>7.530.714,20</b>	<b>11.553.760,60</b>	<b>49.207.331,80</b>

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu**

**AVISO Nº 01**  
**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR (INDIVIDUAL) (MEI)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Prego Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados de frota municipal, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.  
**DATA E HORA DE ABERTURA:** 19/01/2018 às 09:00 (nove horas).  
**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.  
**ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser retirados no sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da seguinte link: [www.cruzeirodoiguacu.org.br](http://www.cruzeirodoiguacu.org.br) e detalhes informações através do telefone (0xx45) 3572-8018. fax: (0xx45) 3572-8001 e email: [licitacao@cmz.org.br](mailto:licitacao@cmz.org.br).  
Cruzeiro do Iguaçu, em 04 de janeiro de 2018.  
**JOSE NILTON DE SOUZA - PROGOEIRO**

**EMPRESA CONTRATADA: EDITORA IBPEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.284.950/0001-34 com sede à Rod. BR-277 Curitiba-Ponta Grossa s/nº km 103,7 - Camargo, Paraná.  
**CONTRATANTE:** Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.  
Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Janeiro de 2018.  
**LURDES BERTOLDO - Prefeita Municipal em exercício**  
**HOMOLOGO E ADJUDICO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**  
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 001/2018, em favor da empresa EDITORA IBPEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.284.950/0001-34, com o valor de R\$ 187.090,00 (cento e oitenta e sete mil e noventa reais), Cruzeiro do Iguaçu, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.  
**LURDES BERTOLDO - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**  
**EXTRATO DE DESPESA Nº 001/2018**  
**ESPECIE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
**MAZ VIRTUAL LTDA**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Sistema de Gestão de Contas Negativas no Internet, instalação, hospedagem e manutenção de site [www.cruzeirodoiguacu.org.br](http://www.cruzeirodoiguacu.org.br), durante o ano de 2018.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)  
**PRAZO:** Até 31/12/2018  
**DOTAÇÃO:** 33.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros em Pessoa Jurídica

2 - CONVOCAR os candidatos classificados e relacionados acima, a comparecerem no dia 10/01/2018, às 13h30min, à Polímed - sito à Rua Babirá, 1371 - 1º andar - Posto Bancário, e em 11/01/2018 às 09h00min, junto a Prefeitura Municipal de Válorio no Recursos Humanos situada na Rua Barão de Capatzen, nº 134, para a entrega de documentos, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.  
a) - Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado), Carteira de Trabalho - CTPS e Título de Eleitor (original e fotocópia).  
b) - Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver) (original e fotocópia).  
c) - Documentação de qualificação militar, quando exigido (original e fotocópia).  
d) - Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido (original e fotocópia).  
e) - Certidão de Conclusão e registro no órgão competente.  
f) - Resultado do exame admissional.  
g) - Declaração de Imposto de Renda anual Declaração de inexistência de bens (original e fotocópia).  
h) - Duas fotografias 3x4, idénticas e recentes.  
Válorio, 03 de janeiro de 2018.  
**Juarez Votri - Prefeito Municipal**  
**DECRETO Nº 3944/2017**  
Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) no orçamento do Município e da outras providências.  
Juarez Votri, Prefeito Municipal de Válorio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1553 de 19/10/2016.  
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:  
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
0401 - GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA  
28.846.0000.0.002 - Contribuição ao Pasp  
3.3.90.47 - 055 - 1000 - Obrigações Tributárias R\$ 120,00  
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o comprometimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.  
Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Receita por anulação de saldo de dotação contida a seguir especificado:  
Anulação de Dotação  
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA  
0902 - GERENCIA DA AGRICULTURA  
20.5.05.0016.2.011 - Manter o Setor de Agricultura R\$ 120,00  
3.3.90.30 - 263 - 1000 - Material de Consumo R\$ 120,00  
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto produz efeitos a partir de 29 de dezembro de 2017.  
Válorio, 29 de dezembro de 2017.  
**Juarez Votri - Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**  
A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.380.271/0001-30, com sede à Rua João Aluis, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará, conforme lotatório, na modalidade - Prego Presencial para a AQUISIÇÃO DE: 02 COLHEEDORAS, 01 TERRACEDÃO, E 02 CARRIOTAS AGRÍCOLAS COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OCU nº 844.341/2017 - Operação 104/2013-34 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - MAPA. ÀS 09:00 (nove horas) do dia 18 de janeiro de 2018, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2005 com Alterações da Lei Complementar 147/2017). Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: [www.fsul.gov.br](http://www.fsul.gov.br).  
Flor da Serra do Sul, 03 de janeiro de 2018.  
**Luanda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal**

**EMPRESA CONTRATADA: EDITORA IBPEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.284.950/0001-34 com sede à Rod. BR-277 Curitiba-Ponta Grossa s/nº km 103,7 - Camargo, Paraná.  
**CONTRATANTE:** Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.  
Cruzeiro do Iguaçu, 04 de Janeiro de 2018.  
**LURDES BERTOLDO - Prefeita Municipal em exercício**  
**HOMOLOGO E ADJUDICO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**  
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 001/2018, em favor da empresa EDITORA IBPEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.284.950/0001-34, com o valor de R\$ 187.090,00 (cento e oitenta e sete mil e noventa reais), Cruzeiro do Iguaçu, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.  
**LURDES BERTOLDO - PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**  
**EXTRATO DE DESPESA Nº 001/2018**  
**ESPECIE:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
**MAZ VIRTUAL LTDA**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Sistema de Gestão de Contas Negativas no Internet, instalação, hospedagem e manutenção de site [www.cruzeirodoiguacu.org.br](http://www.cruzeirodoiguacu.org.br), durante o ano de 2018.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)  
**PRAZO:** Até 31/12/2018  
**DOTAÇÃO:** 33.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros em Pessoa Jurídica



**TCEPR**  
TRIBUTOS DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000040

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	5
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300104122000320083390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	241.000,00
Data de Lançamento do Edital	04/01/2018
Data da Abertura das Propostas	19/01/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Cancelamento	
Data Registro	09/01/2018
Data Registro	

24172022987 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

O Município de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do pregão presencial 002/2018, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, de 04 de janeiro de 2018:

Fica suprimido no item 9 do edital a seguinte redação:

**III) Para comprovação de capacidade técnica, para o lote 01:**

- a) Declaração de Atestado de Desempenho Anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado com a qual tenha contratado, no qual esteja expressa a aptidão técnica e qualidade dos serviços da proponente no ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.
- b) comprovante que o condutor possui curso específico.
- c) comprovante de vínculo do condutor com a empresa.
- d) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, contendo no mínimo os seguintes dados: Razão social, endereço, número e data do registro, ramo da atividade, nome do responsável técnico registrado. OBS.: Para o caso de empresas não registradas no CREA Paraná, o respectivo Certificado deverá ser vistado pelo CREA do Paraná;
- e) Certificado de Registro de Pessoa Física no CREA, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, número e data do registro, nome do profissional indicado para prestar os serviços pertinentes a esta licitação. OBS.: Para o caso de profissionais não registradas no CREA Paraná, o respectivo Certificado deverá ser vistado pelo CREA do Paraná;
- f) Comprovante de que mantém vínculo com profissional credenciado pelo CREA;

**IV) Para comprovação de capacidade técnica, para o lote 02:**

- a) Declaração de Atestado de Desempenho Anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado com a qual tenha contratado, no qual esteja expressa a aptidão técnica e qualidade dos serviços da proponente no ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.
- b) comprovante que o condutor possui curso específico.
- c) comprovante de vínculo do condutor com a empresa.
- d) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, contendo no mínimo os seguintes dados: Razão social, endereço, número e data do registro, ramo da atividade, nome do responsável técnico registrado. OBS.: Para o caso de empresas não registradas no CREA Paraná, o respectivo Certificado deverá ser vistado pelo CREA do Paraná;
- e) Certificado de Registro de Pessoa Física no CREA, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, número e data do registro, nome do profissional indicado para prestar os serviços pertinentes a esta licitação. OBS.: Para o caso de profissionais não registradas no CREA Paraná, o respectivo Certificado deverá ser vistado pelo CREA do Paraná;
- f) Comprovante de que mantém vínculo com profissional credenciado pelo CREA;

**V) Para comprovação de capacidade técnica, para o lote 03:**

- a) Declaração de Atestado de Desempenho Anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado com a qual tenha contratado, no qual esteja expressa a aptidão técnica e qualidade dos serviços da proponente no ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação.
- b) Cópia da CNH categoria mínima "d"; (autenticado);
- c) comprovante de vínculo do condutor com a empresa.

000041

100

100



d) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo utilizado, com seguro obrigatório quitado para o exercício atual; em nome da empresa ou sócio (autenticado);

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site: <http://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> e podem ser solicitados pelo e-mail: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com) ou pelo fone: (46) 3572-8000/8018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com).

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 12 de janeiro de 2018.

  
JOSÉ NILTON DE SOUZA  
PREGOEIRO





000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

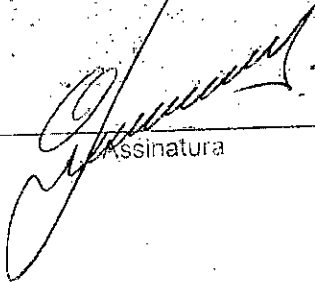
COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Razão Social: *Sonder Services de Usinagem Ltda.*  
CNPJ Nº: *04.132.587/0001-43*  
Endereço: *Av. Jêso Anus Ravalhane, 1440*  
E-mail: *net@peasonder.com.br* Cidade: *Francisco Beltrão*  
Telefone: *046-3550.2222* *Beltrão, com-52*  
Pessoa para contato: *Maxi*

Obtivemos, através do acesso a página [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

*Fo. Beltrão* ..... de *01* de *2018*.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter a Divisão de Licitações por meio do fone (46) 3572-8018 / fax (46) 3572-8001 ou email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com)

A não remessa do recibo exige a Secretaria da Administração e a Divisão de Licitações de informar retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 04 de janeiro de 2018.

JOSE NILTON DE SOUZA  
Pregoeiro

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 913.270-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 913.270-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/12/2010

NOME: DEONI CARLOS DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ONDINO DOS SANTOS  
LOURDES MAESTRI DOS SANTOS

NATURALIDADE: JOAÇABA/SC DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1949

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.CAS.AV.DIV=2335, LIVRO=8B, FOLHA=35

CPF: 097.813.589-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

CE NOTAS  
É PROIBIDO PLASTIFICAR

2º TABELIONATO DE NOTAS

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 23/11/2017

9501002611



JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias

FH059858

13.187.091-5

13.187.091-5

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



NASCIMENTO: 27.06.49

INSCRIÇÃO NO CPF: 097 813 589 04

CONTRIBUINTE: DEONI CARLOS DOS SANTOS

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 23/11/2017

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

2º Tabelionato de Notas  
Selo Fútil para  
RS 0,25

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias

FH059857

MBS

*[Handwritten signatures]*

EM BRANCO

**PROCURAÇÃO BASTANTE que faz SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - EPP, na forma abaixo:**

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (13/07/2017), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Abner William Perszel, Escrevente Notarial, compareceu como **outorgante: SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Clevelandia, nº 2.287 - quadra 192, lote 16, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.219.169/0001-68, com registro na Junta Comercial sob NIRE 41 6 0047133-4, em data de 15/07/2016, neste ato representada, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob nº 843, por seu **empresário titular, ALGEMIRO LUIZ LISTON**, brasileiro, casado, nascido em 13/07/1936, empresário, portador da cédula de identidade nº 468.926-7-SSP/PR, expedida em 08/10/2008, inscrito no CPF/MF nº 005.647.459-87, residente e domiciliado na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1.800, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, reconhecida como a própria por mim, Escrevente Notarial, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador, DEONI CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/06/1949, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 913.270-8-SSP/PR, expedida em 02/12/2010, inscrito no CPF/MF nº 097.813.589-04, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 526, Bairro Presidente Kennedy, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, a quem confere poderes para representar a empresa Outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, contratos, credenciamentos, anexos e declarações de editais, assistir abertura de seção, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes, habilitação e propostas; enfim, praticar todos os atos necessários à participação da outorgante junto a qualquer concorrência pública, requerendo certidões e verificando débitos nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, praticar enfim, todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. O presente mandato fora lavrado **SOB MINUTA**, a qual me foi apresentada, e fica arquivada nesta Serventia. Ficam ciêntes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: **I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil)**. Assim disse, pediu e eu lhe lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida é achada conforme, aceita, outorgada e assinada comigo, Escrevente Notarial, que a preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. **Procuração Protocolada sob nº 00566/2017, do Livro de Protocolo Geral nº 14, em data de 13/07/2017. Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017. (aa) ALGEMIRO LUIZ LISTON. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Custas: 384,62 VRC = R\$ 70,00 + Selo Furnapen R\$ 0,75 + Funrejus R\$17,50 = Valor Total Custas: R\$ 88,25.**



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 00046  
 SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 Jader Luiz Ribeiro  
 Tabelião

Lv. 0227-P

Fls. 089

Prot. 00013850

Pag. 002

Em test° \_\_\_\_\_ dá verdade.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2017

Abner William Perszel  
Escrevente Notarial



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 7d7wM . nwDUU . OnhAc , Controle: fPuGs . nObQd  
 Nº 7d7wM . nwDUU . OnhAc , Controle: fPuGs . nObQd  
 Confira os dados do ato em: <http://funarpen.com.br>

Seio de autenticidade anexado  
 na última folha do documento  
 2º Tabelionato de Notas  
 FOO. Beltrão - PR

**2º TABELIONATO DE NOTAS**

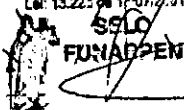
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-610 - Telef: (41) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou-Fé.

Francisco Beltrão - PR 15/01/2018

Lei: 13.223 de 12/07/2011



JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,92

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias

FMX36332

QUAQUERENENDA CASAS SERÁ CONSIDERADA COMO INDICADA DE ADULTERACAO

COPIA NEGATIVA

MB

EM BRANCO

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:**  
**LISTON COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**  
**CNPJ MF. 25.219.169/0001-68**

**ALGEMIRO LUIZ LISTON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Luiz Antônio Faedo nº 1800, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-275, portador da Cédula de Identidade nº 468.926-7 SSP-PR, inscrito no CPF nº 005.647.459-87, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **LISTON COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 25.219.169/0001-68, com sede na Rua Clevelândia, nº 2.287, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-680, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600471334 em 15/07/2016, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª:** A denominação social que era **LISTON COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**, passa a ser: **SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**.

**Cláusula 2ª:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:**  
**SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**  
**CNPJ MF. 25.219.169/0001-68**

**ALGEMIRO LUIZ LISTON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Luiz Antônio Faedo nº 1800, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-275, portador da Cédula de Identidade nº 468.926-7 SSP-PR, inscrito no CPF nº 005.647.459-87, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 25.219.169/0001-68, com sede na Rua Clevelândia, nº 2.287, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-680, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600471334 em 15/07/2016, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª:** A empresa gira sob o nome empresarial de: **SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**, sua sede e foro é situada na Rua Clevelândia, nº 2.287, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-680, na cidade de Francisco Beltrão-PR.

Uso: Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 08:48 SOB Nº 20171751680.  
 PROTOCOLO: 171751680 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701256866. NIRE: 41600471334.  
 SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI – – EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



2

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:**  
**LISTON COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**  
**CNPJ MF. 25.219.169/0001-68**

**Cláusula 2ª:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

	QUOTAS	VALOR	%
<b>ALGEMIRO LUIZ LISTON</b>	100.000	100.000,00	100
<b>TOTAL</b>	100.000	100.000,00	100

**Cláusula 3ª:** O objeto social da EIRELI é Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45-30-7-03); Comércio varejista de pneus e câmaras de ar (CNAE 4530-7-05); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45-20-0/01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29-50-6-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

**Cláusula 4ª:** A data de início de suas atividades é 15 de Julho de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª:** A administração da EIRELI cabe ao Titular **ALGEMIRO LUIZ LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 08:48 SOB Nº 20171751680.  
 PROTOCOLO: 171751680 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701256866. NIRE: 41600471334.  
 SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

060049

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**LISTON COMERCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**  
CNPJ MF: 25.219.169/0001-68

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula 7ª:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 10ª:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolver em relação a seu titular.

**Cláusula 12ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13ª:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 08:48 SOB Nº 20171751680.  
PROTOCOLO: 171751680 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701256866. NIRE: 41600471334.  
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials (MBT) with a large checkmark.

000050

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
LISTON COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP  
CNPJ MF. 25.219.169/0001-68**

Francisco Beltrão - PR, 23 de março de 2017.

  
**ALGEMIRO LUIZ LISTON**

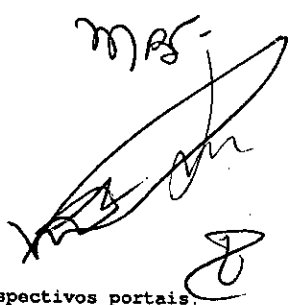


Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 08:48 SOB Nº 20171751680.  
PROTOCOLO: 171751680 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701256866. NIRE: 41600471334.  
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

MBS  


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Pregão Presencial nº 002/2018

Processo nº 002/2018

## DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

### À Comissão de Licitações

A empresa **Service Center GL Comercio de Peças EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 25.219.169/0001-68 estabelecida na Rua Clevelândia, nº 2278, Industrial, Francisco Beltrão, Paraná, através de seu contador **Fabio Piasecki**, CRC nº PR-055912/O-7, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

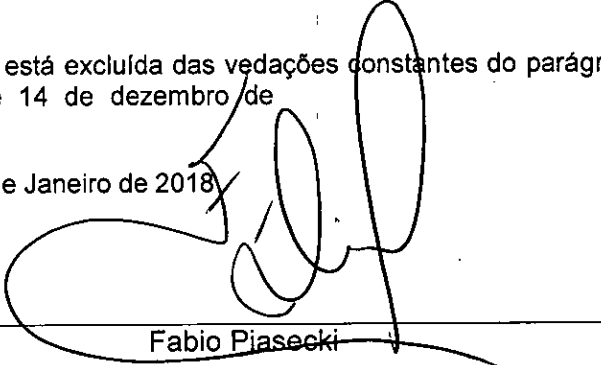
( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

( X ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, em 19 de Janeiro de 2018

  
Fabio Piasecki  
CRC PR-055912/O-7  
Contador

**25.219.169/0001-68**  
**SERVICE CENTER GL COMÉRCIO**  
**DE PEÇAS EIRELI - EPP**  
Rua Clevelândia, 2287  
Vila Nova - CEP 85601-680  
Francisco Beltrão - Paraná



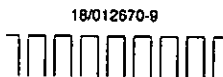


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0047133-4	CNPJ 25.219.169/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/2016	Data de Início de Atividade 15/07/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CLEVELÂNDIA, 2287-QUADRA 192 LOTE 16, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-680			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR. SERVICOS DE BOMBAS INJETORAS. RECONDICIONAMENTO, RECUPERACAO E RETIFICA DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES. MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS. MANUTENCAO E REPARACAO MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA USO GERAL. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ALGEMIRO LUIZ LISTON 005.647.459-87		Administrador Sim	Início do Mandato 28/06/2016
Último Arquivamento Data: 04/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

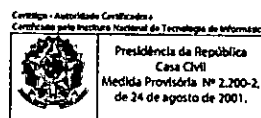
CURITIBA - PR, 09 de janeiro de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



MBS-

*[Handwritten signatures and initials]*

Pregão Presencial nº 002/2018

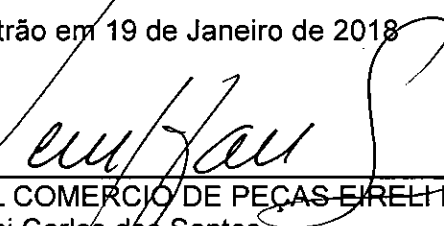
Processo nº 002/2018

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


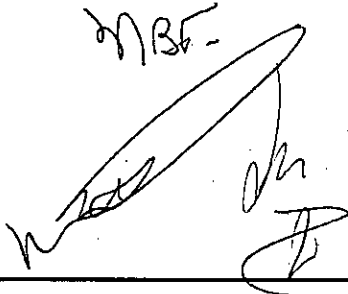
Service Center GL Comercio de Peças EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 25.219.169/0001-68, sediada na Rua Clevelândia, nº 2287, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão – PR declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 002/2018, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão em 19 de Janeiro de 2018

  
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP  
Deoni Carlos dos Santos  
RG: 913/270-8  
Procurador

「25.219.169/0001-68」  
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO  
DE PEÇAS EIRELI - EPP  
Rua Clevelândia, 2287  
Vila Nova - CEP 85601-680  
Francisco Beltrão - Paraná」

  
MBS  






## **PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de procuração, a **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA** com sede na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1480 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.132.587/0001-43 e Inscrição Estadual sob n.º 41204448399, representada neste ato pelo administrador Sr. **ANDRÉ SANDERSON**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.859.079-SSP/PR. e CPF n.º 224.775,439-20 nomeia e constitui seu bastante procurador a Sra. **MARILENE BISATO TUMELERO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.129.366-7 e CPF n.º 525405459-04, a quem confere amplos poderes para representar a **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, perante a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Pr, no que se referir ao presente Pregão Presencial N.º 002/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão Presencial, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia 19/01/2018

**04.132.587/0001-43**

**SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Francisco Beltrão, 18 de Janeiro de 2018

Assinatura Responsável legal

**Fone/Fax (46) 3055-1312**

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.** CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná



 1º Tabelionato de Notas  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

(Selo: uFr92.ne9Zx.6ZXh7 - kJLRf.JMqOd  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANDRE SANDERSON, Dou  
fé, Em test.º \_\_\_\_\_ da Verdade.

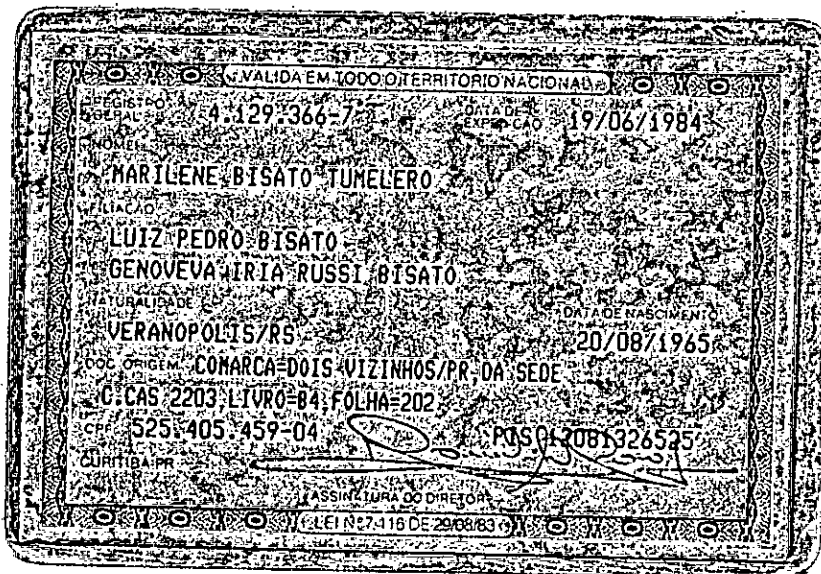
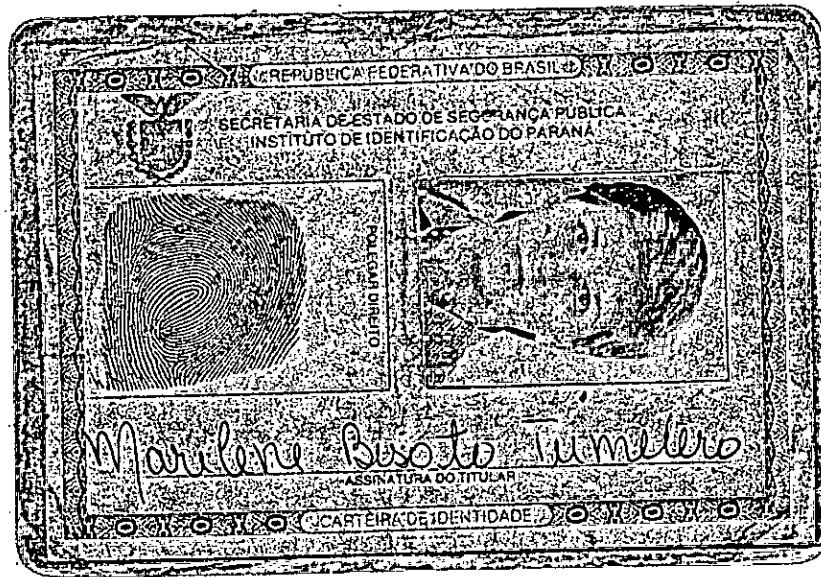
Francisco Beltrão, 18 de Janeiro de 2018

  
Vitória Silva de Deus - Escrevente

R. Otaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601.0321 | 2601.0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

Vitória Silva de Deus  
Escrevente

000055



*[Handwritten signature]*

*MBS.*

*[Handwritten mark]*

Prof. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - PR  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

**Pregão Presencial nº 002/2018  
Processo nº 002/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.132.587/0001-43, sediada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1480, centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado – Paraná. **Declara**, para fins de participação no **Pregão Presencial Nº 002/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

1 Tabelionato de Notas  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

Selo: rFr92.ne9Zx.AzXh7 - kJORf.9X5G7  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANDRE SANDERSON, Dou fé, Em test.º  da verdade.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2018

*Vitória Silva de Deus*  
Vitória Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira do Santos, 634 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.ITABELIONATO.NOT.BR

Francisco Beltrão, 18 de Janeiro de 2018

*Vitória Silva de Deus*  
Escrevente

Licitante: Sander – Serviços de Usinagem Ltda  
Rep. Legal – André Sanderson  
RG nº: 1.859.079-SSP/PR  
Cargo: Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão - PR

**Fone/Fax (46) 3055-1312**

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade  
de atos foi afixado na última folha do  
documento entregue para a parte  
Douté:

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme ao  
documento original a mim apresentado, Doufé  
Francisco Beltrão-PR.

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

04.132.587/0001-43  
VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

**LIDA LUNARDI SANDERSON**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º 1836, Apto. 01, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão/PR, portadora da carteira de identidade RG n.º 1.325.282 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 955.345.639-15 e **NELSON SANDERSON JÚNIOR**, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º. 1875, CEP 85660-000, em Dois Vizinhos-PR, portador da carteira de identidade RG n.º 3.505.668-8, e inscrito no CPF n.º 619.958.519-49, únicos sócios da empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.132.587/0001-43, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2000, sob o NIRE 41204448399, última alteração contratual registrada em 12 de janeiro de 2007, sob n.º. 20064717062, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalizando 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é integralizado com lucros acumulados na sociedade e contabilizados em conta própria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	209.000	209.000,00	95
NELSON SANDERSON JÚNIOR	11.000	11.000,00	05
TOTAL	220.000	220.000,00	100

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, e sua sede e foro está situada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade é:

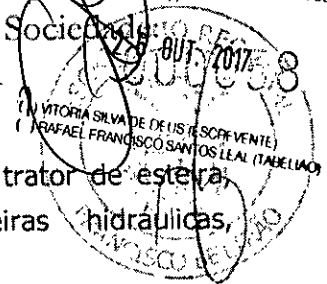
- Retífica de Motores, Comércio de Peças, Acessórios, Lubrificantes, Prestação de Serviços de Mão-de-Obra na Retificação de Motores na Oficina, Representações Comerciais e Serviços de Usinagem;

*[Handwritten signatures and initials]*

Certidão  
Certifico que a cota de autenticidade  
de atos foi afixada na última folha do  
documento entregue para a parte  
Douté.

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autêntico esta cópia que está conforme ao  
documento original em mim apresentado Doué  
Francisco Beltrão - PP

Alteração Contratual n.º. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43



- Recuperação de equipamentos rodoviários e agrícolas, tais como: trator de esteira, moto niveladoras, pá carregadeiras, rolos compressores, escavadeiras hidráulicas, vibrocadoras, trator de pneus (agrícola) e ceifadeiras;

- Recuperação de bombas hidráulicas e hidrostáticas, material rodante de trator esteiras, de componentes com solda especial, lâminas, conchas, caçambas e tanques.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, como segue:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	209.000	209.000,00	95
NELSON SANDERSON JÚNIOR	11.000	11.000,00	05
TOTAL	220.000	220.000,00	100

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2000 e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II- findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA:** Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos sócios, e a alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 60 (sessenta) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios.

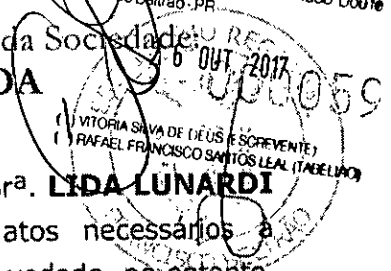
**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente e conforme disposto na cláusula sexta.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade  
de atos foi afixado na última folha do  
documento entregue para a parte  
Douté:

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme ao  
documento original a mim apresentado Doufé  
Francisco Baltrão - PR.

Alteração Contratual n.º. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43



**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade está a cargo da sócia Sr<sup>a</sup>. **LIDA LUNARDI SANDERSON**, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários a administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA ONZE:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia-administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DOZE:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo primeiro:** As publicações das contas da administração da sociedade, e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, desde que todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço patrimonial, do demonstrativo de resultado do exercício e demonstrativo dos lucros e prejuízos acumulados a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores e demais sócios da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

**Parágrafo segundo:** Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

**CLÁUSULA TREZE:** Em casos de falecimento, separação conjugal, exclusão por justa causa ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este por meio de representante ou devidamente assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e aprovado pelos sócios. A forma de pagamento de seus haveres se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato. MBT

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA QUATORZE:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

600060  
DUPLICATA

e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de quotas.

**CLÁUSULA QUINZE:** Os sócios que praticarem atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou vierem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa, terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados, e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DEZESSETE:** A Sócia-Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DEZOITO:** Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA DEZENOVE:** Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA VINTE:** Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2007.

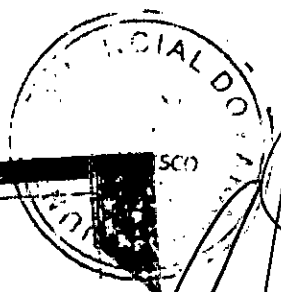
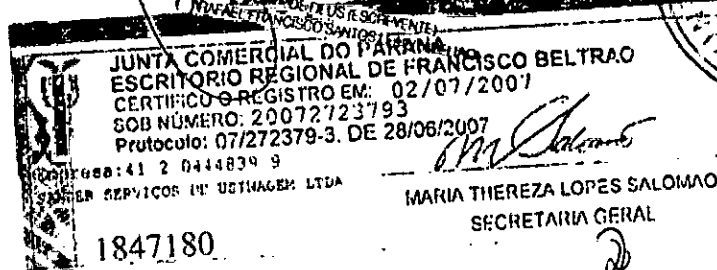
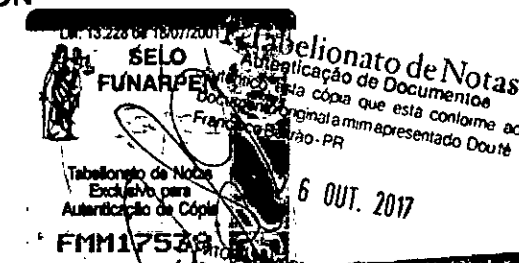
*Lida Lunardi Sanderson*  
**LIDA LUNARDI SANDERSON**

*Nelson Sanderson Junior*  
**NELSON SANDERSON JUNIOR**

Testemunhas:

*Sérgio Capra*  
**Sérgio Capra**  
RG: 5.233.631-7 - SSP/PR

*Alessandra Pansera*  
**Alessandra Pansera**  
R.G.: 8.081.305-8 - SSP/PR





C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 201P, às folhas 023, encontrei lavrado o seguinte teor:

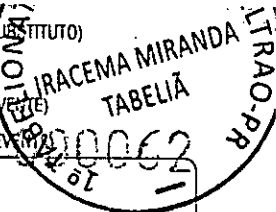
PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:\*\*\*\*\*  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
 A FAVOR DE  
**ANDRÉ SANDERSON**

\*\*\*\*\*SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (21/05/2010), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE: a empresa "SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA", pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a retífica de motores, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de mão-de-obra na retificagem de motores na oficina, representações comerciais e serviços de usinagem, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1480, centro, CEP: 85601-000, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.132.587/0001-43, NIRE: 41204448399; neste ato presente na pessoa de sua sócia administradora, Srª.LIDA LUNARDI SANDERSON, brasileira, viúva, empresária, portadora da Ci.Rg.nº 1.325.282-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 955.345.639-15, domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1836, apartamento 01, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, conforme Cláusula Nona, da alteração contratual nº 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, firmado aos 21/06/2007, devidamente registrada na JCP sob nº 20072723793, aos 02/07/2007, a qual fica devidamente arquivada nestas notas às fls.009 à 012, do Livro nº -Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 21/05/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - Junta Comercial do Paraná, a qual fica devidamente arquivadas nestas notas às fls.013, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos. A sócia administradora da OUTORGANTE presente é reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela sócia administradora da OUTORGANTE me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: Sr.ANDRÉ SANDERSON, brasileiro, casado, do comércio, portador da Ci.Rg.nº 1.859.079-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 224.775.439-20, domiciliado na Rua Pernambuco, s/nº, centro, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR. Especialmente para com amplos, gerais e ilimitados poderes administrar todos os negócios concernentes a mesma; podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu negócio ou comércio, assinar contratos de prestação de

*[Assinatura]*  
 10/35

Prof. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - PR  
 CONFEREI COM ORIGINAL





serviços, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitações, depositar e levantar dinheiro em Bancos e Cooperativas de Crédito, tomar saques, dar ordens e contra ordens, emitir, endossar e assinar cheques, tratar de seus negócios nas repartições públicas, retirar encomendas, registrados, mercadorias e vales postais, contratar e despedir empregados, assinar guias, livros, papéis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em juízo, com os poderes da cláusula "ad-judicia", requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações e cessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, enfim, tudo fazendo e exercendo todos os poderes de gerência e administração da firma OUTORGANTE, nos limites e por força do Contrato Social, ao que

OUTORGANTE dá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento "sob minuta", que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. Protocolo Geral sob nº 10-000962, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. CUSTAS: (VRC) 384.62. = R\$ 40,38.\*\*\*\*\*

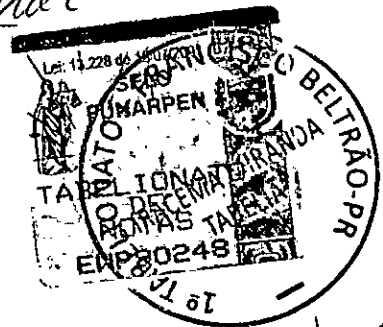
(a.) 01-Sander Serv. de Usinagem Ltda -Sóc.Adm.- LIDA L. SANDERSON  
 02-Iracema Miranda\*\*\*\*\*  
 Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

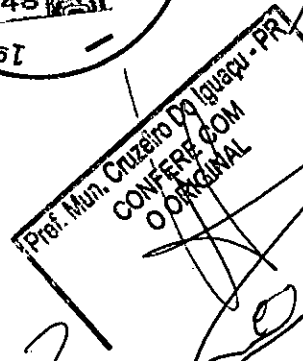
Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2013

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

*Iracema Miranda*  
 Iracema Miranda  
 Tabeliã



MB



*Z*

*[Handwritten signature]*

# **- Sander -**

000003

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, CNPJ nº 04.132.587/0001-43 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 002/2018** realizado pela Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.

Francisco Beltrão, 18 de Janeiro de 2018

**04.132.587/0001-43**

**SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Sander Serviços de Usinagem Ltda

André Sanderson

CPF: 224.775.439-20 / RG: 1.859.079-SSP/PR

**Fone/Fax (46) 3055-1312**

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.** CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08  
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

000004

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP**

**CNPJ – 04.132.587/0001-43**

Rua Av. Júlio Assis cavalheiro, nº 1480, Bairro Centro, Cep: 85.601-000, Telf:

(46) 3524-1312, em Francisco Beltrão - Pr.

**Pregão Presencial nº 002/2018**

**Processo nº 002/2017**

**ANEXO - VIII**

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 (\*)**

**À Comissão de Licitações**

A empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.132.587/0001-43 estabelecida na Rua Av. Júlio Assis cavalheiro, nº 1480, Bairro Centro, Cep: 85.601-000, na Cidade de Francisco Beltrão, através de seu contador Sergio Capra, CRC nº 041954/O-5, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadrasse como:

( ) - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CARIMBO E ASSINATURA DO CONTADOR**  
*constando o Número de CRC*

**SERGIO CAPRA**  
CRC-PR - 041954/O-5  
Contador

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the right and several smaller initials or marks below it.

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP

CNPJ - 04.132.871/0001-43

Rua Av. Julio Assis cavalheiro, nº 1480, Bairro Centro, Cep: 85.801-000, Tel:

(46) 3254-1315, em Francisco Beltrão - PR

Pregão Presencial nº 00312018

Processo nº 00312017

ANEXO - VIII

DECLARAÇÃO OBRIGATORIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (\*)

À Comissão de Licitações

A empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.132.871/0001-43 estabelecida na Rua Av. Julio Assis cavalheiro, nº 1480, Bairro Centro, Cep: 85.801-000 na Cidade de Francisco Beltrão, através de seu contador Sergio Cabral, CRC nº 04195410-5, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) - COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CARIMBO E ASSINATURA DO CONTADOR

constando o Número de CRC

SERGI CABRAL  
CRC nº 04195410-5  
Contador



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000005

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA-EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0444839-9	CNPJ 04.132.587/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2000	Data de Início de Atividade 01/12/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social RETIFICA DE MOTORES, COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO-DE-OBRA NA RETIFICAGEM DE MOTORES NA OFICINA, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS DE USINAGEM; RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS, TAIS COMO : TRATOR DE ESTEIRA MOTO, NIVELADORES, PA CARREGADEIRAS, ROLOS COMPRESSORES, ESCAVADEIRA HIDRAULICAS, VIBROACADORAS, TRATOR DE PNEUS ( AGRIVCOLA) E CEIFADEIRAS; RECUPERAÇÃO DE BOMBAS HIDRAULICAS E HIDRAULICAS, MATERIAL RODANTE DE TRATOR ESTEIRAS, DE COMPONENTES COM SOLDA ESPECIAL, LAMINAS, CONCHAS, CAÇAMBAS E TANQUES;			
Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NELSON SANDERSON JUNIOR 619.958.519-49	11.000,00	SOCIO	XXXXXXX
LIDA LUNARDI SANDERSON 955.345.639-15	209.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/06/2010 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Número: 20106066803	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 18 de janeiro de 2018

18/039246-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Pref. Mun. Cruzeiro do Sul  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Victor A. Galvão*  
RG 8.050.195-1

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

000066

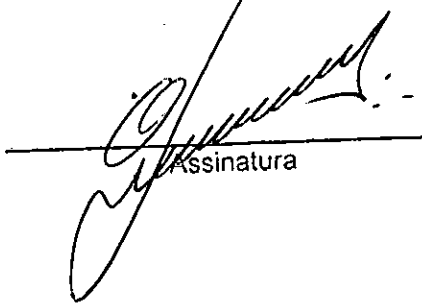
COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Razão Social: **Sonder Serviços de Usinagem Ltda.**  
 CNPJ Nº: **04.132.587/0001-43.**  
 Endereço: **Av. Julio Amis Ravelheiro, 1480.**  
 E-mail: **net@piassanderson@atunho.com.br** Cidade: **Francisco Beltrão**  
 Telefone: **046-3536-2227**  
 Pessoa para contato: **Maxi**

Obtivemos, através do acesso a página [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Feo Beltrão ..... 16 de 01 de 2018.



Assinatura

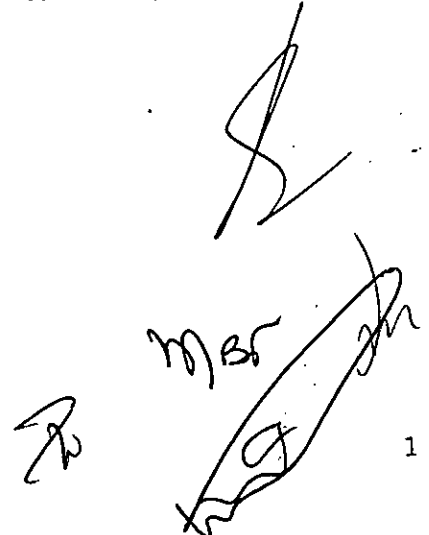
Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter a Divisão de Licitações por meio do fone (46) 3572-8018 / fax (46) 3572-8001 ou email: [licitacaocruzeiro@hotmail.com](mailto:licitacaocruzeiro@hotmail.com)

A não remessa do recibo exime a Secretaria da Administração e a Divisão de Licitações de informar retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 04 de janeiro de 2018.

JOSE NILTON DE SOUZA  
Pregoeiro



Handwritten initials and signatures, including 'MBR' and 'Zu'.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.859.079-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/09/1995

NOME: ANDRÉ SANDERSON

FILIAÇÃO: NELSON SANDERSON e LÍDIA ILUNARDI

NATURALIDADE: XAXIM/SC DATA DE NASCIMENTO: 18/06/54

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO. BELTRÃO/PR; DA SEDE: C. CAS 294, LIVRO=82, FOLHA=94

CPF: 224.775.439-20

CURTIBA - PR

ASSINATURA DO DETENTOR: *André Sanderson*

LEI Nº 7.118 DE 26/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARANÁ

000067

REGIÃO NOROCCIDENTAL

FRANCISCO BELTRÃO

ASSINATURA: *Francisco Beltrão*

NATURALIDADE: XAXIM/SC

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Francisco Beltrão  
Fone/Fax (46) 524-3480

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COORDENADORIA DO SISTEMA DE INSCRIÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS - CIEF

224.775.439-20

NOME COMPLETO: ANDRÉ SANDERSON

NASCIMENTO: 18-06-54

ASSINATURA: *André Sanderson*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO/CAASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. É OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA DELEGATIA DA RECEITA FEDERAL.

09103015

29/05/91

ARF B FRANCISCO BELTRÃO

ASSINATURA DO AGENTE EMISSOR: *Francisco Beltrão*

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: *Francisco Beltrão*

1º TABELIONATO

Rua Tenente Camargo, 1777 Sala 4 - Ed. Eldorado - Beltrão - PR - CEP: 81.524-3480

Certifico que a autenticidade do documento apresentado foi verificada.

FCO. BELTRÃO

26 JUL 1991

IRACEMA MIRANDA - Escrevente

FÁBIO JUNIOR CARDOSO - Escrevente

RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente

*Handwritten signatures and initials:*

*Francisco Beltrão*

*André Sanderson*

*IR*

*MBF*

*an*

# C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME

CNPJ: 21.067.549/0001-73

ANEXO IX

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.067.549/0001-73 e Inscrição Estadual sob nº 90675145-37, sediada na Rod PR 473, nº 68, Parque Industrial, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu no estado do Paraná representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) **CLAUDIONEIA PARAECIDA MORAES PINTO** portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **9.531.946-7** e CPF n.º **055.024.169-84** nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **MARCOS DE SOUZA PINTO** portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.721.260-4 e CPF n.º 040.969.939-05 a quem confere(imos) amplos poderes para representar a C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME – ME perante Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é valida ate o dia 31/12/2018.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de Janeiro de 2018.

*Claudioneia Moraes Pinto*  
Claudioneia A. Moraes Pinto

CPF: 055.024.169-84

RG: 9.531.946-7

Responsável Legal

ROD PR 473, Nº 68, PARQUE INDUSTRIAL,  
CRUZEIRO DO IGUAÇU CEP:85.598-000  
FONE: (46) 3572-1413  
EMAIL: thiago1@gerencialcontabil.com.br

NOME DO ELEITOR			
MARCOS DE SOUZA PINTO			
DATA DE NASCIMENTO	Nº IDENTIFICAÇÃO	ZONA	SEÇÃO
25/06/1982	0615 0248 1309	115	0125
MUNICÍPIO / UF			DATA DE EMISSÃO
SÃO JORGE D'OESTE PR			17/11/2010
MUNICÍPIO / UF			
SÃO JORGE D'OESTE PR			



FUNARPEN  
SELO DIGITAL N°  
ATbhn.OP3TJ.8xJkt  
Controle:

NATO GODOY  
1572.1790

Reconheço a(s) firma(s) de Semelhante  
Claudionia Aparecida  
Moraes Pinto do que dou fé.  
Cruzeiro i 8 JAN 2018 Paraná

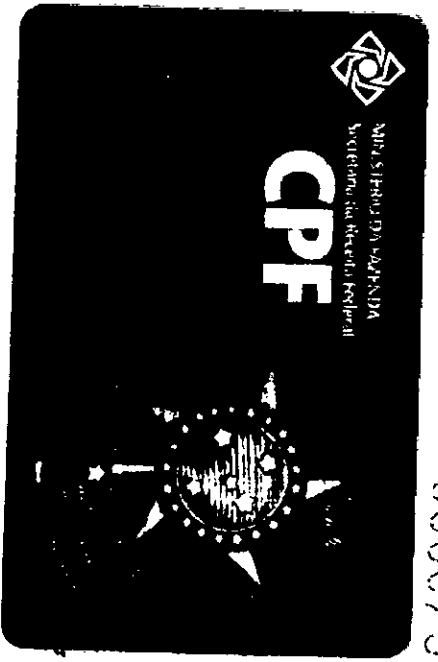
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 DATA DE EXERCÍCIO 08/04/2002

PRIMEIRO NOME: PAULINA - UF: PR  
 DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1986

CPF: 08152861917

ASSINATURA DO DIRETOR: DR. PAULO ERNESTO ANILDO GUNHA  
 DIRETOR - IJPM  
 LEI Nº 7.166 DE 29/08/83



000070

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 TÍTULO ELEITORAL

ANILDO GUNHA  
 DIONEL APARECIDA MORAES

DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1986  
 ZONA DE RESIDÊNCIA: 115  
 SEÇÃO ELEITORAL: 0127

DATA DE EMISSÃO: 17/11/2010

SÃO JORGE DOESTE - PR

ASSINATURA DO TITULAR: *Anildo Gunha*

VALE EM TODOS OS TÍTULOS ELEITORAIS - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CLAUDIONILDO APARECIDA MORAES

ASSINATURA DO TITULAR: *Claudianildo Aparecido Moraes*

VALORO FIDELIDADE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CLAUDIONILDO APARECIDA MORAES

ASSINATURA DO TITULAR: *Claudianildo Aparecido Moraes*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SELO FUNARPEN

TABELIONATO GODOY  
 46.3572-1227

Cruzeiro do Sul, 15 de Maio de 2014, Paraná

Em teste: *[Signature]*

Terceira Coleção de Godoy - Oficial Designada  
 Fábulo de Godoy - Tabelião Substituto  
 Fábulo Melissa Pinto Paz - Escrivão

da Verdade.

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE C M MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA

000071

1. CLAUDIONEIA APARECIDA MORAES PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 055.024.169-84, documento de identidade 9.531.946-7, SSP, PR, com domicilio / residência a AV TREZE DE MAIO, número 1206, bairro / distrito CENTRO, município CRUZEIRO DO IGUACU - PARANA, CEP 85.598-000 e

2. MARCOS DE SOUZA PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 040.969.939-05, documento de identidade 7.721.260-4, SSP, PR, com domicilio / residência a AV TREZE DE MAIO, número 1206, bairro / distrito CENTRO, município CRUZEIRO DO IGUACU - PARANA, CEP 85.598-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de C M MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CRUZERMAQ.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/01); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS (3314-7/12); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES (3314-7/17); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS (3314-7/16); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/07); COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (4732-6/00); SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0/01); COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03).

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na ROD PR 473, número 68, bairro / distrito PARQUE INDUSTRIAL, município CRUZEIRO DO IGUACU - PR, CEP 85.598-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 29/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CLAUDIONEIA APARECIDA MORAES PINTO	19.000	19.000,00
MARCOS DE SOUZA PINTO	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Prof. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - PR  
O ORIGINAL



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE C M MECÂNICA E AUTOPEÇAS LTDA

000072

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia CLAUDIONEIA APARECIDA MORAES PINTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

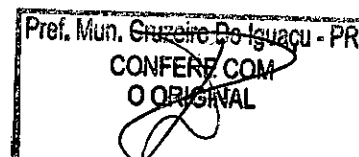
Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de DOIS VIZINHOS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

CRUZEIRO DO IGUAÇU, 29 de Agosto de 2014.

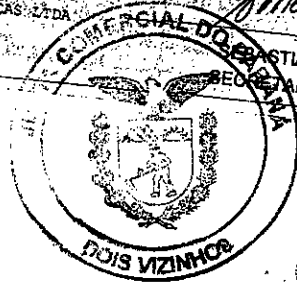
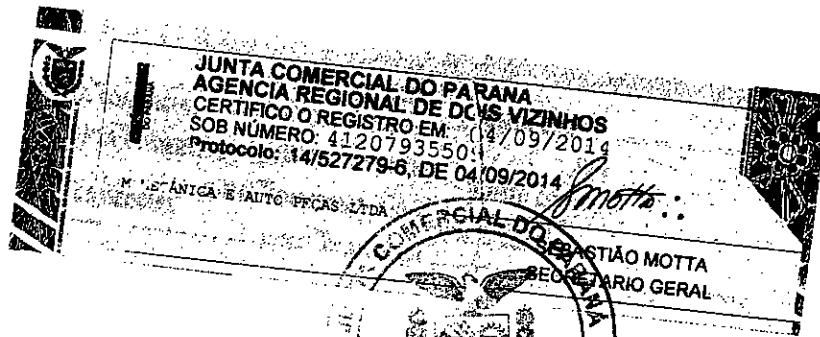
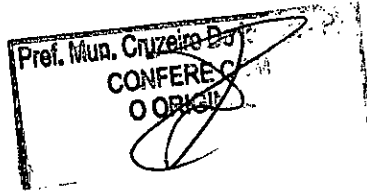


CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE C M MECÂNICA E AUTO  
PEÇAS LTDA

*Claudioneia Aparecida Moraes Pinto*  
CLAUDIONEIA APARECIDA MORAES PINTO  
Sócio/Administrador

000073

*Marcos de Souza Pinto*  
MARCOS DE SOUZA PINTO  
Sócio



*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

0666/4

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**C M MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0793550-9	XXXXXXXXXXXXXX	04/09/2014	29/08/2014

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**ROD PR 473, 68, PARQUE INDUSTRIAL, CRUZEIRO DO IGUAÇU, PR, 85.598-000**

Objeto Social  
**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/01); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS (3314-7/12); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES (3314-7/17); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS (3314-7/16); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/07); COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (4732-6/00); SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0/01); COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03).**

Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAUDIONEIA APARECIDA MORAES PINTO 055.024.169-84	19.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARCOS DE SOUZA PINTO 040.969.939-05	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 04/09/2014	REGISTRO ATIVO
Número: 20145272800	Status
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s):	

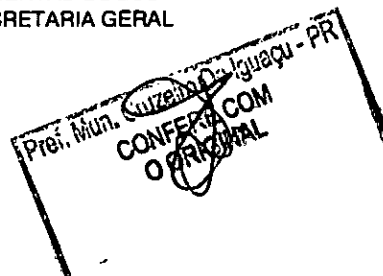
DOIÍS VIZINHOS - PR, 11 de janeiro de 2018

18/040330-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*[Handwritten signatures and initials]*

# C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME

CNPJ: 21.067.549/0001-73

000075

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 (\*)

#### À Comissão de Licitações

A C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob nº 21.067.549/0001-73 e Inscrição Estadual sob nº 90675145-37 sediada na Rod PR 473, nº 68, Parque Industrial, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu estado do Paraná, através de seu contador Rogério Tartari, CRC PR- 054191/0-2 DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(x) - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

21.067.549/0001-73

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de Janeiro de 2018.

**C M MECÂNICA E  
AUTO PEÇAS LTDA - ME**

ROD, PR 473, Nº 68  
PQ INDUSTRIAL - CEP 85598-000  
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

*Claudioneia Moraes Pinto*  
Claudioneia A. Moraes Pinto

CPF: 055.024.169-84

RG: 9.531.946-7

Responsável Legal

ROD PR 473, Nº 68, PARQUE INDUSTRIAL,  
CRUZEIRO DO IGUAÇU CEP:85.598-000

FONE: (46) 3572-1413

EMAIL: thiago1@gerencialcontabil.com.br

*Rogério Tartari*  
Rogério Tartari  
CRC PR- 054191/0-2  
Contador

*Rogério Tartari*  
Rogério Tartari  
CPF 019.480.549-22  
CRC/PR.054191/0-2  
Contador

**C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME**  
**CNPJ: 21.067.549/0001-73**

Pregão Presencial nº 002/2018  
Processo nº 002/2018

000076

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.067.549/0001-73 e Inscrição Estadual sob nº 90675145-37 sediada na Rod PR 473, nº 68, Parque Industrial, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu no estado do Paraná, declara, para fins de participação no Pregão Presencial Nº **002/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de Janeiro de 2018.

  
**Claudioneia A. Moraes Pinto**

**CPF: 055.024.169-84**

**RG: 9.531.946-7**

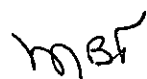
**Responsável Legal**

**21.067.549/0001-73**  
**C M MECANICA E**  
**AUTO PEÇAS LTDA - ME**

ROD, PR 473, Nº 68  
PQ INDUSTRIAL - CEP 85598-000  
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

**ROD PR 473, Nº 68, PARQUE INDUSTRIAL,**  
**CRUZEIRO DO IGUAÇU CEP:85.598-000**  
**FONE: (46) 3572-1413**  
**EMAIL: thiago1@gerencialcontabil.com.br**



  
mbr.





# C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME

**CNPJ: 21.067.549/0001-73**

000077

Pregão Presencial nº 002/2018

Processo nº 002/2018

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

A empresa **C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.067.549/0001-73 e Inscrição Estadual sob nº 90675145-37 sediada na Rod PR 473, nº 68, Parque Industrial, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu no estado do Paraná declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de Janeiro de 2018.

*Claudioneia A. Moraes Pinto*  
Claudioneia A. Moraes Pinto

CPF: 055.024.169-84

RG: 9.531.946-7

Responsável Legal

**21.067.549/0001-73**  
**C M MECÂNICA E**  
**AUTO PEÇAS LTDA - ME**  
ROD. PR 473, Nº 68  
PQ INDUSTRIAL - CEP 85598-000  
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

ROD PR 473, Nº 68, PARQUE INDUSTRIAL,  
CRUZEIRO DO IGUAÇU CEP:85.598-000  
FONE: (46) 3572-1413  
EMAIL: thiago1@gerencialcontabil.com.br

*T*

*mar.*

*an*



Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
LICITANTE: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP  
CNPJ: 25.219.169/0001-68  
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - PR
SETOR DE PROTOCOLO - LICITAÇÕES
PROTOCOLO Nº: L 002/20 18
Data: 19 / 01 / 20 18
Horário: 08 h 44 min.
Assinatura:

000076

Handwritten scribbles and a large teardrop shape.

**SERVICE CENTER**  
MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA

ENDEREÇO  
RUA CLEVELÂNDIA, 2287 | BAIRRO INDUSTRIAL | FCO. BELTRÃO | PR | 85601-680

COMPRE POR TELEFONE  
45 30570018

SITE  
WWW.GLAUTOPECI

Handwritten mark resembling 'FS'.

Envelope nº 1 — PROPOSTA DE PREÇOS


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 000079

C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME

CNPJ: 21.067.549/0001-73

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - PR	
SETOR DE PROTOCOLO - LICITAÇÕES	
PROTOCOLO Nº:	L 002 / 20 18
Data:	11 / 01 / 20 18
Horário:	08 h 44 min.
Assinatura:	

*Handwritten notes and signatures:*  
MPC  
[Signature]  
[Signature]


000080

**ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR**  
**Pregão Presencial N°. 002/2018**

Licitante: **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
CNPJ N°. **04.132.587/0001-43**

**A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Pref. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - P	
SETOR DE PROTOCOLO - LICITAÇÕES	
PROTOCOLO Nº: L	002 / 20 18
Date:	19 / 01 / 20 18
Horário:	08 h 47 min.
Assinatura:	

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Horizontal line]*

*[Horizontal line]*

*[Handwritten text]*

# **PROPOSTA**

000081

**Nº 002/2018**

**C M MECANICA E AUTO  
PEÇAS LTDA ME**

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.067.549/0001-73 Fornecedor: C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME

E-mail:

Endereço: ROD PR 473 68 - PARQUE INDUSTRIAL - Cruzeiro do Iguaçu/PR - CEP 85598-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90675145-37

Contador: ROGERIO TARTARO

Telefone contador: (46) 3572-1413

Representante: MARCOS DE SOUZA PINTO

CPF: 040.969.939-05

RG: 7.721.260-4

Endereço representante: AVENIDA 13 DE MAIO 1206 - CENTRO - Cruzeiro do Iguaçu/PR - CEP 85598-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Peças para manutenção de veículos:AGRALE Peças para manutenção de veículos:AGRALE - AXX-8821 MICRO/ONIBUS - Marcopolo Volare - 2013/2013 - AYJ-3721 MICRO/ONIBUS - Marcopolo/Volare V8L 4x4 EO 2014/2014 - ARZ-6689 MICRO/ONIBUSAGRALE/MASCA GRAMINI - 2009/2010 - AOY-4265 CAMINHÃOAGRALE CAMINHÃO 6000 D -2007/2007	1,00	UNID	40.000,00	AGRALE	AGRALE	36.000,00	36.000,00
002	COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	150,00	HR	80,00	C M MECANICA	C M MECANICA	72,00	10.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 46.800,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Peças para manutenção de veículos:IVECO Peças para manutenção de veículos:IVECO - AZH-1592MICRO/ONIBUSIVECO/CITY CLASS 70C 17 2014/2014 - BAB-4890 MICRO/ONIBUSIVECO/CITY CLASS 70C 17 2015/2016 - ARS-7868MICRO/ONIBUSIVECO/CITY CLASS 70C 162009/2009	1,00	UNID	30.000,00	IVECO	IVECO	27.000,00	27.000,00
002	COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	100,00	HR	110,00	C M MECANICA	C M MECANICA	99,00	9.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 36.900,00

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Peças para manutenção de veículos:VOLKSWAGEM Peças para manutenção de veículos:VOLKSWAGEM - AYI-4988ONIBUSVW/15.190 EOD E.HD ORE 2014/2014 - ASA-3359MICRO/ONIBUSVW/MASCA GRAMINI 2009/2010	1,00	UNID	30.000,00	VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	27.000,00	27.000,00
002	COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	100,00	HR	110,00	C M MECANICA	C M MECANICA	99,00	9.900,00



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.067.549/0001-73 Fornecedor: C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME

E-mail:

Endereço: ROD PR 473 68 - PARQUE INDUSTRIAL - Cruzeiro do Iguaçu/PR - CEP 85598-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90675145-37

Contador: ROGERIO TARTARO

Telefone contador: (46) 3572-1413

Representante: MARCOS DE SOUZA PINTO

CPF: 040.969.939-05

RG: 7.721.260-4

Endereço representante: AVENIDA 13 DE MAIO 1206 - CENTRO - Cruzeiro do Iguaçu/PR - CEP 85598-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Conta: -

Data de abertura:

Banco:

Agência: - - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas							
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	36.900,00

Lote : 004 Lote 004								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Peças para manutenção de veículos: MERCEDES/FORD Peças para manutenção de veículos: MERCEDES/FORD - AIH-4805CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 13131979/1979 - AII-2390CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 11131982/1982 - ADJ-9421CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 13141988/1989 - AYK-5294CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X42014/2014 - AHL-3564CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 13131986/1987 - AJY-4994CAMINHÃO FORD F-12000 L 4X2 2000/2001	1,00	UNID	65.000,00	MERCEDES	MERCEDES	58.500,00	58.500,00
002	COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	170,00	HR	100,00	C M MECANICA		90,00	15.300,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	73.800,00

Lote : 005 Lote 005								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Peças para manutenção de veículos: TOYOTA Peças para manutenção de veículos: TOYOTA - AHC-1822TOYOTA BADEIRANTE JIPE 1997/1997 - AGR-5477TOYOTA BADEIRANTE PICAPE 1982/1982	1,00	UNID	15.000,00	TOYOTA	TOYOTA	13.500,00	13.500,00
002	COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	100,00	HR	100,00	C M MECANICA	C M MECANICA	90,00	9.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	22.500,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	216.900,00

21.067.549/0001-73  
C M MECANICA E  
AUTO PEÇAS LTDA - ME  
ROD, PR 473, Nº 68  
PQ INDUSTRIAL - CEP 85598-000  
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR  
C M MECANICA

MBS  
230000  
1801/2018 16:35:20

Município de Cruzeiro do Iguaçu

Pregão Presencial 2/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.067.549/0001-73 Fornecedor: C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME

E-mail:

Endereço: ROD PR 473 68 - PARQUE INDUSTRIAL - Cruzeiro do Iguaçu/PR - CEP 85598-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90675145-37

Contador: ROGERIO TARTARO

Telefone contador: (46) 3572-1413

Representante: MARCOS DE SOUZA PINTO

CPF: 040.969.939-05

RG: 7.721.260-4

Telefone representante:

Endereço representante: AVENIDA 13 DE MAIO 1206 - CENTRO - Cruzeiro do Iguaçu/PR - CEP 85598-000

E-mail representante:

Data de abertura:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

*Marcos de Souza Pinto*

C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME  
CNPJ: 21.067.549/0001-73

21.067.549/0001-73

C M MECÂNICA E  
AUTO PEÇAS LTDA - ME

ROD, PR 473, Nº 68  
PQ INDUSTRIAL - CEP 85598-000  
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

*MBS*

*[Handwritten signatures and marks]*

*Marcos de Souza Pinto*

# **PROPOSTA**

**Nº 002/2018**

**SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA**

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.132.587/0001-43 Fornecedor : SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

E-mail: retificasanderson@brturbo.com.br

Endereço : AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-000

Telefone: 46-35362227 Fax: 46-35362519 Celular: 984192227

Inscrição Estadual: 9022327108

Contador: SERGIO CARRA

Telefone contador: 46-32112800

Representante: ANDRE SANDERSON

CPF: 224.775.439-20

RG: 1859079SSPPR

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO S/N - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-000

Telefone representante: 4635362227

E-mail representante: RETIFICASANDERSON@BRTURBO.COM.BR

Banco:

Agência: 740 - SANDER SERVICOS DE USINAGEM - DOIS

Conta: 51410-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Peças para manutenção de veículos:AGRALE Peças para manutenção de veículos:AGRALE - AXX-8821 MICRO/ONIBUS – Marcopolo Volare – 2013/2013 - AYJ-3721 MICRO/ONIBUS – Marcopolo/Volare VBL 4x4 EO 2014/2014 - ARZ-6689 MICRO/ONIBUSAGRALE/MASCA GRAMINI - 2009/2010 - AOY-4265 CAMINHÃOAGRALE CAMINHÃO 6000 D -2007/2007  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UNID	40.000,00	AGRALE	30.000,00	30.000,00
002	Hora/serviços para manutenção de veículos multímarcas Hora/serviços para manutenção de veículos multímarcas	150,00	HR	80,00	SANDER	60,00	9.000,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>39.000,00</b>

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Peças para manutenção de veículos:IVECO Peças para manutenção de veículos:IVECO - AZH-1592MICRO/ONIBUSIVECO/CITY CLASS 70C 17 2014/2014 - BAB-4890 MICRO/ONIBUSIVECO/CITY CLASS 70C 17 2015/2016 - ARS-7868MICRO/ONIBUSIVECO/CITY CLASS 70C 162009/2009  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UNID	30.000,00	IVECO	22.500,00	22.500,00
002	Hora/serviços para manutenção de veículos multímarcas Hora/serviços para manutenção de veículos multímarcas	100,00	HR	110,00	SANDER	82,50	8.250,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>30.750,00</b>

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Peças para manutenção de veículos:VOLKSWAGEM Peças para manutenção de veículos:VOLKSWAGEM - AYI-4988ONIBUSVW/15.190 EOD E.HD ORE 2014/2014 - ASA-3359MICRO/ONIBUSVW/MASCA GRAMINI 2009/2010  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UNID	30.000,00	VOLKSWAGEM	22.500,00	22.500,00
002	Hora/serviços para manutenção de veículos multímarcas	100,00	HR	110,00	SANDER	82,50	8.250,00

04.132.587/0001-437  
 SANDER SERVICOS DE  
 USINAGEM LTDA  
 AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO Nº 1480  
 CENTRO - 85601-000  
 FRANCISCO BELTRAO - PARANA

930000

Pregão Presencial 2/2018

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.132.587/0001-43 Fornecedor : SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

E-mail: retificasanderson@brturbo.com.br

Endereço : AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-000

Telefone: 46-35362227

Fax: 46-35362519

Celular: 984192227

Inscrição Estadual: 9022327108

Contador: SERGIO CAPRA

Telefone contador: 46-32112800

Representante: ANDRE SANDERSON

CPF: 224.775.439-20

RG: 1859079SSPFR

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO S/N - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-000

Telefone representante: 4635362227

E-mail representante: RETIDICA.SANDERSON@BRTURBO.COM.BR

Banco:

Agência: 740 - SANDER SERVICOS DE USIANGEM - DOIS

Conta: 51410-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas

PREÇO TOTAL DO LOTE : 30.750,00

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

001 Peças para manutenção de veículos: MERCEDES/FORD  
 Peças para manutenção de veículos: MERCEDES/FORD  
 - AIH-4805CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 13131979/1979  
 - AII-2390CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 11131982/1982  
 - ADJ-9421CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 13141988/1989  
 - AYK-5294CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X42014/2014  
 - AHL-3564CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 13131986/1987  
 - AJY-4994CAMINHÃO FORD F-12000 L 4X2 2000/2001

COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX

002 Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas 170,00 HR 100,00 SANDER 75,00 12.750,00  
 Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas

PREÇO TOTAL DO LOTE : 61.500,00

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

001 Peças para manutenção de veículos: TOYOTA 1,00 UNID 15.000,00 TOYOTA 11.250,00 11.250,00  
 Peças para manutenção de veículos: TOYOTA  
 - AHC-1822TOYOTA BADEIRANTE JIPE 1997/1997  
 - AGR-5477TOYOTA BADEIRANTE PICAPE 1982/1982

COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX

002 Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas 100,00 HR 100,00 SANDER 75,00 7.500,00  
 Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.750,00

TOTAL DA PROPOSTA : 180.750,00

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA

AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO Nº 1480

CENTRO - 85601-000

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 04.132.587/0001-43    **Fornecedor :** SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA    **E-mail:** retificasanderson@brturbo.com.br  
**Endereço :** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-000    **Telefone:** 46-35362227    **Fax:** 46-35362519    **Celular:** 984192227  
**Inscrição Estadual:** 9022327108    **Contador:** SERGIO CAPRA    **Telefone contador:** 46-32112800  
**Representante:** ANDRE SANDERSON    **CPF:** 224.775.439-20    **RG:** 1859079SSPFR  
**Endereço representante:** RUA PERNAMBUCO S/N - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-000    **Telefone representante:** 4635362227  
**E-mail representante:** RETIDICASANDERSON@BRTURBO.COM.BR  
**Banco:**    **Agência:** 740 - SANDER SERVICOS DE USIANGEM - DOIS    **Conta:** 51410-1    **Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 1 dia

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA  
CNPJ 04.132.587/0001-43

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Handwritten signatures and initials: "M.B.F.", "J.M.", "S.", "P.B.", and a vertical stamp "000068".

000000

# **PROPOSTA**

**Nº 002/2018**

**SERVICE CENTER GL  
COMERCIO DE PEÇAS  
EIRELI EPP**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Proponente: **SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP**

CNPJ nº: **25.219.169/0001-68**

Endereço: Rua Clevelândia, 2287, bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, estado Paraná

Fone/Fax: (46) 3057-0018

Email: [licitacao.lismotor@gmail.com](mailto:licitacao.lismotor@gmail.com)

Representante Legal: **Algemeiro Luiz Liston**

CPF: 005.647.459-87

RG.: 468.926-7

**Objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos da frota municipal, por maior desconto sobre tabela AUDATEX conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.

### LOTE 01 - AGRALE

Desconto Oferecido: **36%**

Valor Máximo: **R\$ 52.000,00**

Valor com Desconto: **R\$ 33.280,00**

### LOTE 02 - IVECO

Desconto Oferecido: **36%**

Valor Máximo: **R\$ 41.000,00**

Valor com Desconto: **R\$ 26.240,00**

### LOTE 03 - VOLKSWAGEN

Desconto Oferecido: **36%**

Valor Máximo: **R\$ 41.000,00**

Valor com Desconto: **R\$ 26.240,00**

### LOTE 04 - MERCEDES/FORD

Desconto Oferecido: **36%**

Valor Máximo: **R\$ 65.000,00**

Valor com Desconto: **R\$ 42.880,00**

### LOTE 05 - TOYOTA

Desconto Oferecido: **36%**

Valor Máximo: **R\$ 25.000,00**

Valor com Desconto: **R\$ 16.000,00**

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;

Prazo de Entrega: Conforme edital;

Prazo de Garantia: Conforme edital;

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias;

Francisco Beltrão em 19 de Janeiro de 2018

  
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP

Rep. Legal: Deon/ Carlos dos Santos

RG nº 913.270-8

Cargo: Procurador

**25.219.169/0001-68**  
**SERVICE CENTER GL COMERCIO**  
**DE PEÇAS EIRELI - EPP**  
Rua Clevelândia, 2287  
Vila Nova - CEP 85601-680  
Francisco Beltrão - Paraná





88-100001-08  
SERVICO CENTRAL DE COMERCIO  
DE SAO PAULO - EPP  
R. da Consolação, 3387  
Vila Consolação - CEP 05389-000  
São Paulo - SP

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.219.169/0001-68 Fornecedor : SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS BIRELI EPP

E-mail: licitacao.fismotor@gmail.com

Endereço : RUA CLEVELANDIA 2287 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-680

Telefone: 46 35242122 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90727132-38

Contador: FABIO PIASECKI

Telefone contador: 46 35241044

Representante: ALGEMIRO LUZ LISTON

CPF: 005.647.459-87

RG: 005647459-87

Endereço representante: AV LUZ ANTONIO FAEDO 1800 AP 001 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-680

Telefone representante: 46 35242122

E-mail representante: licitacao.fismotor@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - SICOOB VALE DO IGUAÇU - Francisco

Conta: 16309-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Peças para manutenção de veículos:AGRALE Peças para manutenção de veículos:AGRALE - AXC-8821 MICRO/ONIBUS - Marcopolo Volare - 2013/2013 - AY J-3721 MICRO/ONIBUS - Marcopolo/Volare V8L 4x4 EO 2014/2014 - ARZ-6689 MICRO/ONIBUSAGRALE/MASCA GRAMINI - 2009/2010 - AOY-4265 CAMINHÃOAGRALE CAMINHÃO 6000 D -2007/2007  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UNID	40.000,00	AGRALE		25.600,00	25.600,00
002	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	150,00	HR	80,00	GL		51,20	7.680,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.280,00

Lote: 002		Lote 002						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Peças para manutenção de veículos:IVECO Peças para manutenção de veículos:IVECO - AZH-1592MICRO/ONIBUSIVECO/CITY CLASS 70C 17 2014/2014 - BAB-4890 MICRO/ONIBUSIVECO/CITY CLASS 70C 17 2015/2016 - ARS-7868MICRO/ONIBUSIVECO/CITY CLASS 70C 162009/2009  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UNID	30.000,00	IVECO		19.200,00	19.200,00
002	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	100,00	HR	110,00	GL		70,40	7.040,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.240,00

Lote: 003		Lote 003						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Peças para manutenção de veículos:VOLKSWAGEM Peças para manutenção de veículos:VOLKSWAGEM - AYI-4988ONIBUSVW/15.190 EOD E.HD ORE 2014/2014 - ASA-3359MICRO/ONIBUSVW/MASCA GRAMINI 2009/2010  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UNID	30.000,00	VW		19.200,00	19.200,00
002	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	100,00	HR	110,00	GL		70,40	7.040,00

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

GNPJ: 25.219.169/0001-68 Fornecedor: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP

E-mail: licitacao.lismotor@gmail.com

Endereço: RUA CLEVELANDIA 2287 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-680

Telefone: 46 35242122 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90727132-38

Contador: FABIO PIASECKI

Telefone contador: 46 35241044

Representante: ALGEMIRO LUIZ LISTON

CPF: 005.647.459-87

RG: 005647459-87

Endereço representante: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 AP 001 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-680

Telefone representante: 46 35242122

E-mail representante: licitacao.lismotor@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - SICOOB VALE DO IGUAÇU - Francisco

Conta: 16309-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.240,00

Lote: 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Peças para manutenção de veículos: MERCEDES/FORD Peças para manutenção de veículos: MERCEDES/FORD - AIH-4805CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 13131979/1979 - AII-2390CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 11131982/1982 - ADJ-9421CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 13141988/1989 - AYK-5294CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X42014/2014 - AHL-3564CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 13131986/1987 - AJY-4994CAMINHÃO FORD F-12000 L 4X2 2000/2001  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UNID	65.000,00	MB / FORD		32.000,00	32.000,00
002	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	170,00	HR	100,00	GL		64,00	10.880,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.880,00

Lote: 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Peças para manutenção de veículos: TOYOTA Peças para manutenção de veículos: TOYOTA - AHC-1822TOYOTA BADEIRANTE JIPE 1997/1997 - AGR-5477TOYOTA BADEIRANTE PICAPE 1982/1982  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UNID	15.000,00	TOYOTA		9.600,00	9.600,00
002	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	100,00	HR	100,00	GL		64,00	6.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 144.640,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.219.169/0001-68 Fornecedor: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP

E-mail: licitacao.lismotor@gmail.com

Endereço: RUA CLEVELANDIA 2287 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-680

Telefone: 46 35242122

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90727132-38

Contador: FABIO PIASECKI

Telefone contador: 46 35241044

Representante: ALGEMIRO LUIZ LISTON

CPF: 005.647.459-87

RG: 005647459-87

Endereço representante: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 AP 001 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-680

Telefone representante: 46 35242122

E-mail representante: licitacao.lismotor@gmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-7 - SICOOB VALE DO IGUAÇU - Francisco

Conta: 16309-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 24 meses

SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP  
CNPJ: 25.219.169/0001-68


25.219.169/0001-68  
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO  
DE PEÇAS EIRELI - EPP  
Rua Clevelandia, 2287  
Vila Nova - CEP 85601-680  
Francisco Beltrão - Paraná



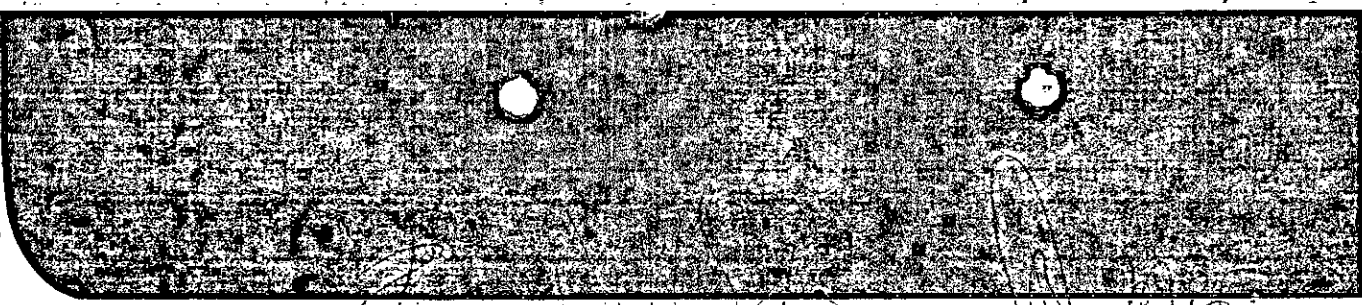


Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
LICITANTE: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP  
CNPJ: 25.219.169/0001-68  
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Pref. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - PR
SETOR DE PROTOCOLO - LICITAÇÕES
PROTOCOLO Nº: L 002 / 20 18
Data: 19 / 01 / 20 18
Horário: 08 h 44 min.
Assinatura: 

000094



*[Handwritten scribbles and faint markings]*

**SERVICE CENTER**  
MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA

ENDEREÇO RUA CLEVELÂNDIA, 2287   BAIRRO INDUSTRIAL   FCO. BELTRÃO   PR   85601-680	COMPRE POR TELEFONE 45 30570018	SITE WWW.GLAUTOPECAS
---	------------------------------------	-------------------------

Envelope nº 2 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 000005

C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME

CNPJ: 21.067.549/0001-73

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

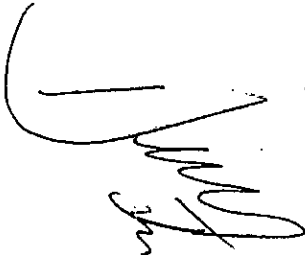

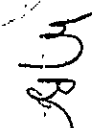

Pref. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - PR  
SETOR DE PROTOCOLO - LICITAÇÃO DE:

PROTOCOLO Nº: L.002/2018

Data: 19 / 01 / 2018

Horário: 08 h 44 min.

Assinatura: 



000097

# **HABILITAÇÃO**

**Nº 002/2018**

**SERVICE CENTER GL  
COMERCIO DE PEÇAS  
EIRELI EPP**

Pregão Presencial nº 002/2018.

Processo nº 002/2018.

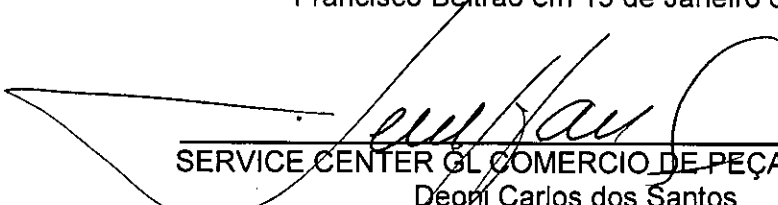
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

**Service Center GL Comercio de Peças EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 25.219.169/0001-68, sediada na Rua Clevelândia, nº 2287, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão – PR, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

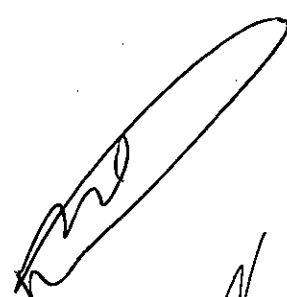
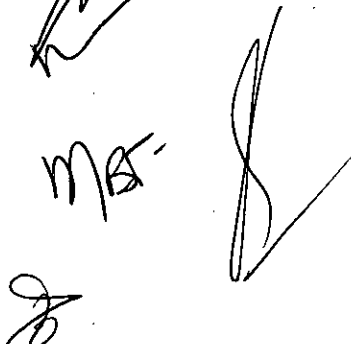
Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão em 19 de Janeiro de 2018

  
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP  
Deonir Carlos dos Santos  
RG: 913.270-8  
Procurador

「25.219.169/0001-68」  
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO  
DE PEÇAS EIRELI - EPP  
Rua Clevelândia, 2287  
Vila Nova - CEP 85601-680  
L Francisco Beltrão - Paraná J

  
MB  




Pregão Presencial nº 002/2018

Processo nº 002/2018

## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, junto ao Município de Cruzeiro do Iguaçu, que a Empresa **SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 25.219.169/0001-68, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo a presente.

Francisco Beltrão em 19 de Janeiro de 2018

  
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP

Deoni Carlos dos Santos

RG: 913.270-8

Procurador

**25.219.169/0001-68**

**SERVICE CENTER GL COMÉRCIO  
DE PEÇAS EIRELI - EPP**

Rua Clevelândia, 2287

Vila Nova - CEP 85601-680

Francisco Beltrão - Paraná

*Handwritten notes and signatures:*  
m35-  
2



Pregão Presencial nº 002/2018

Processo nº 002/2018

## DECLARAÇÃO

A empresa **SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP**, por seu representante legal ao fim assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação da licitação levada a efeito pelo Edital nº 002/2018, que as despesas referentes à prestação dos serviços, caso seja necessário, correrão à sua conta.

Francisco Beltrão em 19 de Janeiro de 2018



SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP  
Deoni Carlos dos Santos  
RG: 913.270-8  
Procurador

「25.219.169/0001-68」  
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO  
DE PEÇAS EIRELI - EPP  
Rua Clevelândia, 2287  
Vila Nova - CEP 85601-680  
Francisco Beltrão - Paraná



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637  
TEL: 773-936-3000

Pregão Presencial nº 002/2018

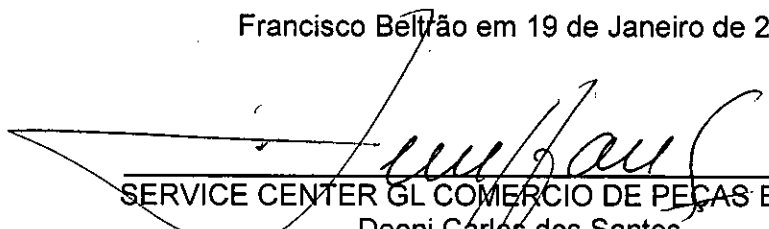
Processo nº 002/2018

## DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

Eu, Algemiro Luiz Liston, CPF nº 005.647.459-87, identidade nº 468.926-7 – SSP/PR, na qualidade de Sócio Gerente, legalmente habilitado a representar a empresa **Service Center GL Comercio de Peças EIRELI EPP**, declaro para os devidos fins de que possuo aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto do edital desta licitação do que consta no anexo I do Edital.

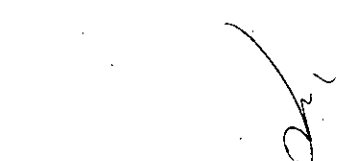
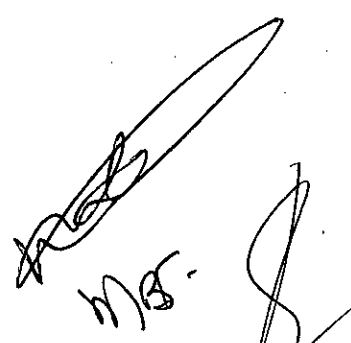
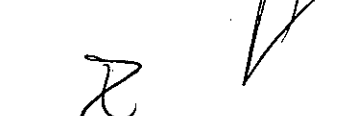
E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Francisco Beltrão em 19 de Janeiro de 2018

  
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP  
Deoni Carlos dos Santos  
RG: 913.270-8  
Procurador

☐ 25.219.169/0001-68 ☐  
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO  
DE PEÇAS EIRELI - EPP  
Rua Clevelândia, 2287  
Vila Nova - CEP 85601-680  
☐ Francisco Beltrão - Paraná ☐



**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
LISTON COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP  
CNPJ MF: 25.219.169/0001-68**

**ALGEMIRO LUIZ LISTON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Luiz Antônio Faedo nº 1800, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-275, portador da Cédula de Identidade nº 468.926-7 SSP-PR, inscrito no CPF nº 005.647.459-87, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **LISTON COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 25.219.169/0001-68, com sede na Rua Clevelândia, nº 2.287, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-680, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600471334 em 15/07/2016, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª:** A denominação social que era **LISTON COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**, passa a ser: **SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**.

**Cláusula 2ª:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, o sócio **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passam a ter a seguinte redação:

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP  
CNPJ MF: 25.219.169/0001-68**

**ALGEMIRO LUIZ LISTON**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Luiz Antônio Faedo nº 1800, na cidade de Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-275, portador da Cédula de Identidade nº 468.926-7 SSP-PR, inscrito no CPF nº 005.647.459-87, único sócio da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) denominada **SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 25.219.169/0001-68, com sede na Rua Clevelândia, nº 2.287, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-680, na cidade de Francisco Beltrão-PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600471334 em 15/07/2016, resolve assim consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª:** A empresa gira sob o nome empresarial de: **SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**, sua sede e foro é situada na Rua Clevelândia, nº 2.287, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-680, na cidade de Francisco Beltrão-PR.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 08:48 SOB Nº 20171751680.  
PROTOCOLO: 171751680 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701256866. NIRE: 41600471334.  
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**LISTON COMERCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**  
**CNPJ/MF. 25.219.169/0001-68**

**Cláusula 2ª:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

	QUOTAS	VALOR	%
<b>ALGEMIRO LUIZ LISTON</b>	100.000	100.000,00	100
<b>TOTAL</b>	100.000	100.000,00	100

**Cláusula 3ª:** O objeto social da EIRELI é Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 4530-7-03); Comércio varejista de pneus e câmaras de ar (CNAE 4530-7-05); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 4520-0/01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29506-00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0-1); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0-2);

**Cláusula 4ª:** A data de início de suas atividades é 15 de Julho de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª:** A administração da EIRELI cabe ao Titular **ALGEMIRO LUIZ LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 08:48 SOB Nº 20171751680  
PROTOCOLO: 171751680 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701256866. NIRE: 41600471334.  
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*



3

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:**  
**LISTON COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP**  
**CNPJ/MF: 25.219.169/0001-68**

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula 7ª:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 10ª:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolver em relação a seu titular.

**Cláusula 12ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 13ª:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 08:48 SOB Nº 20171751680.  
 PROTOCOLO: 171751680 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701256866. NIRE: 41600471334.  
 SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 04/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

000105

**Alteração Contratual nº. 02 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
LISTON COMÉRCIO DE PEÇAS – EIRELI EPP  
CNPJ ME. 25.219.169/0001-68**

Francisco Beltrão - PR, 23 de março de 2017.

  
**ALGEMIRO LUIZ LISTON**

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 08:48 SOB Nº 20171751680.  
PROTOCOLO: 171751680 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701256866. NIRE: 41600471334.  
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 04/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.219.169/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/07/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R CLEVELANDIA</b>	NÚMERO <b>2287</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA192 LOTE 16</b>
CEP <b>85.601-680</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAFAEL@GL.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(46) 3524-2122 / (46) 3524-1044</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/07/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/01/2018 às 10:42:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





IMPRIMIR VOLTAR

000108



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25219169/0001-68  
**Razão Social:** SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI  
**Endereço:** R RUA CLEVELANDIA 2287 2287 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2017 a 22/01/2018

**Certificação Número:** 2017122405431256652652

Informação obtida em 04/01/2018, às 10:41:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000109

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017430423-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.219.169/0001-68**  
Nome: **SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/05/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and initials, including "B5" and "E".



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº254/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI- EPP

**CNPJ:** 25.219.169/0001-68

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 306247

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 306247

**ENDEREÇO:** RUA CLEVELÂNDIA, 2287 - Q192 L16 - VILA NOVA CEP: 85601680 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores agrícolas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 04/01/2018

**DATA DE VALIDADE:** 05/03/2018

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH2JZX3H95RP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 04/01/2018 - 10:44:33  
Qualquer rasura invalidará este documento.

*[Handwritten signature and initials]*



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90727132-38	25.219.169/0001-68	07/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CLEVELANDIA, 2287, QUADRA 192 LOTE 16 - VILA NOVA - CEP 85601-680 FONE: (46) 3524-1044
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 07/2016 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.647.459-87	ALGEMIRO LUIZ LISTON	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 11/02/2018.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90727132-38

Emitido Eletronicamente via Internet  
12/01/2018 10:48:29



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000112



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 306247

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI -

**CNPJ:** 25.219.169/0001-68

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal (CNAE)** 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas

**Município:** Francisco Beltrão **Endereço:** RUA CLEVELANDIA, 2287, QUADRA192 LOTE 16, VILA NOVA  
**CEP:** 85601680

**Local e data:** Francisco Beltrão, quarta, 07 de junho de 2017

**Validade:**

**ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES**

Secretaria Municipal de Finanças

### Observação

HORÁRIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

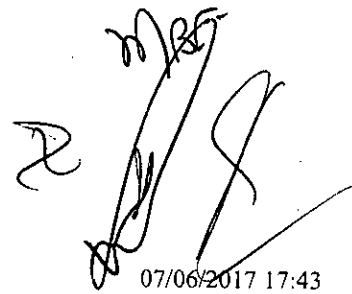

Código de Autenticidade: **17TAB8AC5P**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

*M/BC*  
*[Handwritten signature]*

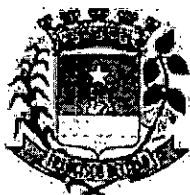
07/06/2017 17:43

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial 000113



07/06/2017 17:43

000114



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa Facil

**LICENÇA SANITÁRIA**  
**Número 0789/2017**

**Razão Social:** SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI -

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 25.219.169/0001-68

**Inscrição Municipal:**

**Endereço:** RUA CLEVELANDIA, 2287, QUADRA192 LOTE 16, VILA NOVA

**CEP:** 85601680

**Município:** Francisco Beltrão

**Atividade Principal:** 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

**Atividade(s) Secundária(s):** 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas, 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas, 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas

**Responsável Técnico:**

**Local e data:** Francisco Beltrão, segunda, 05 de junho de 2017

**Validade:** sábado, 26 de maio de 2018

-  
-  
-  
-  
Andréa Maria Zorzo de Almeida  
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde  
-  
-

**Observação**

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA AMBIENTAL 4983/2017 VAL. 26/05/2018

**Código de Autenticidade:** 17QHY3TGUP

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO BRUNA FREITAS DE OLIVEIRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

06/06/2017 15:42

000115

LIVRO DIÁRIO

Firma: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP  
Insc. Est: 9072713238 CNPJ: 25.219.169/0001-68  
Folha: 1 Livro: 00001

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00019 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00019 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP  
RUA CLEVELANDIA Nr. 2287

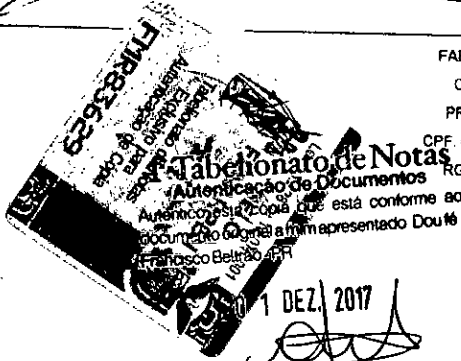
Bairro: VILA NOVA  
CEP: 85.601-680 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 25.219.169/0001-68  
Insc. Est: 9072713238 Insc. Mun:  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
Em: 15/07/2016 NIRE: 41600471334  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016  
Data Sefaz:  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 15 de Julho de 2016

*F. Piasecki*

*Algemiro Luiz Liston*  
ALGEMIRO LUIZ LISTON  
SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 005.647.459-87  
RG: 4689267

FABIO PIASECKI  
CONTADOR  
PRO55912/O-7  
CPF: 025.934.449-40  
RG: 7171644-9



NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
Termo de Autenticação 17/059220-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO

27 JUN 2017

ANTONIO GALVAO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*27 JUN 2017*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO			[ Anual ]
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			70.532,29
CAIXA		70.532,29	
CAIXA	70.532,29		
TOTAL DO ATIVO			70.532,29DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*70.532,29, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/01/2017

ALGEMIRO LUIZ LISTON  
SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 005.647.459-87  
RG: 4689267

FABIO PIASECKI

CONTADOR

PR055912/0-7

CPF: 025.934.449-40

RG: 7171644-9

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufe Francisco Beltrão - PR

01 DEZ. 2017

(N) NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)  
(T) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão  
Certifico que o conteúdo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufe.

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

[ Anual ]

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

7.183,63

CREDORES

7.183,63

FORNECEDORES

806,07

FORNECEDORES NACIONAIS

806,07

OBRIGACOES FISCAIS

1.017,17

IR FONTE A RECOLHER

11,92

INSS A RECOLHER

527,50

FGTS A RECOLHER

477,75

OUTRAS OBRIGACOES

5.360,39

SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR

4.488,19

PRO-LABORE A PAGAR

783,20

SERVICOS CONTABEIS A PAGAR

89,00

PATRIMONIO LIQUIDO

63.348,66

CAPITAL SOCIAL

100.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

100.000,00

CAPITAL SOCIAL

100.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

(36.651,34)

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

(36.651,34)

LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS

(36.651,34)

TOTAL DO PASSIVO

70.532,29CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$70.532,29, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/01/2017

Handwritten signature of Algemiro Luiz Liston

ALGEMIRO LUIZ LISTON  
SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 005.647.459-87

RG: 4689267

Handwritten signature of Fabio Piasecki

FABIO PIASECKI

CONTADOR

PR055912/O-7

CPF: 025.934.449-40

RG: 7171644-9

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR

01 DEZ. 2017

NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

0001 SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP

0001-680 FRANCISCO BELTRAO / PR

CEP: 83100-000

IE: 9072713238

N.I.R.E.: 41500471334

Data Reg.: 15/07/2016

Contador: FABIO PIASECKI

000118

Folha: 00010

Emissao: 31/01/2017

Hora: 13:59:07

Registro: 99200654

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: - Dezembro/2016

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

#### RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC LIQ DE VENDAS DE PROD E SERVIC

DESPESAS OPERACIONAIS

(31.725,23)

DESPESAS COM PESSOAL

(28.624,25)

SALARIOS E ORDENADOS

(24.558,77)

13 SALARIO

(1.945,19)

FGTS

(2.120,29)

UTILIDADES E SERVICOS

(941,10)

ENERGIA ELETRICA

(126,07)

DESPESAS C/TELEFONE

(815,03)

DESPESAS GERAIS

(1.210,00)

MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO

(1.000,00)

DESPESAS COM SISTEMAS/INTERNET

(210,00)

IMPOSTOS E TAXAS

(949,88)

CONTRIBUICAO SINDICAL

(219,31)

IMPOSTOS E TAXAS MUNIC/EST/FED

(730,57)

ADMINISTRATIVAS

(4.900,00)

DESPESAS GERAIS

(4.900,00)

SERVICOS CONTABEIS

(500,00)

PRO-LABORE

(4.400,00)

RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS

(25,11)

DESPESAS FINANCEIRAS

(25,11)

JUROS PAGOS

(25,11)

Resultado Oper. Antes Provisoes

38.651,34DB

Resultado Antes Prov. IR

38.651,34DB

Resultado do Exercício

38.651,34DB

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/01/2017

ALGEMIRO LUIZ LISTON  
SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 005.647.459-87  
RG: 4689267

FABIO PIASECKI  
CONTADOR

PRO55912/C-7  
CPF: 025.934.449-40  
RG: 7171844-8

### 1º Tabelionato de Notas Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR

01 DEZ. 2017

X NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)  
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.









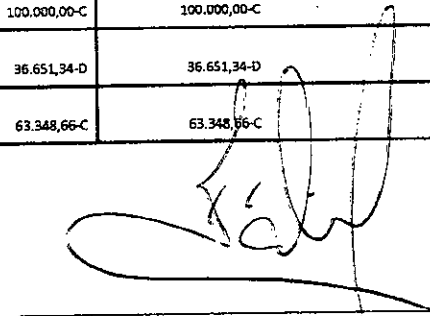
Em - Dezembro/2016

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Saldo Final
2473	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00-D	0,00-D	0,00-D
2472	CAPITAL SOCIAL	0,00-D	100.000,00-C	100.000,00-C
2722	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00-D	36.651,34-D	36.651,34-D
	Saldos Em - Dezembro/2016	0,00-D	63.348,66-C	63.348,66-C

  
**ALGEMIRO LUIZ LISTON**  
 SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 005.647.459-87  
 RG: 4689257



**FABIO PIASECKI**  
 CONTADOR  
 PRO55912/O-7  
 CPF: 025.934.449-40  
 RG: 7171644-9

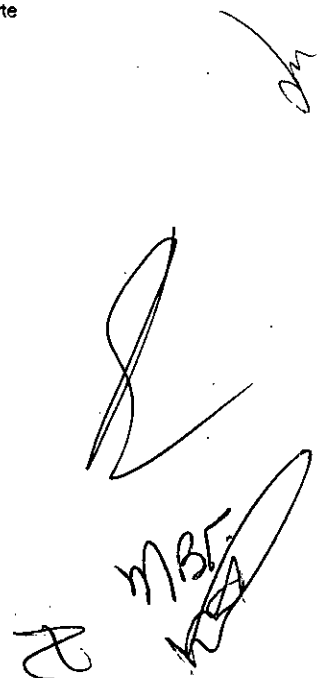
**1º Tabelionato de Notas**  
 Autenticação de Documentos

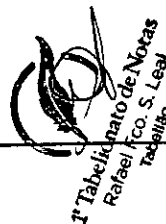
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufe Francisco Beltrão - PR

01 DEZ. 2017  


NATALIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)  
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

**Certidão**  
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufe:





Em - Dezembro/2016

**NOTAS EXPLICATIVAS****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 25.219.169/0001-68, constituída em 15/07/2016, tributada pelo Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA CLEVELANDIA, nº 2287, VILA NOVA.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

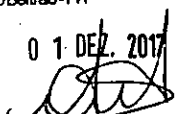
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas,

**1º Tabelionato de Notas**

Autenticação de Documentos

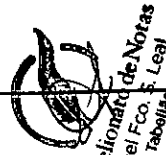
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doulé Francisco Beltrão - PR

01 DEZ. 2017

  
(Rafael Francisco Santos Leal) (TABELIÃO)

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doulé;

## NOTAS EXPLICATIVAS



expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016, e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

### 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

### 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

### 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.


### 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os

*[Handwritten signatures and initials]*

**1º Tabelionato de Notas**  
**Autenticação de Documentos**  
Autentico esta cópia que está conforme ao  
documento original a mim apresentado Doufé  
Francisco Beltrão - PR

01 DEZ. 2017

  
NATÁLIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

Certidão  
de atos foi afixado na última folha do  
documento entregue para a parte  
Doufé.

Em - Dezembro/2016

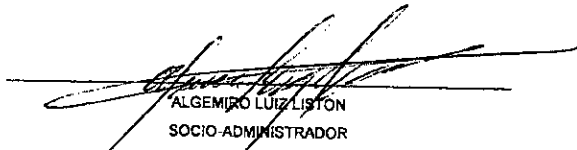
NOTAS EXPLICATIVAS

eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

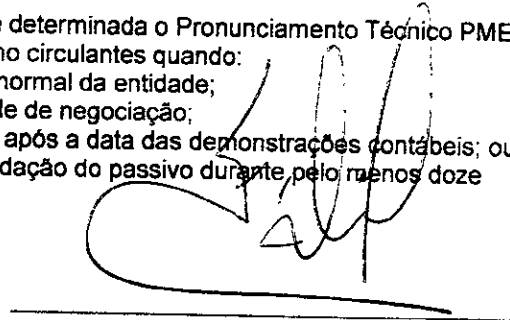
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



ALGEMIRO LUIZ LISTON  
SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 005.647.459-97  
RG: 4689267



FABIO PIASECKI  
CONTADOR  
PR055912/O-7  
CPF: 025.934.449-40  
RG: 7171644-9


1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltrão - PR

01 DEZ. 2017

NATALIA DOS SANTOS ESCREVENTE  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi atachado na última folha do documento entregue para a parte Doufé:





MBF



000126

LIVRO REGISTRO DE ENTRADA

Firma: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP  
Insc. Est: 9072713238 CNPJ: 25.219.169/0001-68  
Folha: 8 Livro: 00001  
Período: 15 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO REGISTRO DE ENTRADA

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00008 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00008 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP  
RUA CLEVELANDIA

Nr. 2287

Bairro: VILA NOVA

CEP: 85.601-680

FRANCISCO BELTRAO / PR

CNPJ: 25.219.169/0001-68

Insc. Est: 9072713238

Insc. Mun:

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

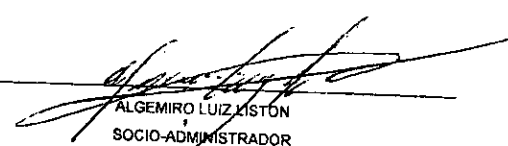
Em: 15/07/2016

NIRE: 41600471334

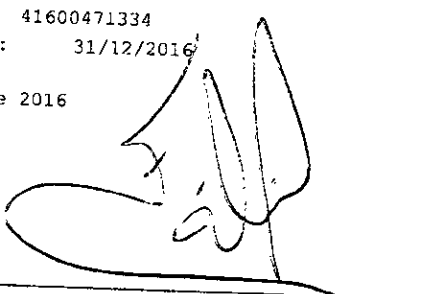
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

Data Sefaz:

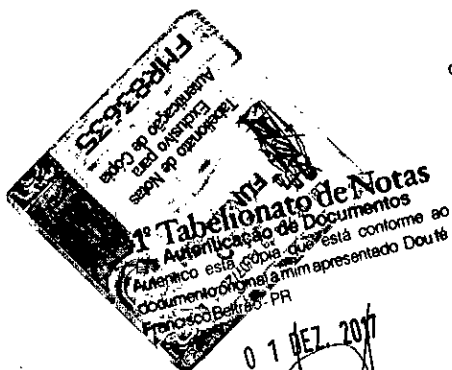
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2016

  
ALGEMIRO LUIZ LISTON  
SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 005.647.459-87  
RG: 4689267



FABIO PIASECKI  
CONTADOR  
PR055912/0-7  
CPF: 025.934.449-40  
RG: 7171644-9



01 DEZ. 2016  
NATALIA DOS SANTOS RESORVENTE  
FRAN-EL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

2 m/85-  


000127-

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011



**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS - EIRELI - EPP  
CNPJ: 25.219.169/0001-68**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 8 de Janeiro de 2018 às 15:49:20.**

*Alessandra Marta Fischborn*  
**Alessandra Marta Fischborn**  
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão, PR – CEP: 85.601-610 – Telefone: (46) 3055-0200

**SELO FUNARJEN**  
Lei: 13.228 de 18/07/2011  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FDX36344

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 15/01/2018  
JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,92

QUAQUER REVELAÇÃO DE FALSIFICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTÉRIUM

*[Handwritten signatures and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.219.169/0001-68

Certidão nº: 142679226/2018

Expedição: 04/01/2018, às 10:45:23

Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.219.169/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# **HABILITAÇÃO**

**Nº 002/2018**

**C M MECANICA E AUTO  
PEÇAS**

**C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME**  
**CNPJ: 21.067.549/0001-73**

000130

Pregão Presencial nº 002/2018.

Processo nº 002/2018.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

**C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.067.549/0001-73 e Inscrição Estadual sob nº 90675145-37, sediada na Rod PR 473, nº 68, Parque Industrial, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu no estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de Janeiro de 2018.

  
Claudioneia A. Moraes Pinto

CPF: 055.024.169-84

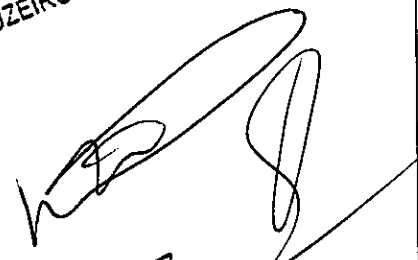
RG: 9.531.946-7

Responsável Legal

**21.067.549/0001-73**  
**C M MECÂNICA E**  
**AUTO PEÇAS LTDA - ME**  
ROD. PR 473, Nº 68  
PQ INDUSTRIAL - CEP 85598-000  
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

ROD PR 473, Nº 68, PARQUE INDUSTRIAL,  
CRUZEIRO DO IGUAÇU CEP:85.598-000  
FONE: (46) 3572-1413  
EMAIL: thiago1@gerencialcontabil.com.br



  
MRF

# C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME

CNPJ: 21.067.549/0001-73

000131

Pregão Presencial nº 002/2018  
Processo nº 002/2018 ANEXO IV  
DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, junto ao Município de Cruzeiro do Iguaçu, que a Empresa **C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.067.549/0001-73 e Inscrição Estadual sob nº 90675145-37, sediada na Rod PR 473, nº 68, Parque Industrial, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu no estado do Paraná, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo a presente.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de Janeiro de 2018.

  
Claudioneia A. Moraes Pinto

CPF: 055.024.169-84

RG: 9.531.946-7

Responsável Legal

**21.067.549/0001-73**  
**C M MECÂNICA E**  
**AUTO PEÇAS LTDA - ME**  
ROD, PR 473, Nº 68  
PQ INDUSTRIAL - CEP 85598-000  
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

ROD PR 473, Nº 68, PARQUE INDUSTRIAL,  
CRUZEIRO DO IGUAÇU CEP:85.598-000  
FONE: (46) 3572-1413  
EMAIL: thiago1@gerencialcontabil.com.br







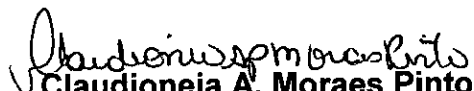
**C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME**  
**CNPJ: 21.067.549/0001-73**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO**

000132

A empresa **C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.067.549/0001-73 e Inscrição Estadual sob nº 90675145-37 sediada na Rod PR 473, nº 68, Parque Industrial, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu no estado do Paraná, por seu representante legal ao fim assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de participação da licitação levada a efeito pelo Edital nº **002/2018**, que as despesas referentes à prestação dos serviços, caso seja necessário, correrão à sua conta.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de Janeiro de 2018.

  
Claudioneia A. Moraes Pinto

CPF: 055.024.169-84

RG: 9.531.946-7


Responsável Legal

**21.067.549/0001-73**  
**C M MECÂNICA E**  
**AUTO PEÇAS LTDA - ME**

ROD. PR 473, Nº 68  
PQ INDUSTRIAL - CEP 85598-000  
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

ROD PR 473, Nº 68, PARQUE INDUSTRIAL,  
CRUZEIRO DO IGUAÇU CEP:85.598-000  
FONE: (46) 3572-1413  
EMAIL: thiago1@gerencialcontabil.com.br





# C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME

CNPJ: 21.067.549/0001-73

000133

ANEXO X

## DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

Eu, Claudioneia A. Moraes Pinto CPF n.º 055.024.169-84 identidade n.º 9.531.946-7 – SSP/PR, na qualidade de Sócio Gerente, legalmente habilitado a representar a empresa **C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob n.º 21.067.549/0001-73 e Inscrição Estadual sob n.º 90675145-37 sediada na Rod PR 473, n.º 68, Parque Industrial, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu no estado do Paraná, declaro para os devidos fins de que possuo aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto do edital desta licitação do que consta no anexo I do Edital.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de Janeiro de 2018.

  
Claudioneia A. Moraes Pinto

CPF: 055.024.169-84

RG: 9.531.946-7

Responsável Legal

**21.067.549/0001-73**  
**C M MECANICA E**  
**AUTO PEÇAS LTDA - ME**

ROD, PR 473, Nº 68  
PQ INDUSTRIAL - CEP 85598-000  
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

ROD PR 473, Nº 68, PARQUE INDUSTRIAL,  
CRUZEIRO DO IGUAÇU CEP:85.598-000  
FONE: (46) 3572-1413  
EMAIL: thiago1@gerencialcontabil.com.br



  
MRF.  




# C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME

**CNPJ: 21.067.549/0001-73**

Pregão Presencial nº 002/2018

Processo nº 002/2018

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

000134

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

A empresa **C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.067.549/0001-73 e Inscrição Estadual sob nº 90675145-37 sediada na Rod PR 473, nº 68, Parque Industrial, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu no estado do Paraná declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de Janeiro de 2018.

*Claudioneia A. Moraes Pinto*  
Claudioneia A. Moraes Pinto

CPF: 055.024.169-84

RG: 9.531.946-7

Responsável Legal

**21.067.549/0001-73**  
**C M MECANICA E**  
**AUTO PEÇAS LTDA - ME**  
ROD, PR 473, Nº 68  
PQ INDUSTRIAL - CEP 85598-000  
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

ROD PR 473, Nº 68, PARQUE INDUSTRIAL,  
CRUZEIRO DO IGUAÇU CEP:85.598-000  
FONE: (46) 3572-1413  
EMAIL: thiago1@gerencialcontabil.com.br

*[Handwritten signatures and initials]*

1957. 10001023. 100. 157  
M. J. HAZEN  
10001023  
100. 157  
10001023  
100. 157  
10001023  
100. 157

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE C M MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA

000135

1. CLAUDIONEIA APARECIDA MORAES PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 055.024.169-84, documento de identidade 9.531.946-7, SSP, PR, com domicilio / residência a AV TREZE DE MAIO, número 1206, bairro / distrito CENTRO, município CRUZEIRO DO IGUACU - PARANA, CEP 85.598-000 e

2. MARCOS DE SOUZA PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 040.969.939-05, documento de identidade 7.721.260-4, SSP, PR, com domicilio / residência a AV TREZE DE MAIO, número 1206, bairro / distrito CENTRO, município CRUZEIRO DO IGUACU - PARANA, CEP 85.598-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de C M MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CRUZERMAQ.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/01); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS (3314-7/12); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES (3314-7/17); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS (3314-7/16); SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/07); COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (4732-6/00); SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0/01); COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530-7/03).

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na ROD PR 473, número 68, bairro / distrito PARQUE INDUSTRIAL, município CRUZEIRO DO IGUACU - PR, CEP 85.598-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 29/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CLAUDIONEIA APARECIDA MORAES PINTO	19.000	19.000,00
MARCOS DE SOUZA PINTO	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE C M MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA

000136

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia CLAUDIONEIA APARECIDA MORAES PINTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de DOIS VIZINHOS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual

Prof. João de Deus do Iguacu - RN  
CONFESSE COM  
O ORIGINAL

CRUZEIRO DO IGUAÇU, 29 de Agosto de 2014.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE C M MECÂNICA E AUTO  
PEÇAS LTDA

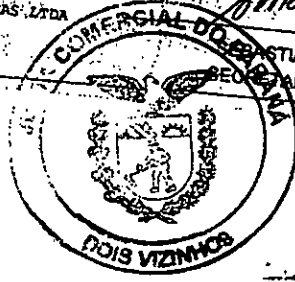
000137

*Claudioneia Aparecida Moraes Pinto*  
CLAUDIONEIA APARECIDA MORAES PINTO  
Sócio/Administrador

*Marcos de Souza Pinto*  
MARCOS DE SOUZA PINTO  
Sócio

Prof. Mun. Cruzeiro Do Iguaçu - PR  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2014  
SOB NÚMERO: 41207935504  
Protocolo: 14/527278-8, DE 04/09/2014  
MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA  
COMERCIAL DO PARANÁ  
ESTÁGIO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



*Handwritten signatures and initials, including 'mbr'.*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000138

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.067.549/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>C M MECANICA E AUTO PECAS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CRUZERMAQ</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD PR 473</b>	NÚMERO <b>68</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.598-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>CRUZEIRO DO IGUAÇU</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>neia.moraes2009@hotmail.com</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(46) 9901-9841 / (46) 3572-1413</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/01/2018 às 15:35:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

000139



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C M MECANICA E AUTO PECAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 21.067.549/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:13 do dia 26/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2018.

Código de controle da certidão: **142C.61F9.45DC.E6F8** - Receita Federal

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000140

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21067549/0001-73  
**Razão Social:** C M MECANICA E AUTO PECAS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CRUZERMAQ  
**Endereço:** ROD PR 473 68 / PARQUE INDUSTRIAL / CRUZEIRO DO IGUACU / PR / 85598-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2018 a 08/02/2018

**Certificação Número:** 2018011012035841084897

Informação obtida em 15/01/2018, às 14:26:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017480136-39

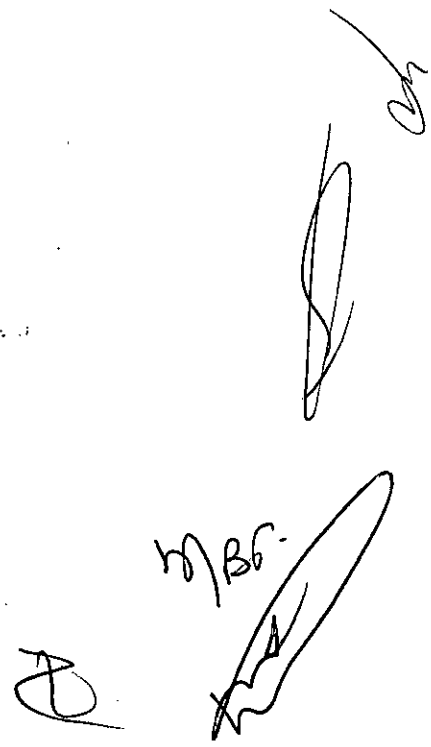
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.067.549/0001-73**  
Nome: **C M MECANICA E AUTO PECAS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/05/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000142



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME**, CNPJ nº **21067549000173**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação Pública**.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, não existir, nesta data, débitos fiscais em nome do requerente.

Certidão emitida às **14:17:05** do dia **10/01/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura de Cruzeiro do Iguaçu na Internet, no endereço <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{5A3B747F-8C8D-495E-B9F0-3A1A602D451D}**

**A validade desta negativa é até 10/04/2018.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.  
www.cndonline.com.br

Handwritten signatures and initials:

- Top right: *ch*
- Middle right: *[Signature]*
- Bottom right: *MRF.*
- Bottom left: *[Signature]*
- Bottom left: *[Signature]*



# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000143

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90675145-37	<b>Inscrição CNPJ</b> 21.067.549/0001-73	<b>Início das Atividades</b> 09/2014
---	---	---

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **C M MECANICA E AUTO PECAS LTDA - ME**  
 Título do Estabelecimento **CRUZERMAQ**  
 Endereço do Estabelecimento **ROD PR 473, 68 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85598-000**  
**FONE: (46) 9937-3335**  
 Município de Instalação **CRUZEIRO DO IGUACU - PR, DESDE 09/2014**  
**( Estabelecimento Matriz )**

## Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

## Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	055.024.169-84	CLAUDIONEIA APARECIDA MORAES PINTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	040.969.939-05	MARCOS DE SOUZA PINTO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/02/2018.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90675145-37

Emitido Eletronicamente via Internet  
 15/01/2018 14:28:57



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*  
 MBF-  
 J

000144



## Município de Cruzeiro do Iguaçu

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.589.230/0001-44  
Município N° 1432-0

### ALVARÁ DE LICENÇA N° 982/2014 PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme protocolo n° 288 de 19/04/2014, concede alvará de licença para:

<b>Nome</b> C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTD ME <b>CNPJ/CPF:</b> 21.067.549/0001-73
<b>Localização</b> ROD PR 473, 68 - CENTRO CEP: 85598000 Cruzeiro do Iguaçu - PR
<b>Atividades</b> 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.  3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.  3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial Segunda à Domingo das 08:00 às 22:00

<b>Emitido em</b> 18/01/2018	<b>Válido até</b> 31/03/2018
---------------------------------	---------------------------------

<b>Observações</b> 1 – A renovação do Alvará de Licença se dará automaticamente, mediante pagamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular Anual. 2 – Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte deverá comunicar a Prefeitura, dentro do prazo de 30(trinta) dias. 3 – Evite multas, auditorias, fiscalização e outros aborrecimentos, mantendo em dia sua situação perante o fisco. <b>IMPORTANTE: “É obrigatória a fixação deste documento em local visível”.</b>
--

**95.589.230/0001-44**

**CRUZEIRO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

AV. 13 DE MAIO, 906  
CEP 85598-000

**CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ**

Emissor: Henriete Elizemar Wolff  
**HENRIETE ELIZEMAR WOLFF**

*[Handwritten signatures and initials]*

## TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00038 (trinta e oito) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00038 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: C M MECANICA E AUTO PECAS LTDA - ME  
 Endereço: ROD PR 473, 68  
 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL  
 Cidade: CRUZEIRO DO IGUAÇU  
 Estado: PR  
 CEP: 85.598-000  
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207935509  
 Data do Registro: 04/09/2014  
 Inscrição Estadual: 90675145-37  
 C.N.P.J./C.P.F.: 21.067.549/0001-73  
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

CRUZEIRO DO IGUAÇU , 31 de Dezembro de 2017

*Claudioneia Aparecida Moraes Pinto*  
 CLAUDIONEIA APARECIDA MORAES PINTO  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 RG: 95319467  
 CPF: 055.024.169-84

*[Assinatura]*  
 ESC DE CONTABILIDADE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
 VALKIRIA ZAGO  
 RG: 57393742  
 CRC: 054677/O-0 UF: PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
**Termo de Autenticação 18/002145-1**  
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
 DOIS VIZINHOS  
 05 JAN 2018  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*[Assinatura]*

CNPJ: 21.067.549/0001-73  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
<b>ATIVO</b>	<b>51.242,25</b>	<b>52.603,76</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>51.242,25</b>	<b>52.603,76</b>
DISPONIBILIDADES	5.216,97	1.384,92
CAIXA	5.216,97	1.384,92
CAIXA GERAL	5.216,97	1.384,92
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	46.025,28	51.218,84
ESTOQUES	46.025,28	51.218,84
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	46.025,28	51.218,84
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>51.242,25</b>	<b>52.603,76</b>



CNPJ: 21.067.549/0001-73

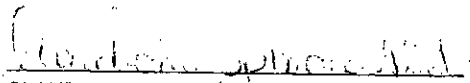
Consolidação: Empresa


Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>51.242,25</b>	<b>52.603,76</b>
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	29.549,22	31.824,36
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	13.169,91	20.692,86
BANCO SICOOB	19.692,26	31.692,29
EMPRESIMOS DE TERCEIROS	10.333,95	10.333,98
EMPR SICOOB 166.644 PC	0,00	12.000,00
	9.358,31	9.358,31
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	-6.522,35	-10.999,43
JUROS CONTR. 166644-SICOOB	-6.522,35	-10.999,43
OBRIGACOES TRABALHISTAS	10.258,79	6.275,59
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	1.499,79	0,00
SALARIOS A PAGAR	1.499,79	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	2.168,93	2.118,20
PRO-LABORE A PAGAR	2.168,93	2.118,20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.590,07	4.157,39
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	4.259,54	2.906,07
FGTS A PAGAR	1.831,26	968,40
CONTRIBUICAO A SINDICATOS A RECOLHER	499,27	282,92
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.120,52	4.855,91
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	6.120,52	4.855,91
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	6.120,52	4.855,91
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>726,97</b>	<b>10.204,09</b>
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	726,97	10.204,09
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	726,97	10.204,09
EMPR SICOOB 166.644 PNC	726,97	10.204,09
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>20.966,06</b>	<b>10.575,31</b>
CAPITAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
RESERVAS	29.915,93	19.525,18
RESERVAS DE LUCRO	29.915,93	19.525,18
RESERVAS DE LUCRO	19.525,18	847,69
LUCROS DO PERIODO	10.390,75	18.677,49
PREJUIZOS ACUMULADOS	-28.949,87	-28.949,87
PREJUIZOS ACUMULADOS	-28.949,87	-28.949,87
PREJUIZOS ACUMULADOS	-28.949,87	0,00
PREJUIZOS DO PERIODO	0,00	-28.949,87
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>51.242,25</b>	<b>52.603,76</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 51.242,25 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 52.603,76 (cinquenta e dois mil, seiscentos e três reais e setenta e seis centavos).

  
 CLAUDIONEIA APARECIDA MORAES PINTO  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF 055.024.169-84

  
 ESC DE CONTABILIDADE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
 VALKIRIA ZAGO  
 CRC 054677/O-0

MARCOS DE SOUZA PINTO  
 Outros

CNPJ: 21.067.549/0001-73  
Consolidação: Empresa

000148

Grau: 5

	2017	2016
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>116.848,52</b>	<b>72.117,06</b>
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	116.629,21	69.021,00
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	116.629,21	69.021,00
REVENDA DE MERCADORIAS	74.083,25	1.225,65
VENDA DE SERVICOS	42.545,96	67.795,35
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	219,31	3.096,06
RECUPERACAO DE DESPESAS	219,31	3.096,06
RECUPERACAO DE DESPESAS	219,31	3.096,06
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>4.590,05</b>	<b>4.050,09</b>
SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	4.590,05	4.050,09
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>112.258,47</b>	<b>68.066,97</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>38.494,79</b>	<b>824,30</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	38.494,79	824,30
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	38.494,79	824,30
CUSTO DE MERCADORIA	38.494,79	824,30
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>73.763,68</b>	<b>67.242,67</b>
<b>ESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>63.372,93</b>	<b>48.565,18</b>
DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	45.855,99	35.766,99
DESPESAS TRABALHISTAS	40.029,97	32.144,34
SALARIOS	9.956,28	1.962,27
FERIAS	0,00	1.518,53
13º SALARIO	829,69	103,54
PRO-LABORE	29.244,00	28.560,00
ENCARGOS SOCIAIS	862,86	138,95
FGTS	862,86	138,95
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	4.963,16	3.483,70
ENERGIA ELETRICA	1.214,16	0,00
MANUTENCAO E CONSERVACAO	1.800,00	0,00
COMBUSTIVEIS	0,00	186,08
SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	340,00	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.419,00	3.297,62
ASSESSORIA	190,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS	17.035,17	12.518,81
DESPESAS COM ATUALIZACOES	6.153,87	2.602,35
DESPESAS BANCARIAS	6.153,87	2.602,35
JUROS E DESCONTOS	10.881,30	9.916,46
JUROS PASSIVOS	10.881,30	9.916,46
DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	482,06	495,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	482,06	495,68
IOF	482,06	465,25
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	30,43
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>10.390,75</b>	<b>18.677,49</b>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,29	216,30
RECEITAS FINANCEIRAS	0,29	216,30
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,29	216,30
DESCONTOS OBTIDOS	0,29	216,30
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>10.390,75</b>	<b>18.677,49</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>10.390,75</b>	<b>18.677,49</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>10.390,75</b>	<b>18.677,49</b>

*Handwritten signature*  
CLAUDIONEIA APARECIDA MORAES PINTO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 055.024.169-84

*Handwritten signature*  
ESC DE CONTABILIDADE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
VALKIRIN ZAGO  
CRC 0546770-0

EMITIDO POR ESCRITÓRIO GERENCIAL DE CONTABILIDADE

*Handwritten initials*  
VMB



CNPJ: 21.067.549/0001-73

Método: Indireto

Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2017	12/2016
1	RESULTADO DO PERÍODO	10.390,75	18.677,49
1.01	Lucros e Prejuízos Acumulados	10.390,75	18.677,49
1.01.001	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
1.01.100	(+) Reservas de Lucros	10.390,75	18.677,49
2	AJUSTES	0,00	0,00
3	OPERACIONAIS	10.441,37	-3.319,27
3.01	Ajustes	10.441,37	-3.319,27
3.01.002	(-) Despesas Pagas Antecipadas	0,00	13.625,78
3.01.005	(-) Estoques	5.193,56	-17.893,73
3.01.015	(-) Obrigações Trabalhistas	3.983,20	-1.847,95
3.01.020	(+) Obrigações Tributárias	1.264,61	2.796,63
3.01.045	(+) Adiantamento de Clientes	0,00	0,00
4	INVESTIMENTO	0,00	0,00
5	FINANCIAMENTO	-17.000,07	-22.535,22
5.01	Entradas/Saídas	-17.000,07	-22.535,22
5.01.001	(+) Empréstimos	-21.477,15	-11.535,79
5.01.010	(-) Encargos a Transcorrer	4.477,08	-10.999,43
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		3.832,05	-7.177,00
Disponibilidades			
No início do Período		1.384,92	8.561,92
No final do Período		5.216,97	1.384,92
Variação		3.832,05	-7.177,00

*Claudioneia Aparecida Moraes Pinto*  
CLAUDIONEIA APARECIDA MORAES PINTO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 055.024.169-84

*Valkiria Zago*  
ESC DE CONTABILIDADE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
VALKIRIA ZAGO  
CRC 0546770-0

MARCOS DE SOUZA PINTO  
Outros

CNPJ: 21.067.549/0001-73

Mês/Ano: 12/2017

	Capital social	Capital Social Subscrito	Reserva de Capital	Reserva de Correção Monetária	Capital a Integralizar	Ajustes de Avaliação Patrimonial	(-) Distribuição de Lucros	Lucros do Período	Reservas de Lucros	Prejuízos Acumulados	Prejuízos do Período	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldos Iniciais</b>	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.677,49	847,69	0,00	-28.949,87	10.575,31
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Social Subscrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital a Integralizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Correção Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.390,75	0,00	0,00	0,00	10.390,75
Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.677,49	18.677,49	0,00	0,00	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-28.949,87	28.949,87	0,00
Prejuízos do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.286,74	18.677,49	-28.949,87	28.949,87	10.390,75
<b>Saldos Finais</b>	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.390,75	19.525,18	-28.949,87	0,00	20.966,06

*R*  
*MRT*  
*[Signature]*


*[Signature]*

000150

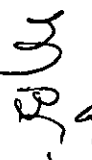
CNPJ: 21.067.549/0001-73

Mês/Ano: 12/2016

	Capital social	Capital Social Subscrito	Reserva de Capital	Reserva de Correção Monetária	Capital a Integralizar	Ajustes de Avaliação Patrimonial	(-) Distribuição de Lucros	Lucros do Período	Reservas de Lucros	Prejuízos Acumulados	Prejuízos do Período	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldos Iniciais</b>	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847,69	0,00	-28.949,87	-8.102,18
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.677,49	0,00	0,00	0,00	18.677,49
Capital Social Subscrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital a Integralizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Distribuição de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transações de Capital com os Sócios</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.677,49	0,00	0,00	0,00	18.677,49
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Correção Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízos do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.677,49	847,69	0,00	-28.949,87	10.575,31

  
CLAUDIONEIA APARECIDA MORAES PINTO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 055.024.169-84

  
ESC DE CONTABILIDADE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
VALQUIRIA FAGUNDES  
CRC 054871/O-0

  
MARCOS DE SOUZA PINTO  
Outros

000151

CNPJ: 21.067.549/0001-73  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

Estabelecimento: 01 - C M MECANICA E AUTO PECAS LTDA - ME - 21.067.549/0001-73

### Notas Explicativas Gerais

#### 0001 -

##### NOTAS EXPLICATIVAS

##### CONTEXTO OPERACIONAL

###### NOTA N°1

C M MECANICA E AUTO PECAS LTDA - ME cadastrada no CNPJ sob n° 21.067.549/0001-73, constituída em 04/09/2014, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Sede no município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, na Rua ROD PR 473, n°68- Parque Industrial.

###### POLÍTICA E PRÁTICAS CONTÁBEIS

###### NOTA N°2

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados (DMPL) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis aos princípios contábeis.

###### NOTA N°3

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000-Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

###### NOTA N°4

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicado os procedimentos descritos na ITG 2000-Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC n°1.330/2011 e ainda Subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000 (R1)-Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

##### ESTOQUES

###### NOTA N°05

Os estoques foram registrados pelos custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda na curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas necessárias estimadas para a realização da venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

##### IMOBILIZADO

###### NOTA N°06

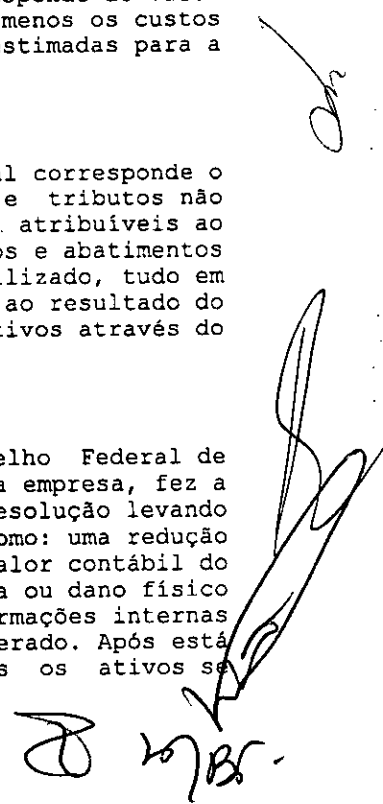
O Imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18. A depreciação foi alocada ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear.

##### RECUPERABILIDADE DE ATIVOS

###### NOTA N° 07

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se

000152



CNPJ: 21.067.549/0001-73  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

RECONHECIMENTO DE RECEITAS  
NOTA N° 08

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços foram apresentadas na Demonstração do Resultado líquidas dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi feita na proporção dos serviços prestados. Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
NOTA N° 09

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados (DMPL) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC).

CONTINGÊNCIAS PASSIVAS  
NOTA N° 10

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA  
NOTA N° 11

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES  
NOTA N° 12

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

000153

CLAUDIONEIA APARECIDA MORAES PINTO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF 055.024.169-84

ESC DE CONTABILIDADE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
VALKIRIA ZAGO  
CRC 054677/Q-0

MARCOS DE SOUZA PINTO  
Outros

*[Handwritten signatures and initials]*

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00038 (trinta e oito) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00038 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social: C M MECANICA E AUTO PECAS LTDA - ME

Endereço: ROD PR 473, 68

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Cidade: CRUZEIRO DO IGUAÇU

Estado: PR

CEP: 85.598-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41207935509

Data do Registro: 04/09/2014

Inscrição Estadual: 90675145-37

C.N.P.J./C.P.F.: 21.067.549/0001-73



CRUZEIRO DO IGUAÇU , 31 de Dezembro de 2017

*[Handwritten signature]*  
 CLAUDIONEIA APARECIDA MORAES PINTO  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 RG: 95319467  
 CPF: 055.024.169-84

*[Handwritten signature]*  
 ESC DE CONTABILIDADE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
 VALKIRIA ZAGO  
 RG: 57393742  
 CRC: 05467710-0 UF: PR

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

000155



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias      Joãoncimar Magnabosco      Ramecielly Boaretto  
Auxiliar Juramentado      Distribuidor      Auxiliar Juramentada

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**(Para Efeitos Cíveis)**

**Nº 0.125/2018**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **C. M. MECANIDA E AUTO PEÇAS LTDA – ME.**, estabelecida na ROD PR 473, nº 68, Bairro Parque Industrial, Na Cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Nesta Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **21.067.549/0001-73**; em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

**CERTIFICO** mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, *E* Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, *P* Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (11/01/2018).-

Selo Digital:  
Funarpen - Selo Digital Nº KWabA . XsrvX .  
or27A, Controle: 5VJLr . Cj3x4

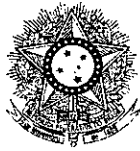
Custas:  
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 29,93 + Selo = R\$ 2,34 = TOTAL = R\$ 32,27  
Guia Recolhimento nº 1951650-4  
Pagamento em 10/01/2018

Prof. Mun. Cruzeiro do Iguaçu - PR  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



Paulo Henrique Leirias  
Auxiliar Juramentado  
Cartório Distribuidor, Contador,  
Avaliador Judicial, Partidor e  
Depositário Público da Comarca de  
Dois Vizinhos — Paraná.

*[Handwritten signatures and initials]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000156

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C M MECANICA E AUTO PECAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.067.549/0001-73  
Certidão nº: 143132394/2018  
Expedição: 15/01/2018, às 14:25:29  
Validade: 13/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C M MECANICA E AUTO PECAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.067.549/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000157

# **HABILITAÇÃO**

**Nº 002/2018**

**SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM**

# **Sander**

000158

Pregão Presencial nº 002/2018.

Processo nº 002/2018.

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.132.587/0001-43, sediada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1480, centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado –Paraná. **Declara**, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara inclusive que está, obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 18 de Janeiro de 2018

Licitante: Sander – Serviços de Usinagem Ltda

Rep. Legal – André Sanderson

RG nº: 1.859.079-SSP/PR

Cargo: Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

**Fone/Fax (46) 3055-1312**

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.** CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

Pregão Presencial nº 002/2018.  
Processo nº 002/2018.

## **DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2018**, junto ao Município de Cruzeiro do Iguaçu, que a Empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.132.587/0001-43**, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo a presente.

Francisco Beltrão, 18 de Janeiro de 2018

Licitante: Sander – Serviços de Usinagem Ltda  
Rep. Legal – André Sanderson  
RG nº: 1.859.079-SSP/PR  
Cargo: Administrador

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

**Fone/Fax (46) 3055-1312**

# **Sander**

000160

**Pregão Presencial nº 002/2018  
Processo nº 002/2018**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

A empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, por seu representante legal ao fim assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de participação da licitação levada a efeito pelo Edital nº 002/2018, que as despesas referentes à prestação dos serviços, caso seja necessário, correrão à sua conta.

Francisco Beltrão, 18 de Janeiro de 2018

Licitante: Sander – Serviços de Usinagem Ltda  
Rep. Legal – André Sanderson  
RG nº: 1.859.079-SSP/PR  
Cargo: Administrador

**04.132.587/0001-43**

**SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão - PR

**Fone/Fax (46) 3055-1312**

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.** CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08  
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

# **Sander**

000161

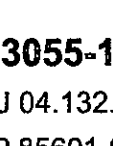
## **DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO**

Eu, **ANDRE SANDERSON**, representante legal da empresa, CPF n.º 224.775.439-20, identidade nº1.859.079-SSP/PR, na qualidade de Sócio Gerente, legalmente habilitado a representar a empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, declaro para os devidos fins de que possuo aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto do edital desta licitação do que consta no anexo I do Edital.

E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

Francisco Beltrão, 18 de Janeiro de 2018

Rep. Legal – André Sanderson  
RG nº: 1.859.079-SSP/PR  
CPF: 224.775.439-20

  
04.132.587/0001-43  
SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.  
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

**Fone/Fax (46) 3055-1312**

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.** CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08  
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



Alteração Contratual n.º 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43

**LIDA LUNARDI SANDERSON**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º 1836, Apto. 01, CEP 85601-000 em Francisco Beltrão/PR, portadora da carteira de identidade RG n.º 1.325.282 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 955.345.639-15 e **NELSON SANDERSON JÚNIOR**, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º. 1875, CEP 85660-000, em Dois Vizinhos-PR, portador da carteira de identidade RG n.º 3.505.668-8, e inscrito no CPF n.º 619.958.519-49, únicos sócios da empresa **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.132.587/0001-43, com sede na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2000, sob o NIRE 41204448399, última alteração contratual registrada em 12 de janeiro de 2007, sob n.º. 20064717062, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), totalizando 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) é integralizado com lucros acumulados na sociedade e contabilizados em conta própria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

	Quotas	Valor	%
<b>LIDA LUNARDI SANDERSON</b>	<b>209.000</b>	<b>209.000,00</b>	<b>95</b>
<b>NELSON SANDERSON JÚNIOR</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000,00</b>	<b>05</b>
<b>TOTAL</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

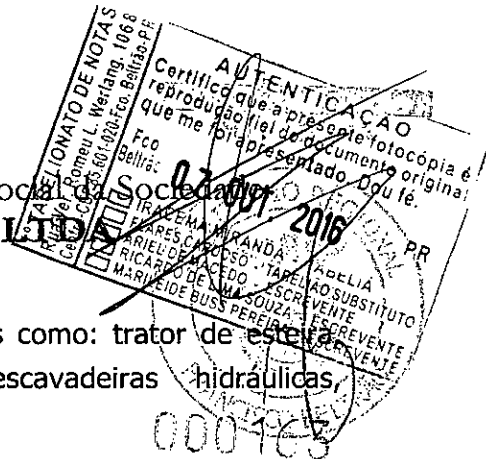
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, e sua sede e foro está situada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, n.º. 1480, Centro, CEP 85601-000, em Francisco Beltrão-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da sociedade é:

- Retífica de Motores, Comércio de Peças, Acessórios, Lubrificantes, Prestação de Serviços de Mão-de-Obra na Retificação de Motores na Oficina, Representações Comerciais e Serviços de Usinagem;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43



- Recuperação de equipamentos rodoviários e agrícolas, tais como: trator de esteiras, moto niveladoras, pá carregadeiras, rolos compressores, escavadeiras hidráulicas, vibroacadoras, trator de pneus (agrícola) e ceifadeiras;

- Recuperação de bombas hidráulicas e hidrostáticas, material rodante de trator esteiras, de componentes com solda especial, lâminas, conchas, caçambas e tanques.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, como segue:

	Quotas	Valor	%
LIDA LUNARDI SANDERSON	209.000	209.000,00	95
NELSON SANDERSON JÚNIOR	11.000	11.000,00	05
TOTAL	220.000	220.000,00	100

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2000 e o prazo de duração é de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- II- findo prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

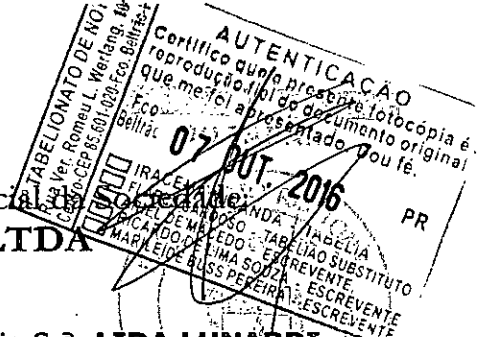
**CLÁUSULA SEXTA: Pagamento de Quotas:** Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos sócios, e a alienação de suas quotas seja feita a algum dos sócios remanescentes, o sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 60 (sessenta) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC-IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente e conforme disposto na cláusula sexta.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Alteração Contratual n.º. 04 e Consolidação do Contrato Social da  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43



**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade está a cargo da sócia Sr<sup>a</sup>. **LIDA LUNARDI SANDERSON**, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA ONZE:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia-administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DOZE:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo primeiro:** As publicações das contas da administração da sociedade, e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, desde que todos os sócios da sociedade declararem por escrito estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do balanço patrimonial, do demonstrativo de resultado do exercício e demonstrativo dos lucros e prejuízos acumulados a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores e demais sócios da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

**Parágrafo segundo:** Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

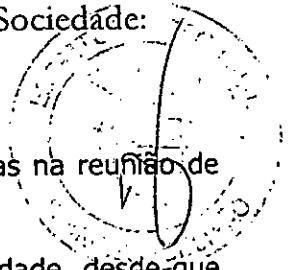
**CLÁUSULA TREZE:** Em casos de falecimento, separação conjugal, exclusão por justa causa ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este por meio de representante ou devidamente assistido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e aprovado pelos sócios. A forma de pagamento de seus haveres se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA QUATORZE:** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão



Alteração Contratual nº. 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
CNPJ/MF 04.132.587/0001-43



e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios, por decisão majoritária de quotas.

**CLÁUSULA QUINZE:** Os sócios que praticarem atos não pertinentes à sociedade, desde que não previsto no contrato social, ou vierem a praticar concorrência desleal, serão excluídos por justa causa. Na ocorrência da justa causa, terão descontados de seus haveres os prejuízos por eles ocasionados, e a forma de pagamento do valor remanescente, havendo, se dará conforme prevê a cláusula sexta deste contrato.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DEZESSETE:** A Sócia-Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DEZOITO:** Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA DEZENOVE:** Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA VINTE:** Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2007.

*Lida Sanderson*  
**LIDA LUNARDI SANDERSON**

*Nelson Sanderson Junior*  
**NELSON SANDERSON JUNIOR**

Testemunhas:

*Sérgio Capra*  
RG: 51233.631-7 - SSP/PR

*Alessandra Pansera*  
R.G.: 8.081.305-8 - SSP/PR

**TABELIONATO DE NOTAS**  
FJ035451

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

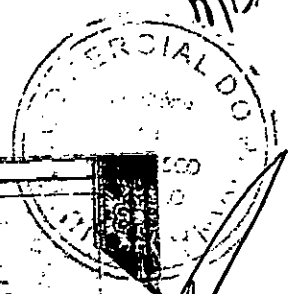
07 OUT. 2016 PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ  
RAES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
MARLEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2007  
SOB NÚMERO: 20072723793  
Protocolo: 07/272379-3. DE 28/06/2007

1847180

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



**EM BRANCO**

*[Faint, illegible handwritten text]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.132.587/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/11/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JULIO ASSIS CAVALHERO</b>	NÚMERO <b>1480</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.601-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(046) 5241-312</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/01/2018** às **16:30:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão



000168

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04132587/0001-43  
**Razão Social:** SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA  
**Endereço:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 / CENTRO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2017 a 12/11/2017

**Certificação Número:** 2017101409500671236035

Informação obtida em 26/10/2017, às 10:44:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

IMPRIMIR VOLTAR

000169



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04132587/0001-43  
**Razão Social:** SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA  
**Endereço:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2018 a 17/02/2018

**Certificação Número:** 2018011908400438026306

Informação obtida em 19/01/2018, às 09:54:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000170

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017495556-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.132.587/0001-43**  
Nome: **SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/05/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais  
Nº 01748550-10

Nome SANDER SERVICOS DE USUAGEM LTDA  
CNPJ nº 04.132.837/0001-43

Respeitado o direito de Recusa Pública Estadual inscriteva e não estar debida para o  
Estado do Paraná, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte para fins de  
certidão desta.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos de empresas e refere-se a débitos de  
natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações fiscais acessórias.

Válida até 17/05/2018 - Fortemente Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
em www.parana.gov.br





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº454/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

**CNPJ:** 04.132.587/0001-43

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 80098

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9022327108

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 08/01/2018

**DATA DE VALIDADE:** 09/03/2018

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH5JZX3H99RB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 08/01/2018 - 10:55:30  
Qualquer rasura invalidará este documento.





### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90282081-78	05.689.415/0001-38	07/2003

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD CONTORNO NORTE, 610 - PADRE ULRICO - CEP 85604-278 FONE: (46) 3524-1266
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 06/2003 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.061.349-04	ANDERSON ROCKEMBACH	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.371.149-11	ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 16/02/2018.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90282081-78

Emitido Eletronicamente via Internet  
17/01/2018 16:21:42



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1950-1951

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

000173

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



**ALVARÁ Nº 80098**

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 6936/2000 de 21/11/2000, concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome <b>SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA</b> CNPJ/CPF : 04.132.587/0001-43 Nome de Fantasia</p>
<p>Localização <b>AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1480</b> <b>CENTRO</b> <b>85601.000 FRANCISCO BELTRAO - PR</b></p>
<p>Atividades <b>RETIFICA DE MOTORES, COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS, LUBRIFICANTES, PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA NA RETIFICACAO DE MOTORES NA OFICINA E REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS DE USINAGEM.</b></p>
<p>Horário de funcionamento <b>Das 06:00 as 22:00</b></p>

Emitido em <b>30/05/2007</b>	Valido até
---------------------------------	------------

Área total do imóvel <b>320,00 m²</b>	Área utilizada pela empresa <b>320,00 m²</b>
Observações <b>MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL CONFORME ART 166 DA LEI 2540/96</b>	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 30 de MAIO de 2007.

Dir Dpto Adm Tributário

*Natalino Luis Conti*  
Diretor Depto. Fiscalização  
Secretaria Municipal de Finanças  
Doc. 72/2005

Secretário Municipal de Finanças

*Neiva B. De Oliveira*  
Secretária Mun. Finanças

*Handwritten signatures and initials*

**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro, 153 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 153, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 16.

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480      Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR

Cep: 85601-000

Inscrição Estadual: 9022327108

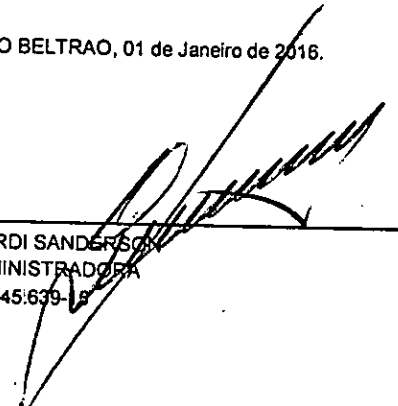
CNPJ: 04.132.587/0001-43

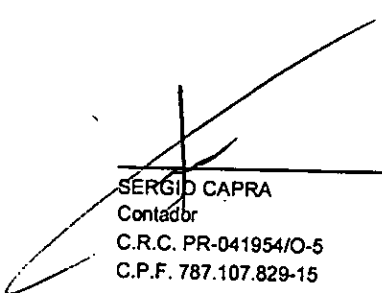
NIRE: 41204448399 - 08/11/2000 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

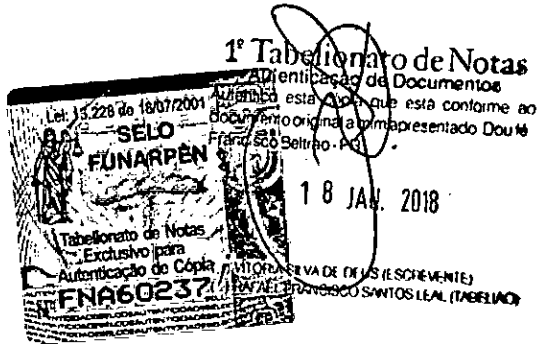
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

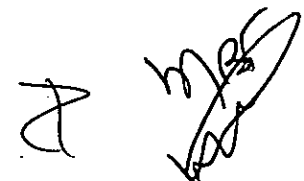
Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.J., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 01 de Janeiro de 2016.

  
LIDA LUNARDI SANDERSON  
SOCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F. 955.345.639-18

  
SÉRGIO CAPRA  
Contador  
C.R.C. PR-041954/O-5  
C.P.F. 787.107.829-15





SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA  
 CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000  
 Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO  
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

FL. 147  
 PG. 1

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016**

A.T.I.V.O			
	2016	2015	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.301.597,18 D</b>	<b>3.511.726,37 D</b>	<b>6,0-</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>59.216,99 D</b>	<b>6.593,49 D</b>	<b>798,1</b>
CAIXA	39.505,97 D	4.044,44 D	876,7
BANCOS CONTA APLICACAO	19.711,02 D	2.549,05 D	673,1
<b>CREDITOS</b>	<b>2.615.193,72 D</b>	<b>3.103.480,49 D</b>	<b>15,7-</b>
CLIENTES	2.613.377,82 D	3.103.480,49 D	15,8-
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	1.815,90 D	0,00 D	338,9-
<b>ESTOQUES</b>	<b>627.186,47 D</b>	<b>401.652,39 D</b>	<b>56,2</b>
ESTOQUE DE MERCADORIAS	627.186,47 D	401.652,39 D	56,2
<b>PERMANENTE</b>	<b>38.926,86 D</b>	<b>38.926,86 D</b>	
<b>IMOBILIZACOES</b>	<b>38.926,86 D</b>	<b>38.926,86 D</b>	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	38.926,86 D	35.756,86 D	8,9
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO	0,00 D	3.170,00 D	100,0-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.340.524,04 D</b>	<b>3.550.653,23 D</b>	<b>5,9-</b>

**1º Tabelionato de Notas**  
**Autenticação de Documentos**

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou<sup>te</sup> Francisco Beltrão - PR

18 JAN. 2018

(/ ) VITORIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)  
 (/ ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADO)

**Certidão**  
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Dou<sup>te</sup>;

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	2016	2015	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>598.854,45 C</b>	<b>430.611,33 C</b>	<b>39,1</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>187.855,65 C</b>	<b>271.599,18 C</b>	<b>30,8-</b>
EMPRESIMOS BANCARIOS	187.855,65 C	271.599,18 C	30,8-
<b>OBRIGACOES</b>	<b>410.998,80 C</b>	<b>159.012,15 C</b>	<b>158,5</b>
FORNECEDORES NACIONAIS	119.992,08 C	81.733,92 C	46,8
OBRIGACOES COM PESSOAL	40.767,25 C	33.684,08 C	21,0
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	250.239,47 C	43.594,15 C	474,0
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>182.017,51 C</b>	<b>179.460,42 C</b>	<b>1,4</b>
<b>VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>182.017,51 C</b>	<b>179.460,42 C</b>	<b>1,4</b>
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS LONGO PRAZO	0,00 C	21.542,57 C	100,0-
PARCELAMENTO IMPOSTOS	182.017,51 C	157.917,85 C	15,3
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>780.871,96 C</b>	<b>610.071,75 C</b>	<b>28,0</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>2.559.652,08 C</b>	<b>2.940.581,48 C</b>	<b>13,0-</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>220.000,00 C</b>	<b>220.000,00 C</b>	
CAPITAL SUBSCRITO	220.000,00 C	220.000,00 C	
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>2.339.652,08 C</b>	<b>2.720.581,48 C</b>	<b>14,0-</b>
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.339.652,08 C	2.720.581,48 C	14,0-
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.340.524,04 C</b>	<b>3.550.653,23 C</b>	<b>5,9-</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$\*\*\*\*\*3.340.524,04 (TRES MILHOES E TREZENTOS E QUARENTA MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

LIDA LUNARDI SANDERSON  
SOCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F. 955.345.639-15

SERGIO CAPRA  
Contador  
C.R.C. PR-041954/O-5  
C.P.F. 787.107.829-15

**Certidão**  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doutrina;

**1º Tabelionato de Notas**  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Doutrina Francisco Beltrão - PR

18 JAN. 2018

( ) VITORIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)  
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELANTE)



SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA  
 CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000  
 Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO  
 FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

000177

FL 149  
 PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016

	2016		2015		
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO	1.793.298,53		988.135,14		81,5 %
VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO NACIONAL	1.265.637,35		717.630,64		76,4 %
PRESTACAO DE SERVICOS NO MERC. NACIONAL	527.661,18		270.504,50		95,1 %
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	120.686,66-		57.383,84-		110,3 %
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	120.686,66-		57.383,84-		110,3 %
RECEITA LÍQUIDA	1.672.611,87	100,0 %	930.751,30	100,0 %	79,7 %
CUSTOS	640.326,78-	38,3- %	397.420,11-	42,7- %	61,1 %
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	634.643,76-	37,9- %	361.208,53-	38,8- %	75,7 %
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	5.683,02-	0,3- %	36.211,58-	3,9- %	84,3 %
LUCRO BRUTO	1.032.285,09	61,7 %	533.331,19	57,3 %	93,6 %
CUSTOS E DESPESAS	1.274.757,06-	76,2- %	1.071.283,21-	115,1- %	19,0 %
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	1.100.537,27-	65,8- %	897.547,69-	96,4- %	22,6 %
DESPESAS OPERACIONAIS	10.323,92-	0,6- %	7.893,00-	0,8- %	30,8 %
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	15.631,43-	0,9- %	12.197,28-	1,3- %	28,2 %
DESPESAS TRIBUTARIAS	5.895,40-	0,4- %	8.463,77-	0,9- %	30,3 %
RESULTADO FINANCEIRO	142.369,04-	8,5- %	145.181,47-	15,6- %	1,9 %
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	242.471,97-	14,5- %	537.952,02-	57,8- %	54,9 %

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

LIDA LUNARDI SANDERSON  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 C.P.F. 955.345.639-15

SERGIO CAPRA  
 Contador  
 C.R.C. PR-041954/O-5  
 C.P.F. 787.107.829-15

**Certidão**  
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Dou fé;

1º Tabelionato de Notas  
 Autenticação de Documentos  
 Autentico esta cópia que esta conforme ao documento original apresentado Dou fe Francisco Beltrão - PR

8 JAN. 2018

( ) VITORIA SILVA DE DEUS (E SCRIVENTE)  
 ( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA  
CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000  
Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

18 JAN. 2018

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016**

**CONTEXTO OPERACIONAL**

**NOTA Nº 01**

Sander Serviços de usinagem LTDA, inscrita no CNPJ sob número 04.132.587/0001-43, constituída em 01/12/2000, tributada pelo simples nacional com apuração mensal, com ramo de atividade, comércio, retífica de motores, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de mão-de-obra na retificação de motores na oficina, representações comerciais e serviços de usinagem, com sede no município de Francisco Beltrão - PR, Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº. 1480, Centro, CEP 85601-000.

**POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

**NOTA Nº 02**

As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e comparadas com 31 de Dezembro de 2015 foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

**NOTA Nº 03**

O Resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000, modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**TA Nº 04**

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000- Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1)-contabilidade para pequenas e médias empresas.

**NOTA Nº 05**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

**CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES**

**NOTA Nº 06**

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

**DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**NOTA Nº 07**

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

**ESTOQUE**

**NOTA Nº 08**

estoque está demonstrado pelo custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição e ao valor de realização.

**IMOBILIZADO**

**NOTA Nº 09**

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção. A depreciação é realizada utilizando-se as taxas legais vigentes.

**INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

**NOTA Nº 10**

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

**DECLARAÇÃO EXPLÍCITA**

**NOTA Nº 11**

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000-Modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

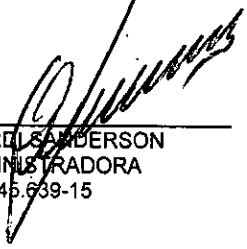
**OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

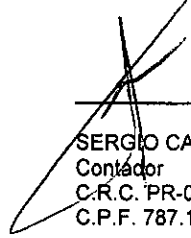
**NOTA Nº 12**



A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA  
CNPJ:04.132.587/0001-43 NIRE:41204448399 - 08/11/2000  
Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480 Bairro: CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

  
LIDA LUNARDI SANDERSON  
SOCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F. 955.345.639-15

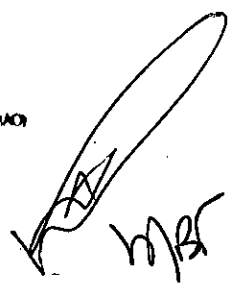

  
SERGIO CAPRA  
Contador  
C.R.C. PR-041954/O-5  
C.P.F. 787.107.829-15

  
  
**1º Tabelião de Notas**  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia (que está) conforme ao documento original a mim apresentado Dou<sup>te</sup> Francisco Beltrão - PR

18 JAN 2018

**Certidão**  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Dou<sup>te</sup>:

( ) VITORIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)  
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente livro, 153 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 153, e serviu de LIVRO DIARIO número 16, do período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1480      Bairro: CENTRO

FRANCISCO BELTRAO - PR

Cep: 85601-000

Inscrição Estadual: 9022327108

CNPJ: 04.132.587/0001-43

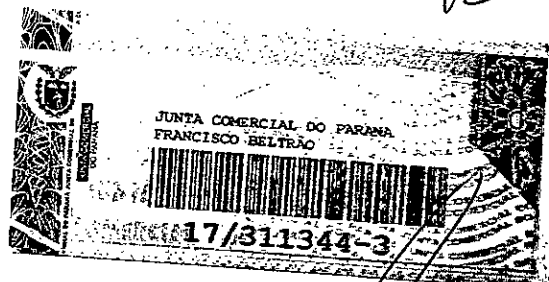
NIRE: 41204448399 - 08/11/2000 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 31 de Dezembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
LIDA LUNARDI SANDERSON  
SOCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F. 955.345.639-15

\_\_\_\_\_  
SERGIO CAPRA  
Contador  
C.R.C. PR-041954/O-5  
C.P.F. 787.107.829-15



**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

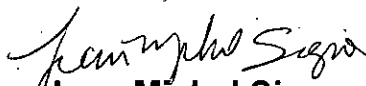
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP  
CNPJ: 04.132.587/0001-43**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 17 de Janeiro de 2018 às 17:42:55.**

  
**Jean Michel Signor**  
**Técnico Judiciário**

**Matrícula nº 16.010**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.132.587/0001-43  
Certidão nº: 143274551/2018  
Expedição: 17/01/2018, às 16:15:00  
Validade: 15/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signature]*  
22/07/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Eu, [nome], [cargo], [empresa], [cidade], [estado], [data],  
certifico que o(a) Sr(a) [nome do trabalhador], [CPF], [data de nascimento],  
não possui débitos trabalhistas em nome do(a) Sr(a) [nome do trabalhador],  
em favor da empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ],  
situada em [endereço], [cidade], [estado].

Esta certidão é emitida em conformidade com o que consta nos livros de registro  
de folha de pagamento e nos livros de registro de horas extras, e não representa  
opinião ou recomendação da empresa em relação ao(a) Sr(a) [nome do trabalhador].  
Esta certidão não substitui a consulta direta ao(a) Sr(a) [nome do trabalhador] quanto  
aos seus débitos trabalhistas. A empresa não se responsabiliza por eventuais  
débitos trabalhistas não declarados pelo(a) Sr(a) [nome do trabalhador].  
Esta certidão é válida por [prazo] dias, a contar da data de emissão.  
[Assinatura e rubrica do responsável]

EMPRESA [nome da empresa] - [endereço], [cidade], [estado].  
CNPJ nº [número do CNPJ].  
[Assinatura e rubrica do responsável]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.859.079-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/1995

NOME ANDRE SANDERSON

FILIAÇÃO NELSON SANDERSON LIDA ILUNARDI

NATURALIDADE XAXIM/SC DATA DE NASCIMENTO 18-06-54

DOC. ORIGEM COMARCA=FCO-BELTRÃO/PR-DA-SEDE

C-CAS 294-LIVRO-82-FOLHA-94

CPF 224.775.439-20

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO OBJETOR

LEI N° 7.118 DE 26/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ATUALIZAÇÃO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO OBJETOR

TABELIONATO P. T. Iracema Miranda - T. Elias Cardoso - Esc. Fábio Junior Cardoso - Esc. Ricardo de Lima Souza - Camar. Francisco Beltrão Fone/Fax (46) 524-3480

SECRETARIA DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENADORIA DO SISTEMA DE INSCRIÇÕES IMPLANTADO PRECISAR - CIEP

CIC

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

224.775.439-20

NOME COMPLETO ANDRE SANDERSON

NASCIMENTO 18-06-54

ASSINATURA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO JURISDICIONÁRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CAMBIO DO AGEN. EMISSOR

09.03.01-5

2-9/05-1991

R.F. FRANCISCO BELTRÃO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

TABELIONATO AUI

1º TABELIONATO AUI Rua Tenente Camargo, 1777 Sala 4 Ed. Eldorado - Fco. Beltrão

Certificar e reproduzir que foi apresentado.

26 JUL 2001

IRACEMA MIRANDA - Escrevente

ELIAS CARDOSO - Escrevente

FABIO JUNIOR CARDOSO - Escrevente

RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E**

### **DADOS SOBRE A EMPRESA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório **Processo Nº 002/2018.**, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, instaurado por este Município, que o responsável legal do proponente é o Sr: **André Sanderson**, Portador do RG nº 1.859.079-SSP/PR e CPF nº 224.775.439-20.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA..

**RAMO DE ATIVIDADE:**

RETIFICA de motores, Comércio de Peças, Acessórios, Lubrificantes, Prestação de Serviços de Mão de Obra na retificação de Motores na Oficina, Representações Comerciais e Serviços de Usinagem.

RECUPERAÇÃO de equipamentos rodoviários e agrícolas tais como trator de esteira, moto niveladoras, pá carregadeiras, rolo compressores, escavadeiras hidráulicas, vibroacadoras, trator de pneus (agrícola) e ceifadeiras;

RECUPERAÇÃO de bombas hidráulicas e hidrostáticas, material rodante de tratores esteiras, de componentes com solda especial, lâminas, conchas, caçambas e tanques.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**04.132.587/0001-43**

**SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Francisco Beltrão, 18 de Janeiro de 2018

Sander Serviços de Usinagem Ltda

André Sanderson

CPF: 224.775/439-20 / RG: 1.859.079-SSP/PR

**Fone/Fax (46) 3055-1312**

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.** CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

# ***Sander***

000185

## **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES**

PROPONENTE: **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**

ENDEREÇO: Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro

CNPJ: **04.132.587/0001-43** FONE/FAX: 046.-35362227 / 35362519

E-mail: retificasanderson@brturbo.com.br

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial N.º 002/2018**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU -PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

**04.132.587/0001-43**

**SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.**

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão PR

Francisco Beltrão, 18 de Janeiro de 2018

Sander Serviços de Usinagem Ltda

André Sanderson

CPF: 224.775.439-20/RG: 1.859.079-SSP/PR

**Fone/Fax (46) 3055-1312**

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.** CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

# **Sander**

000186

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Pregão Presencial N° 002/2018**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial N.º 002/2018**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 18 de Janeiro de 2018

**04.132.587/0001-43**

**SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.**

Sander Serviços de Usinagem Ltda.

André Sanderson

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão - PR

CPF: 224.775.439-20/ RG: 1.859.079-SSP/PR

**Fone/Fax (46) 3055-1312**

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.** CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08  
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná

# **Sander**

000187

## **TERMO DE RENÚNCIA**

A empresa, **SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, CNPJ nº 04.132.587/0001-43, abaixo assinada, participante da licitação Pregão Presencial N.º 002/2018 Processo N.º 002/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório em todas as suas fases.

Francisco Beltrão, 18 de Janeiro de 2018.



Sander Serviços de Usinagem Ltda  
André Sanderson/ Administrador

CPF: 224.775.439-20 / RG: 1.859.079-SSP/PR

04.132.587/0001-43

SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 Centro  
85601-000 - Francisco Beltrão - PR

Fone/Fax (46) 3055-1312

**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.** CNPJ 04.132.587/0001-43 - Insc. Est. 90223271-08  
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1480 - Centro - CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná



00018

C E R T I D ã O

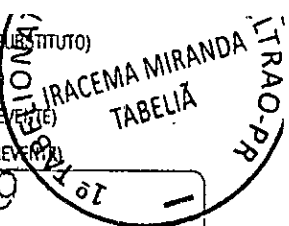
CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 201P, às folhas 023, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:-----  
**SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**  
 A FAVOR DE  
**ANDRÉ SANDERSON**

\*\*\*\*\*SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (21/05/2010), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE: a empresa "SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA", pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é a retífica de motores, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de mão-de-obra na retificação de motores na oficina, representações comerciais e serviços de usinagem, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1480, centro, CEP: 85601-000, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.132.587/0001-43, NIRE: 41204448399; neste ato presente na pessoa de sua sócia administradora, Srª.LIDA LUNARDI SANDERSON, brasileira, viúva, empresária, portadora da Ci.Rg.nº 1.325.282-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 955.345.639-15, domiciliada na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1836, apartamento 01, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, conforme Cláusula Nona, da alteração contratual nº 04 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, firmado aos 21/06/2007, devidamente registrada na JCP sob nº 20072723793, aos 02/07/2007, a qual fica devidamente arquivada nestas notas às fls.009 à 012, do Livro nº 1-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 21/05/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - Junta Comercial do Paraná, a qual fica devidamente arquivadas nestas notas às fls.013, do Livro nº 30-Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos diversos. A sócia administradora da OUTORGANTE presente e reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela sócia administradora da OUTORGANTE me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: Sr.ANDRÉ SANDERSON, brasileiro, casado, do comércio, portador da Ci.Rg.nº 1.859.079-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 224.775.439-20, domiciliado na Rua Pernambuco, s/nº, centro, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR. Especialmente para com amplos, gerais e ilimitados poderes administrar todos os negócios concernentes a mesma; podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu negócio ou comércio, assinar contratos de prestação de

*Handwritten signatures and initials: Jm, mbe, and others.*

CONFERE COM O ORIGINAL



serviços, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitações, depositar e levantar dinheiro em Bancos e Cooperativas de Crédito, tomar saques, dar ordens e contra ordens, emitir, endossar e assinar cheques, tratar de seus negócios nas repartições públicas, retirar encomendas, registrados, mercadorias e vales postais, contratar e despedir empregados, assinar guias, livros, papéis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas; representá-la em juízo, com os poderes da cláusula "ad-judícia", requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações e cessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, enfim, tudo fazendo e exercendo todos os poderes de gerência e administração da firma OUTORGANTE, nos limites e por força do Contrato Social, ao que

OUTORGANTE dá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento "sob minuta", que sendo-lhe lido, aceita e assina. Eu, Iracema Miranda, Tabeliã, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão-PR. Protocolo Geral sob nº 10-000962, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. CUSTAS: (VRC) 384.62. = R\$ 40,38.\*\*\*\*\*

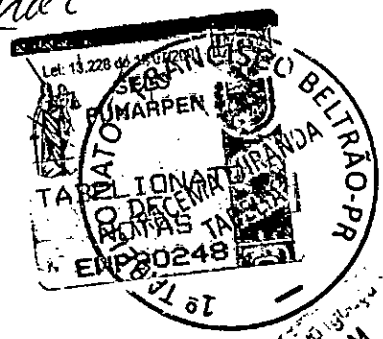
(a.) 01-Sander Serv. de Usinagem Ltda -Sóc.Adm.- LIDA L. SANDERSON 02-Iracema Miranda\*\*\*\*\* Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2013

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

*Iracema Miranda*  
 Iracema Miranda  
 Tabeliã



Pre: Muni. Cruzzeiro Lda 13/10/2013  
 CONFERE COM O ORIGINAL

MBS

## Edital Nº 2/2018

**Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Peças, Materiais, Acessórios E Serviços Mecânicos, Para Manutenção De Veiculos Pesados Da Frota Municipal, Conforme Consta No Anexo I, Parte Integrante Do Edital.

**Data Da Sessão:** 19/01/2018

**Horário:** 09:00

As Nove Horas Do Dezenove De Janeiro De 2018, Na Sala De Licitações Da Prefeitura Municipal De Cruzeiro Do Iguaçu, Situada A Av. 13 De Maio, 906, Centro, Em Cruzeiro Do Iguaçu - Estado Do Paraná, Realizou-Se A Sessão Pública Para Recebimento E Abertura Dos Envelopes Contendo As Propostas De Preços E A Documentação De Habilitação, Apresentados Em Razão Do Certame Licitatório Na Modalidade Pregão Presencial Em Referência. Presentes O Pregoeiro O Sr. José Nilton De Souza, Bem Como Os Componentes Da Equipe De Apoio, Taila Daiane Souza Perão E Maria De Luciane Pavnoski, Que Esta Subscrevem. Retiraram O Edital As Sociedades Empresárias Licitantes, Conforme Descrito Abaixo:

C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me , Sander Serviços De Usinagem Ltda, Service Center G1 Comercio De Peças Eireli Epp

Dando Início A Sessão, O Pregoeiro Recebeu A Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação Dos Licitantes. Após Verificação, As Empresas Atenderam Com O Exposto No Edital No Item 1.3 Foram Declaradas Credenciadas. Em Seguida, O Pregoeiro Abriu Os Envelopes Contendo A Proposta De Preços E Realizou A Classificação Das Empresas, Cujo Valor Foi O Seguinte:

C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me						
Classificação	Lote	Item	Código Do Produto	Nome Do Produto/Serviço	Valor Do Item	Situação
1	3	1	24834	Peças Para Manutenção De Veículos:Volkswagem Peças Para Manutenção De Veículos:Volkswagem - Ayi-4988onibusvw/15.190 Eod E.Hd Ore 2014/2014 - Asa-3359micro/Onibusvw/Masca Gramini 2009/2010 Com Base De Preços Na Tabela Do Sistema Audatex	13.610,00	Classificado
1	3	2	24835	Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas	4.990,00	Classificado
3	1	1	24830	Peças Para Manutenção De Veículos:Agrale Peças Para Manutenção De Veículos:Agrale - Axx-8821 Micro/Onibus - Marcopolo Volare - 2013/2013 - Ayj-3721 Micro/Onibus - Marcopolo/Volare V8I 4x4 Eo 2014/2014 - Arz-6689 Micro/Onibusagrle/Masca Gramini - 2009/2010 - Aoy-4265 Caminhãoagrle Caminhão 6000 D -2007/2007 Com Base De Preços Na Tabela Do Sistema Audatex	36.000,00	Classificado
3	1	2	24831	Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas	10.800,00	Classificado
3	2	1	24832	Peças Para Manutenção De Veículos:Iveco Peças Para Manutenção De Veículos:Iveco - Azh-1592micro/Onibusiveco/City Class 70c 17 2014/2014 - Bab-4890 Micro/Onibusiveco/City Class 70c 17 2015/2016 - Ars-7868micro/Onibusiveco/City Class 70c 162009/2009	27.000,00	Classificado

				Com Base De Preços Na Tabela Do Sistema Audatex		
3	2	2	24833	Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas	9.900,00	Classificado
3	4	1	24836	Peças Para Manutenção De Veículos: Mercedes/Ford Peças Para Manutenção De Veículos: Mercedes/Ford - Aih-4805caminhãomercedes Benz L 13131979/1979 - Aii-2390caminhãomercedes Benz L 11131982/1982 - Adj-9421caminhãomercedes Benz Lk 13141988/1989 - Ayk-5294caminhãomercedes Benz Atron 2729 K 6x42014/2014 - Ahi-3564caminhãomercedes Benz L 13131986/1987 - Aji-4994caminhãoford F-12000 L 4x2 2000/2001 Com Base De Preços Na Tabela Do Sistema Audatex	58.500,00	Classificado
3	4	2	24837	Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas	15.300,00	Classificado
3	5	1	24838	Peças Para Manutenção De Veículos:Toyota Peças Para Manutenção De Veículos:Toyota - Ahc-1822toyota Badeirante Jipe 1997/1997 - Agr-5477toyota Badeirante Picape 1982/1982 Com Base De Preços Na Tabela Do Sistema Audatex	13.500,00	Classificado
3	5	2	24839	Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas	9.000,00	Classificado

## Sander Servicos De Usinagem Ltda

Classificação	Lote	Item	Código Do Produto	Nome Do Produto/Serviço	Valor Do Item	Situação
1	2	1	24832	Peças Para Manutenção De Veículos:Iveco Peças Para Manutenção De Veículos:Iveco - Azh-1592micro/Onibusiveco/City Class 70c 17 2014/2014 - Bab-4890 Micro/Onibusiveco/City Class 70c 17 2015/2016 - Ars-7868micro/Onibusiveco/City Class 70c 162009/2009 Com Base De Preços Na Tabela Do Sistema Audatex	14.488,00	Classificado
1	2	2	24833	Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas	5.312,00	Classificado
2	1	1	24830	Peças Para Manutenção De Veículos:Agrale Peças Para Manutenção De Veículos:Agrale - Axx-8821 Micro/Onibus – Marcopolo Volare – 2013/2013 - Ayj-3721 Micro/Onibus – Marcopolo/Volare V8I 4x4 Eo	30.000,00	Classificado

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the initials 'MPS' and 'AP'.



				2014/2014 - Arz-6689 Micro/Onibusagrle/Masca Gramini - 2009/2010 - Aoy-4265 Caminhãoagrle Caminhão 6000 D -2007/2007 Com Base De Preços Na Tabela Do Sistema Audatex		000192
2	1	2	24831	Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarclas Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarclas	9.000,00	Classificad o
2	4	1	24836	Peças Para Manutenção De Veículos: Mercedes/Ford Peças Para Manutenção De Veículos: Mercedes/Ford - Aih-4805caminhãomercedes Benz L 13131979/1979 - Aii-2390caminhãomercedes Benz L 11131982/1982 - Adj-9421caminhãomercedes Benz Lk 13141988/1989 - Ayk-5294caminhãomercedes Benz Atron 2729 K 6x42014/2014 - Ahl-3564caminhãomercedes Benz L 13131986/1987 - Aji-4994caminhãoford F-12000 L 4x2 2000/2001 Com Base De Preços Na Tabela Do Sistema Audatex	48.750,00	Classificad o
2	4	2	24837	Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarclas Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarclas	12.750,00	Classificad o
2	5	1	24838	Peças Para Manutenção De Veículos:Toyota Peças Para Manutenção De Veículos:Toyota - Ahc-1822toyota Badeirante Jipe 1997/1997 - Agr-5477toyota Badeirante Picape 1982/1982 Com Base De Preços Na Tabela Do Sistema Audatex	11.250,00	Classificad o
2	5	2	24839	Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarclas Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarclas	7.500,00	Classificad o
3	3	1	24834	Peças Para Manutenção De Veículos:Volkswagem Peças Para Manutenção De Veículos:Volkswagem - Ayi-4988onibusvw/15.190 Eod E.Hd Ore 2014/2014 - Asa-3359micro/Onibusvw/Masca Gramini 2009/2010 Com Base De Preços Na Tabela Do Sistema Audatex	22.500,00	Classificad o
3	3	2	24835	Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarclas Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarclas	8.250,00	Classificad o
Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp						
Classificação	Lote	Item	Código Do Produto	Nome Do Produto/Serviço	Valor Do Item	Situação
1	1	1	24830	Peças Para Manutenção De Veículos:Agrale Peças Para Manutenção De Veículos:Agrale - Axx-8821 Micro/Onibus – Marcopolo Volare – 2013/2013	20.401,55	Classificad o

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten mark at the bottom center]*

				- Ajy-3721 Micro/Onibus – Marcopolo/Volare V8l 4x4 Eo 2014/2014 - Arz-6689 Micro/Onibusagrare/Masca Gramini - 2009/2010 - Aôy-4265 Caminhãoagrare Caminhão 6000 D -2007/2007 Com Base De Preços Na Tabela Do Sistema Audatex		000193
1	1	2	24831	Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas	6.120,45	Classificad o
1	4	1	24836	Peças Para Manutenção De Veículos: Mercedes/Ford Peças Para Manutenção De Veículos: Mercedes/Ford - Aih-4805caminhãomercedes Benz L 13131979/1979 - Aii-2390caminhãomercedes Benz L 11131982/1982 - Adj-9421caminhãomercedes Benz Lk 13141988/1989 - Ayk-5294caminhãomercedes Benz Atron 2729 K 6x42014/2014 - Ahi-3564caminhãomercedes Benz L 13131986/1987 - Ajy-4994caminhãoford F-12000 L 4x2 2000/2001 Com Base De Preços Na Tabela Do Sistema Audatex	22.388,08	Classificad o
1	4	2	24837	Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas	7.611,92	Classificad o
1	5	1	24838	Peças Para Manutenção De Veículos:Toyota Peças Para Manutenção De Veículos:Toyota - Ahc-1822toyota Badeirante Jipe 1997/1997 - Agr-5477toyota Badeirante Picape 1982/1982 Com Base De Preços Na Tabela Do Sistema Audatex	6.834,00	Classificad o
1	5	2	24839	Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas	4.556,00	Classificad o
2	2	1	24832	Peças Para Manutenção De Veículos:Iveco Peças Para Manutenção De Veículos:Iveco - Azh-1592micro/Onibusiveco/City Class 70c 17 2014/2014 - Bab-4890 Micro/Onibusiveco/City Class 70c 17 2015/2016 - Ars-7868micro/Onibusiveco/City Class 70c 162009/2009 Com Base De Preços Na Tabela Do Sistema Audatex	19.200,00	Classificad o
2	2	2	24833	Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas	7.040,00	Classificad o
2	3	1	24834	Peças Para Manutenção De Veículos:Volkswagem Peças Para Manutenção De Veículos:Volkswagem	19.200,00	Classificad o

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the initials 'MBS' and 'B'.

				- Ayi-4988onibusvw/15.190 Eod E.Hd Ore 2014/2014 - Asa-3359micro/Onibusvw/Masca Gramini 2009/2010 Com Base De Preços Na Tabela Do Sistema Audatex		000194
2	3	2	24835	Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas Hora/Serviços Para Manutenção De Veículos Multimarcas	7.040,00	Classificad o

Submetida A Proposta De Preços Ao Crivo Dos Representantes Das Licitantes E Da Comissão, Nenhuma Falha Foi Observada Em Relação Às Mesmas. Em Continuidade Ao Certame, Abriu-Se A Fase De Lances Verbais E De Negociação Direta Com Os Licitantes Classificados Conforme Os Critérios Estabelecidos No Edital.

### Mapa Dos Lances

Lote1 - Lote 001					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	
Inicial	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	46.800,00	21.067.549/0001-7 3	Sim	
Inicial	Sander Servicos De Usinagem Ltda	39.000,00	04.132.587/0001-4 3	Sim	
Inicial	Service Center Gl Comercio De Peças Eireli Epp	33.280,00	25.219.169/0001-6 8	Sim	
1	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	33.000,00	21.067.549/0001-7 3	Sim	
1	Sander Servicos De Usinagem Ltda	32.900,00	04.132.587/0001-4 3	Sim	
1	Service Center Gl Comercio De Peças Eireli Epp	32.500,00	25.219.169/0001-6 8	Sim	
2	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	32.400,00	21.067.549/0001-7 3	Sim	
2	Service Center Gl Comercio De Peças Eireli Epp	32.300,00	25.219.169/0001-6 8	Sim	
3	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	32.000,00	21.067.549/0001-7 3	Sim	
3	Service Center Gl Comercio De Peças Eireli Epp	31.900,00	25.219.169/0001-6 8	Sim	
4	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	31.500,00	21.067.549/0001-7 3	Sim	
4	Service Center Gl Comercio De Peças Eireli Epp	31.400,00	25.219.169/0001-6 8	Sim	
5	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	31.300,00	21.067.549/0001-7 3	Sim	
5	Service Center Gl Comercio De Peças Eireli Epp	31.000,00	25.219.169/0001-6 8	Sim	
6	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	29.900,00	21.067.549/0001-7 3	Sim	
6	Service Center Gl Comercio De	29.800,00	25.219.169/0001-6 8	Sim	

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the table, including a large signature and the number 375]*

	Peças Eireli Epp			
7	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	26.522,00	25.219.169/0001-68	Sim

000 195

Lote2 - Lote 002

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	36.900,00	21.067.549/0001-73	Sim
Inicial	Sander Servicos De Usinagem Ltda	30.750,00	04.132.587/0001-43	Sim
Inicial	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	26.240,00	25.219.169/0001-68	Sim
1	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	26.200,00	21.067.549/0001-73	Sim
1	Sander Servicos De Usinagem Ltda	26.100,00	04.132.587/0001-43	Sim
1	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	25.900,00	25.219.169/0001-68	Sim
2	Sander Servicos De Usinagem Ltda	25.800,00	04.132.587/0001-43	Sim
2	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	24.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
3	Sander Servicos De Usinagem Ltda	23.900,00	04.132.587/0001-43	Sim
3	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	23.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
4	Sander Servicos De Usinagem Ltda	22.900,00	04.132.587/0001-43	Sim
4	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	22.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
5	Sander Servicos De Usinagem Ltda	21.900,00	04.132.587/0001-43	Sim
5	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	21.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
6	Sander Servicos De Usinagem Ltda	20.900,00	04.132.587/0001-43	Sim
6	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	20.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
7	Sander Servicos De Usinagem Ltda	19.800,00	04.132.587/0001-43	Sim
8	Sander Servicos De Usinagem Ltda	19.800,00	04.132.587/0001-43	Sim

Lote3 - Lote 003

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	36.900,00	21.067.549/0001-73	Sim
Inicial	Sander Servicos De Usinagem Ltda	30.750,00	04.132.587/0001-43	Sim
Inicial	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	26.240,00	25.219.169/0001-68	Sim
1	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	26.000,00	21.067.549/0001-73	Sim
1	Sander Servicos	25.800,00	04.132.587/0001-43	Sim

*[Handwritten signatures and initials]*

	De Usinagem Ltda		3	
1	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	25.500,00	25.219.169/0001-68	Sim
2	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	25.400,00	21.067.549/0001-73	Sim
2	Sander Servicos De Usinagem Ltda	25.300,00	04.132.587/0001-43	Sim
2	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	25.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
3	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	24.900,00	21.067.549/0001-73	Sim
3	Sander Servicos De Usinagem Ltda	24.700,00	04.132.587/0001-43	Sim
3	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	24.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
4	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	23.900,00	21.067.549/0001-73	Sim
4	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	23.500,00	25.219.169/0001-68	Sim
5	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	23.000,00	21.067.549/0001-73	Sim
5	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	22.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
6	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	21.900,00	21.067.549/0001-73	Sim
6	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	21.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
7	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	20.900,00	21.067.549/0001-73	Sim
7	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	20.500,00	25.219.169/0001-68	Sim
8	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	20.400,00	21.067.549/0001-73	Sim
8	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	20.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
9	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	19.900,00	21.067.549/0001-73	Sim
9	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	19.500,00	25.219.169/0001-68	Sim
10	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	19.400,00	21.067.549/0001-73	Sim
10	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	19.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
11	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	18.900,00	21.067.549/0001-73	Sim

000196

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

11	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	18.700,00	25.219.169/0001-68	Sim
12	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	18.600,00	21.067.549/0001-73	Sim
13	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	18.600,00	21.067.549/0001-73	Sim
Lote4 - Lote 004				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	73.800,00	21.067.549/0001-73	Não
Inicial	Sander Servicos De Usinagem Ltda	61.500,00	04.132.587/0001-43	Sim
Inicial	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	42.880,00	25.219.169/0001-68	Sim
1	Sander Servicos De Usinagem Ltda	42.000,00	04.132.587/0001-43	Sim
1	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	41.500,00	25.219.169/0001-68	Sim
2	Sander Servicos De Usinagem Ltda	41.000,00	04.132.587/0001-43	Sim
2	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	40.900,00	25.219.169/0001-68	Sim
3	Sander Servicos De Usinagem Ltda	40.800,00	04.132.587/0001-43	Sim
3	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	40.500,00	25.219.169/0001-68	Sim
4	Sander Servicos De Usinagem Ltda	40.000,00	04.132.587/0001-43	Sim
4	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	39.800,00	25.219.169/0001-68	Sim
5	Sander Servicos De Usinagem Ltda	39.700,00	04.132.587/0001-43	Sim
5	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	39.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
6	Sander Servicos De Usinagem Ltda	38.700,00	04.132.587/0001-43	Sim
6	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	38.600,00	25.219.169/0001-68	Sim
7	Sander Servicos De Usinagem Ltda	38.500,00	04.132.587/0001-43	Sim
7	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	38.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
8	Sander Servicos De Usinagem Ltda	37.500,00	04.132.587/0001-43	Sim
8	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	37.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
9	Sander Servicos De Usinagem Ltda	36.800,00	04.132.587/0001-43	Sim
9	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	36.700,00	25.219.169/0001-68	Sim
10	Sander Servicos	36.500,00	04.132.587/0001-43	Sim

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the initials 'M/B'.

	De Usinagem Ltda		3	
10	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	36.300,00	25.219.169/0001-68	Sim
11	Sander Servicos De Usinagem Ltda	36.000,00	04.132.587/0001-43	Sim
11	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	35.900,00	25.219.169/0001-68	Sim
12	Sander Servicos De Usinagem Ltda	35.800,00	04.132.587/0001-43	Sim
12	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	35.500,00	25.219.169/0001-68	Sim
13	Sander Servicos De Usinagem Ltda	35.300,00	04.132.587/0001-43	Sim
13	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	35.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
14	Sander Servicos De Usinagem Ltda	34.500,00	04.132.587/0001-43	Sim
14	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	34.400,00	25.219.169/0001-68	Sim
15	Sander Servicos De Usinagem Ltda	34.200,00	04.132.587/0001-43	Sim
15	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	34.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
16	Sander Servicos De Usinagem Ltda	33.500,00	04.132.587/0001-43	Sim
16	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	33.400,00	25.219.169/0001-68	Sim
17	Sander Servicos De Usinagem Ltda	33.000,00	04.132.587/0001-43	Sim
17	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	32.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
18	Sander Servicos De Usinagem Ltda	31.000,00	04.132.587/0001-43	Sim
18	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	30.900,00	25.219.169/0001-68	Sim
19	Sander Servicos De Usinagem Ltda	30.500,00	04.132.587/0001-43	Sim
19	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	30.400,00	25.219.169/0001-68	Sim
20	Sander Servicos De Usinagem Ltda	30.300,00	04.132.587/0001-43	Sim
20	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	30.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
21	Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	30.000,00	25.219.169/0001-68	Sim

000198

Lote5 - Lote 005

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	22.500,00	21.067.549/0001-73	Sim
Inicial	Sander Servicos De Usinagem Ltda	18.750,00	04.132.587/0001-43	Sim
Inicial	Service Center GI	16.000,00	25.219.169/0001-68	Sim

7/25-

	Comercio De Peças Eireli Epp		8	
1	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	15.500,00	21.067.549/0001-73	Sim
1	Sander Servicos De Usinagem Ltda	15.300,00	04.132.587/0001-43	Sim
1	Service Center G1 Comercio De Peças Eireli Epp	15.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
2	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	14.900,00	21.067.549/0001-73	Sim
2	Sander Servicos De Usinagem Ltda	14.500,00	04.132.587/0001-43	Sim
2	Service Center G1 Comercio De Peças Eireli Epp	14.400,00	25.219.169/0001-68	Sim
3	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	14.300,00	21.067.549/0001-73	Sim
3	Service Center G1 Comercio De Peças Eireli Epp	14.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
4	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	13.900,00	21.067.549/0001-73	Sim
4	Service Center G1 Comercio De Peças Eireli Epp	13.800,00	25.219.169/0001-68	Sim
5	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	13.700,00	21.067.549/0001-73	Sim
5	Service Center G1 Comercio De Peças Eireli Epp	13.500,00	25.219.169/0001-68	Sim
6	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	13.400,00	21.067.549/0001-73	Sim
6	Service Center G1 Comercio De Peças Eireli Epp	13.200,00	25.219.169/0001-68	Sim
7	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	13.100,00	21.067.549/0001-73	Sim
7	Service Center G1 Comercio De Peças Eireli Epp	13.000,00	25.219.169/0001-68	Sim
8	C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	12.900,00	21.067.549/0001-73	Sim
8	Service Center G1 Comercio De Peças Eireli Epp	12.800,00	25.219.169/0001-68	Sim
9	Service Center G1 Comercio De Peças Eireli Epp	11.390,00	25.219.169/0001-68	Sim

000199


Ato Continuo, Procedeu-Se Com A Abertura Dos Envelopes Contendo A Documentação De Habilitação Do Licitante Que Ofertou O Menor Preço Por Lote, Após A Apreciação Dos Documentos, Verificou-Se Que A Empresa Sander Servicos De Usinagem Ltda Apresentou Prova De Regularidade Para Com O Fgts Fora Do Prazo De Validade. O Pregoeiro Realizou Diligência E Constatou-Se Que A Empresa Possuia Tal Certidão Vigente, Tal Certidão Segue Anexa A Esta Ata. Mostraram-Se Em Conformidade Com As Exigências Do Edital, As Empresas Participantes: Service Center G1 Comercio De Peças Eireli Epp; C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me E Sander Servicos De Usinagem Ltda. Em Razão Disso, O Pregoeiro Resolveu Adjudicar O Objeto Do Certame Para As Empresas Participantes: Service Center G1 Comercio De

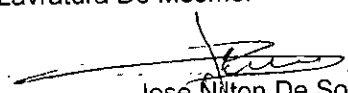
ms

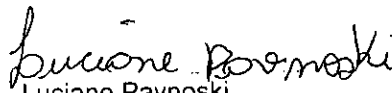


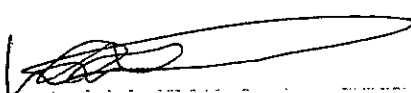
Peças Eireli Epp Vencedora No Lote 01 Com O Valor De R\$:26.522,00(Vinte E Seis Mil, Quinhentos E Vinte E Dois Reais); Lote 04 Com O Valor De R\$:30.000,00(Trinta Mil Reais) E Lote 05 Com O Valor De R\$:11.390,00(Onze Mil, Trezentos E Noventa Reais); A Empresa Sander Servicos De Usinagem Ltda Vencedora Do Lote 02 Com O Valor De R\$:19.800,00(Dezenove Mil E Oitocentos Reais) E A Empresa C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me Vencedora Do Lote 03 Com O Valor De R\$:18.600,00(Dezoito Mil E Seiscentos Reais). Consultados Os Representantes Das Licitantes, Houve Manifestação De Intenção De Recurso Por Parte Dos Representante Da Empresa C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me. Os Valores Propostos Estão Inferiores Aos Valores Máximos Estipulados Para O Lote Do Certame. Os Autos aguardarão recurso e Seguirão Para Análise jurídica. Nada Mais Havendo A Relatar, Deu-Se Por Encerrada A Reunião Às Dez Horas E Seis Minutos Do Dia Dezoito Do Mês De Janeiro Do Ano De Dois Mil E Dezoito (19/01/2018). Eu, Luciane Pavnoski Lavrei O Presente Registro De Acontecimentos Que, Após Lido E Achado Conforme, Segue Assinado Pelo Pregoeiro E Pelos Representantes Que Permaneceram Até A Lavratura Do Mesmo.

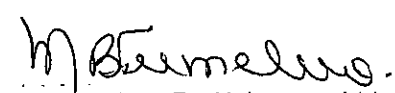
000200

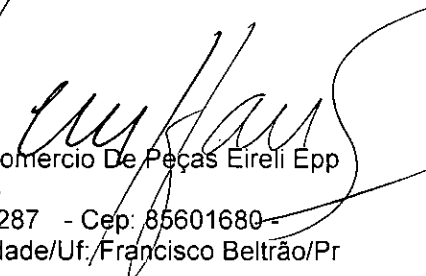
  
Maria De Lourdes H. Vieira  
Membro  
813.901.069-34

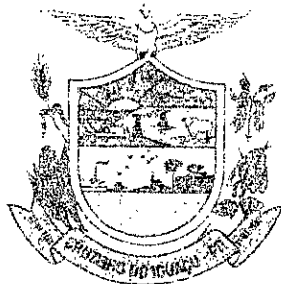
  
Jose Nilton De Souza  
Pregoeiro  
368.930.059-20

  
Luciane Pavnoski  
Membro  
038.410.239-59

  
C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me  
21.067.549/0001-73  
Rod Pr 473, 68 - Cep: 85598000 - Bairro:  
Parque Industrial Cidade/Uf: Cruzeiro Do  
Iguaçu/Pr  
Marcos De Souza Pinto  
040.969.939-05

  
Sander Servicos De Usinagem Ltda  
04.132.587/0001-43  
Av Julio Assis Cavalheiro, 1480 Apto 01 - Cep:  
85601000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Francisco  
Beltrão/Pr  
Andre Sanderson  
224.775.439-20

  
Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp  
25.219.189/0001-68  
Rua Clevelandia, 2287 - Cep: 85601680 -  
Bairro: Industrial Cidade/Uf: Francisco Beltrão/Pr  
Algemiro Luiz Liston  
005.647.459-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.589.230/0001-44

**CRUZEIRO DO IGUAÇU**

**PROCESSO Nº**

**PROTOCOLO**

Nº 0261218

CRUZEIRO DO IGUAÇU

Data: 23/03/2018

*Yessica Veldner*

PROCEDÊNCIA: *Recurso PP 00212018*

INTERESSADO: *E.M. Mecânica e Auto Peças Ltda ME*

ENDEREÇO:

CIDADE:

MUNICÍPIO:

ASSUNTO:

LOTE:

QUADRA:

GLEBA:

PATRIMÔNIO:

ÁREA:

ANEXO:

*Recursos*

**INFORMAÇÕES**

21

000202

Encaminhado ao Dep. de Licitação

em 23/01/2018

Pref. Mun. de Cruzeiro do Iguaçu-PR

Henriete E. Wolff  
Henriete E. Wolff  
Depto. de Tributação RG. 7.073.376-5

Encaminhado à preparação finalizada  
para prosseguir

em 23/01/2018 E.I

Pref. Mun. De Cruzeiro do Iguaçu - PR

[Assinatura]  
Setor de Licitações

**Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa a licitação pública,  
Pregão Presencial nº 002/2018, Processo nº 002/2018.**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 Publicado no edital nº 002/2018 , realizado para o departamento de LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR.


Eu, Claudioneia Aparecida Moraes Pinto, portador do documento de identidade nº 9.531.946-7, representante legal da Empresa **C M Mecânica e Auto Peças LTDA – ME** para participar da licitação referente ao Pregão Presencial 002/2018 que foi prestado no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu no dia 19 de Janeiro de 2018, apresento recurso junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu contra decisão do Pregoeiro José Nilton de Souza.

A decisão objeto de contestação é referente a desclassificação da empresa C M Mecânica e Auto Peças LTDA – ME, do Pregão Presencial nº 002/2018.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: devido ao fato de que a proposta anexada no site da Prefeitura para o Pregão Presencial nº 002/2018 continha no lote nº 04 um valor máximo maior do que o presente no edital da mesma licitação ocasionando assim um erro no momento do preenchimento. Também reforço que o programa ao deixar gravar uma proposta maior que o permitido estava nos induzindo ao erro.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de janeiro de 2018.

  
**Claudioneia A. Moraes Pinto**  
**CPF: 055.024.169-84**  
**RG: 9.531.946-7**  
**Responsável Legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.589.230/0001-44

000204

CRUZEIRO DO IGUAÇU

**PROCESSO Nº**

**PROTOCOLO**

Nº 0271/2018

CRUZEIRO DO IGUAÇU

Data: 26/01/2018

*Murilo de F.*

PROCEDÊNCIA: RECURSO PP 002/2018

INTERESSADO: SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

ENDEREÇO:

CIDADE:

MUNICÍPIO:

ASSUNTO:

LOTE:

QUADRA:

GLEBA:

PATRIMÔNIO:

ÁREA:

ANEXO:

RECURSO

**INFORMAÇÕES:**

ENCAMINHADO AO DEP. LICITAÇÕES.

C. I. 26 DE JANEIRO DE 2018.

Prof. Mun. de Cruzeiro do Iguaçu-PR

*Murilo*

Henriete E. Wolff

Depto. de Tributação RG. 7.073.376-5

Encaminha a procuradoria

jurídica para analisar

C.I. 26/01/2018

Prof. Mun. De Cruzeiro do Iguaçu - PR

Sector de Licitações

**A COMISSÃO DE LICITAÇÕES-PREFEITURA MUNICIPAL**

**A/C SR. JOSE NILTON DE SOUZA-**

**DD. PREGOEIRO**

**CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR**

Senhor Pregoeiro

**Assunto;- CONTRARRAZÃO RECURSO PROCESSO LICITATORIO DESSA MUNICIPALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 002/2018.**

De conformidade com o estabelecido pelo Edital de Licitação-Pregão Presencial 002/2018, a municipalidade licitou em 19 de janeiro de 2018 a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no ANEXO I, parte integrante do edital.

No presente certame participaram 03 (três) empresas do ramo, sendo CM Mecânicas e Auto Peças Ltda – ME, Sander –Serviços de Usinagem Ltda e Service Center GL Comercio de Peças –Eireli-EPP. Sendo as três (03) devidamente credenciadas.

O certame transcorreu normalmente conforme determinações estabelecidas pelo citado edital, sendo que após as fases de lances, a Empresa CM Mecânica e Auto Peças Ltda foi vencedora do lote 03, a Sander- Serviços de Usinagem Ltda venceu o lote 02 e a servisse Center GL- Comercio de Peças –Eireli, foi vencedora dos lotes 01,04 e 05. – conforme ata.

No que se refere ao recurso da Empresa CM Mecânica e Auto Peças Ltda, alegando que o programa, e não o edital- no lote 04 do Edital supra citados- os valores contidos não eram os mesmos constantes no ANEXO I, que convém lembrar que faz parte integrante do edital 002/2018, a Empresa SERVICE CENTER GL –COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – DISCORDA COM TAL ARGUMENTAÇÃO.

Discorda, primeiramente, com base no item 6- DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL- do edital 002/2018, onde qualquer interessado terá até 02 (dois) dias uteis antes da data



fixada para abertura da sessão pública, para solicitar esclarecimentos, providencias ou até mesmo impugnar. Após esse prazo entende-se que qualquer interessado em participar concorda plenamente com os termos do Edital.

Discorda porque as duas outras empresas participantes preencheram proposta de acordo com o Anexo I –de acordo com determinado no edital.

Quanto a apresentação da proposta, a Empresa se atém ao item- 08 –DA PROPOSTA DE PRECOS – do citado edital, em seu item 8.1 - que tomamos a liberdade de transcreve-lo “ 8.1 - o envelope “proposta de Preço” deverá conter proposta de preço da licitante, que deve atender aos seguintes requisitos:-

a)- ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através de FORMULARIO PROPRIO CONSTANTE DO ANEXO I, que segue juntamente com este edital devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas”.

h)- Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, através Departamento de licitações disponibilizará Edital, Proposta de Preços e informações necessárias conforme descrito no item 5.1 deste Edital”.-

Assim entendemos que a Empresa CM Mecânica e Auto Peças Ltda –ME, que está estabelecida em Cruzeiro do Iguaçu- Pr poderia, no caso de qualquer dúvida, procurar a Municipalidade e dirimir suas dúvidas facilmente.

Quanto ao programa disponibilizado pela municipalidade, conforme a letra “F” do item 8.1 do citado edital ele vem como agente facilitador do lançamento de propostas e julgamento, mas no caso de divergências – como o caso em pauta – tem como valor jurídico a proposta assinada pelo representante legal da empresa. O programa é um instrumento auxiliar facilitando o serviço, mas juridicamente sempre valerá a proposta assinada e os termos constantes no Edital.

No caso em pauta vale o que está escrito no edital – ANEXO I – lote 04 – Edital 002/2018 –. E tendo esse conhecimento a Empresa Service Center GL Comercio de Peças Eireli –EPP , além da proposta do programa, apresentou proposta escrita conforme Anexo I, pois no caso da não abertura do programa a Empresa não seria desclassificada.

## PELO EXPOSTO

Vem mui respeitosamente requerer que seja desconsiderado o recurso da Empresa CM Mecânica e Auto Peças Ltda –ME, pois sua reivindicação e solicitação não preenche os requisitos jurídicos – pois vale o



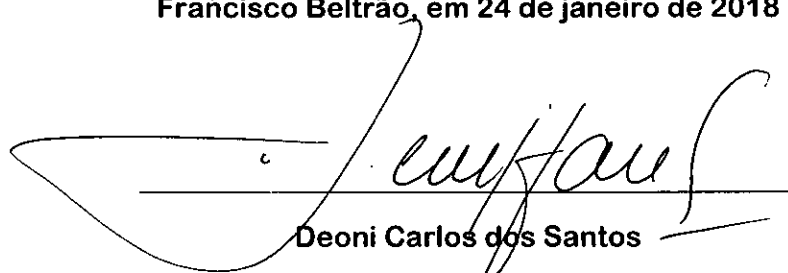


que está escrito no edital e seus anexos – portanto vale a proposta apresentada e assinada pela empresa.

Além disso, a municipalidade tem que considerar que as outras duas empresas preencheram as proposta de acordo com edital e anexos, respeitando o valor global do lote 04.

Somado aos fatos expostos temos a considerar que o Assessor Jurídico da Prefeitura municipal de Cruzeiro do Iguaçu-pr, quando da argumentação da empresa sobre o fato do lote 04, imediatamente se pronunciou firmando jurisprudência no fato de que vale o que está escrito no edital, e o programa é mero instrumento facilitador do trabalho, sendo que a base legal é os valores do Anexo I do referido edital.

Francisco Beltrão, em 24 de janeiro de 2018



Deoni Carlos dos Santos

Procurador

「25.219.169/0001-68」  
SERVICE CENTER GL COMÉRCIO  
DE PEÇAS EIRELI - EPP  
Rua Clevelândia, 2287  
Vila Nova - CEP 85601-680  
Francisco Beltrão - Paraná」





**PARECER JURÍDICO nº. 06/2018 – GERAL, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.**

**Do: Assessor Jurídico**

**Ao: Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.**

**Ao: Sr. Secretario de Administração do Município de Cruzeiro do Iguaçu.**

**Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.**

**Ao: Sr. Pregoeiro do Município de Cruzeiro do Iguaçu.**

**Assunto:** Ref. Protocolo 26/2018 - Recurso interposto pela empresa C M MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA ME, inerente ao Pregão Presencial n. 02/2018, que tem como objeto “Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Peças, Materiais, Acessórios E Serviços Mecânicos, Para Manutenção De Veículos Pesados Da Frota Municipal, (...)”

**RELATÓRIO**

Nos foi, solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto ao recurso administrativo interposto pela empresa C M MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA ME, inerente ao Pregão Presencial n. 02/2018, que tem como objeto “Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Peças, Materiais, Acessórios E Serviços Mecânicos, Para Manutenção De Veículos Pesados Da Frota Municipal, (...)”.

Salienta-se que respectivo recurso foi protocolados na data de 23/01/2018, junto ao setor de protocolo desta Municipalidade – Protocolo 26/2018.

Sendo que no recurso apresentado pela recorrente C M MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA ME contestando a decisão do pregoeiro que a desclassificou quanto ao lote 04 do certame alegando qua a proposta no site da prefeitura continha um valor maior que no edital ocasionado erro no momento do preenchimento, assim dispondo *in verbis*:



RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 Publicado no edital nº 002/2018 , realizado para o departamento de LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

Eu, Claudioneia Aparecida Moraes Pinto, portador do documento de identidade nº 9.531.946-7, representante legal da Empresa C M Mecânica e Auto Peças LTDA – ME para participar da licitação referente ao Pregão Presencial 002/2018 que foi prestado no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu no dia 19 de Janeiro de 2018, apresento recurso junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu contra decisão do Pregoeiro José Nilton de Souza.

A decisão objeto de contestação é referente a desclassificação da empresa C M Mecânica e Auto Peças LTDA – ME, do Pregão Presencial nº 002/2018.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: devido ao fato de que a proposta anexada no site da Prefeitura para o Pregão Presencial nº 002/2018 continha no lote nº 04 um valor máximo maior do que o presente no edital da mesma licitação ocasionando assim um erro no momento do preenchimento. Também reforço que o programa ao deixar gravar uma proposta maior que o permitido estava nos induzindo ao erro.

Recebido o recurso, em atenção do principio do contraditório e da ampla defesa, foi aguardado o prazo legal para apresentação das contrarrazões das empresas interessadas, sendo que a empresa SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP apresentou contrarrazões ao recurso interposto, protocolo 027/2018 de 26/01/2018, asseverando em síntese que a proposta deve ser de acordo com o disposto no edital, assim dispondo *in verbis*:

No que se refere ao recurso da Empresa CM Mecânica e Auto Peças Ltda, alegando que o programa, e não o edital- no lote 04 do Edital supra citados- os valores contidos não eram os mesmos constantes no ANEXO I, que convém lembrar que faz parte integrante do edital 002/2018, a Empresa SERVICE CENTER GL –COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – DISCORDA COM TAL ARGUMENTAÇÃO.

(...)

Discorda porque as duas outras empresas participantes preencheram proposta de acordo com o Anexo I –de acordo com determinado no edital.

Quanto a apresentação da proposta, a Empresa se atém ao item- 08 –DA PROPOSTA DE PREÇOS – do citado edital, em seu item 8.1 - que tomamos a liberdade de transcreve-lo “ 8.1 - o envelope “proposta de Preço” deverá conter proposta de preço da licitante, que deve atender aos seguintes requisitos:-

(...)



Quanto ao programa disponibilizado pela municipalidade, conforme a letra “f” do item 8.1 do citado edital ele vem como agente facilitador do lançamento de propostas e julgamento, mas no caso de divergências – como o caso em pauta – tem como valor jurídico a proposta assinada pelo representante legal da empresa. O programa é um instrumento auxiliar facilitando o serviço, mas juridicamente sempre valerá a proposta assinada e os termos constantes no Edital.

(...)

Vem mui respeitosamente requerer que seja desconsiderado o recurso da Empresa CM Mecânica e Auto Peças Ltda –ME, pois sua reivindicação e solicitação não preenche os requisitos jurídicos – pois vale o

que está escrito no edital e seus anexos – portanto vale a proposta apresentada e assinada pela empresa.

Além disso, a municipalidade tem que considerar que as outras duas empresas preencheram as proposta de acordo com edital e anexos, respeitando o valor global do lote 04.

(...)

Após foi encaminhado a este Procurador Jurídico para parecer.

Em síntese, estes são os fatos e argumentos, decorrente do respectivo recurso, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente vislumbra que o recurso apresentado é tempestivo, bem como constou em ata sua intenção de interpor recurso, assim dispondo na ata:

*“(...)Consultados Os Representantes Das Licitantes, Houve Manifestação De Intenção De Recurso Por Parte Dos Representante Da Empresa C M Mecanica E Auto Peças Ltda – Me. Os Valores Propostos Estão Inferiores Aos Valores Máximos Estipulados Para O Lote Do Certame. Os Autos aguardarão recurso e Seguirão Para Análise jurídica.. (...).”*

Outrossim, entendo improcedente o recurso interposto, pelas razões que passa expor.



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

0001212

Salienta-se que no certame ocorreu a desclassificação da recorrente quanto ao lote 04 pelo mesmo ter apresentada proposta superior ao mínimo fixado no edital, consoante constou em ata:

Lote4 - Lote 004			
Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me	73.800,00	21.067.549/0001-73	Não
Sander Servicos De Usinagem Ltda	61.500,00	04.132.587/0001-43	Sim
Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp	42.880,00	25.219.169/0001-68	Sim

Pois quanto ao lote 04 foi fixado como preço máximo total o valor de R\$ 65.000,00, consoante consta do anexo I:

## LOTE 04

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	Peças para manutenção de veículos: MERCEDES/FORD - AIH-4805 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313 1979/1979 - AII-2390 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113 1982/1982 - ADJ-9421 CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1314 1988/1989 - AYK-5294 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 - AHL-3564 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313 1986/1987 - AJY-4994 CAMINHÃO FORD F-12000 L 4X2 2000/2001  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1	UN	65.000,00	50.000,00
2	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	170	Hr	100,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 65.000,00</b>

cujo edital foi devidamente disponibilizado no site do Município de Cruzeiro do Iguaçu (<http://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/licitacoes?ano=2018&modalidade=7>):

Pregão N°: 002/2018 Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I, parte integrante do edital.

Aviso - Atualizado em: 10/01/2018  
Edital - Atualizado em: 10/01/2018  
Proposta - Atualizado em: 10/01/2018  
Retificação - Atualizado em: 12/01/2018

No qual observamos que o preço máximo fixado para o lote 04 foi de R\$ 65.000,00, pois assim dispõe o anexo I do certame:



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

000213

### LOTE 04

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	Peças para manutenção de veículos: MERCEDES/FORD - AIH-4805 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313 1979/1979 - AII-2390 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113 1982/1982 - ADJ-9421 CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1314 1988/1989 - AYK-5294 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 - AHL-3564 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313 1986/1987 - AJY-4994 CAMINHÃO FORD F-12000 L 4X2 2000/2001  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1	UN	50.000,00	50.000,00
2	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	150	Hr	100,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 65.000,00</b>

### LOTE 05

Sendo que a licitante recorrente apresentou como proposta para o lote 04 do certame o valor de R\$ 73.800,00, consoante observamos na sua proposta e abaixo colacionada:

Município de Cruzeiro do Iguaçu  
Pregão Presencial 2/2018.

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 21.067.549/0001-73 Fornecedor: C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME  
Endereço: RCD PR 473 68 - PARQUE INDUSTRIAL - Cruzeiro do Iguaçu/PR - CEP 85598-000  
Inscrição Estadual: 90675145-37 Contador: ROGERIO TARTARO  
Representante: MARCOS DE SOUZA FINO CPF: 040 959 639-05 RG: 7.721.260-4  
Endereço representante: AVENIDA 13 DE MAIO 1206 - CENTRO - Cruzeiro do Iguaçu/PR - CEP 85598-000  
E-mail representante: Agência: - - - - - Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter as bonificações da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote 003 Lote 003								
Lote 004 Lote 004								
001	Peças para manutenção de veículos: MERCEDES/FORD - AIH-4805 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313 1979/1979 - AII-2390 CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1314 1988/1989 - ADJ-9421 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 - AYK-5294 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313 1986/1987 - AHL-3564 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313 1986/1987 - AJY-4994 CAMINHÃO FORD F-12000 L 4X2 2000/2001  COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1,00	UNID	50.000,00	MERCEDES		50.000,00	50.000,00
002	Hora/serviços para manutenção de veículos multimarcas	150,00	HR	100,00	C M MECANICA		80,00	15.000,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>							<b>65.000,00</b>	
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>							<b>73.800,00</b>	

21.067.549/0001-73  
C M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME  
ROD. PR 473, Nº 1 B  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85598-000  
CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

Denota-se que a recorrente apresentou proposta superior ao máximo fixado ao edital, sendo portanto caso de desclassificação da mesma, com fulcro no artigo 48 da Lei 8.666/93 que assim dispõe:

### Art. 48. Serão desclassificadas:

1 - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

***II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)***

Restando assim improcedente o recurso interposto.

Ademais, cumpre esclarecer que a disponibilização de proposta é uma ferramenta auxiliar para o fornecedor/licitante, sendo que o mesmo deve se ater ao edital para seu preenchimento.

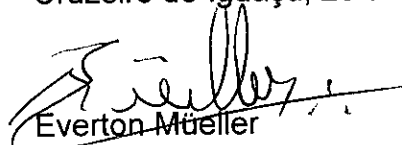
## CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende este Procurador Jurídico improcedente o recurso apresentado.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Este parecer é de cunho opinativo, sendo competente o Pregoeiro e a Comissão de Licitação e ao Gestor Municipal tomar as medida que entender necessária.

Cruzeiro do Iguaçu, 29 de janeiro de 2.018.

  
Everton Müller  
OAB/PR 32.886



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000215

## DECISÃO RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2018

RECORRENTE: C M MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA ME

RECORRIDO: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP

OBJETO: Ref. Protocolo 26/2018. - Recurso Administrativo referente a licitação, modalidade Pregão Presencial, número 02/2018.

Trata-se de recurso interposto referente a licitação, modalidade Pregão, número 02/2018, tem como objeto "Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Peças, Materiais, Acessórios E Serviços Mecânicos, Para Manutenção De Veículos Pesados Da Frota Municipal, (...)”, no qual a recorrente C M MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA ME alega em breve síntese que a proposta no site da prefeitura continha um valor maior que no edital ocasionado erro no momento do preenchimento.

A empresa recorrida apresentou contrarrazões, protocolo 27/2018, asseverando em síntese que deve prevalecer o disposto no edital, manifestando pela manutenção da decisão quanto a desclassificação da recorrente.

Recebido as contrarrazões o recurso foi encaminhado ao Jurídico, sendo apresentado parecer jurídico “06/2018 – geral, impugnações e recursos”, onde consta relatório dos fatos, concluindo pela improcedência do recurso, assim dispendo:

(...)

Salienta-se que no certame ocorreu a desclassificação da recorrente quanto ao lote 04 pelo mesmo ter apresentada proposta superior ao mínimo fixado no edital, consoante constou em ata:

(...)

Pois quanto ao lote 04 foi fixado como preço máximo total o valor de R\$ 65.000,00, consoante consta do anexo I:

Cujo edital foi devidamente disponibilizado no site do Município de Cruzeiro do Iguaçu (<http://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/licitacoes?ano=2018&modalidade=7>):

(...)

No qual observamos que o preço máximo fixado para o lote 04 foi de R\$ 65.000,00, pois assim dispõe o anexo I do certame:

LOTE 04						
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$	
1	Peças para manutenção de veículos: MERCEDES/FORD - AIH-4895 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313 1979/1979 - AII-2390 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113 1982/1982 - ADJ-9421 CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1314 1988/1988 - AYK-5294 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 2014/2014 - AHL-3564 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313 1988/1988 - AJY-4994 CAMINHÃO FORD F-12000 L 4X2 2000/2001 COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	1	UN	50.000,00	50.000,00	
2	Man/serviços para manutenção de veículos multimerca	150	Hr	100,00	15.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 65.000,00</b>	

LOTE 05

Sendo que a licitante recorrente apresentou como proposta para o lote 04 do certame o valor de R\$ 73.800,00, consoante observamos na sua proposta e abaixo colacionada:







**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000217

## DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2018**

**RECORRENTE:** C M MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA ME

**RECORRIDO:** SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP

**OBJETO:** Ref. Protocolo 26/2018. - Recurso Administrativo referente a licitação, modalidade Pregão Presencial, número 02/2018.

Relativamente a decisão exarada pelo Pregoeiro e o contido no Parecer Jurídico 06/2018 – geral, impugnações e recursos” RATIFICO a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Comunique-se a recorrente e o recorrido da decisão tomada, bem como aos demais interessados.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de janeiro de 2.018.

  
LURDES BERTOLDO  
Prefeito Municipal em exercício



Restando assim improcedente o recurso interposto.

Ademais, cumpre esclarecer que a disponibilização de proposta é uma ferramenta auxiliar para o fornecedor/licitante, sendo que o mesmo deve se ater ao edital para seu preenchimento.

#### CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende este Procurador Jurídico improcedente o recurso apresentado. (...).

Diante o exposto, julgo improcedente o recurso apresentado, com fulcro no parecer Jurídico, por seus próprios fundamentos.

Em face desta decisão, remetemos e submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de janeiro de 2018.

José Nilton de Souza

Pregoeiro.

#### DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2018

RECORRENTE: C M MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA ME

RECORRIDO: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP

OBJETO: Ref. Protocolo 26/2018. – Recurso Administrativo referente a licitação, modalidade Pregão Presencial, número 02/2018.

Relativamente a decisão exarada pelo Pregoeiro e o contido no Parecer Jurídico 06/2018 – geral, impugnações e recursos RATIFICO a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Comunique-se a recorrente e o recorrido da decisão tomada, bem como aos demais interessados.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de janeiro de 2018.

LURDES BERTOLDO

Prefeito Municipal em exercício

#### CONVOCAÇÃO

Nos termos que assegura o artigo 64 da Lei 8.666/93, vimos pelo presente convocar Graziela Pereira Do Amaral, na condição de proprietária da empresa Graziela Pereira Do Amaral Eireli-Me, para assinatura da ata de registro de preços nº 157/2017 datado de 06/12/2017, referente ao Edital de Pregão Presencial Nº 157/2017 que tem por objeto Contratação de empresa especializada no ramo de internação / hospedagem / acolhimento para pessoas idosas e/ou deficientes que não possuam familiares próximos, no prazo de 03 dias sob pena de decair o direito a contratação.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 30 de janeiro de 2018,

Atenciosamente,

JOSÉ NILTON DE SOUZA - PREGOEIRO

Cod258880

Município de PÉROLA D'OESTE - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2017-BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO  
Emissão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

R\$ 1000

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (d) = (a-e)	ANEXO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/2017)		No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (e/Total)		
<b>DESPESAS RECORRIDAS INTRA-ORÇAMENTARIAMENTE</b>	<b>27.114.000,00</b>	<b>34.461.000,00</b>	<b>3.482.956,84</b>	<b>18.878.262,29</b>	<b>100,00</b>	<b>15.527.748,00</b>	<b>3.482.956,84</b>	<b>18.878.262,29</b>	<b>100,00</b>	<b>15.527.748,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Administração Geral</b>	<b>5.720.000,00</b>	<b>4.771.347,85</b>	<b>451.007,40</b>	<b>2.141.384,47</b>	<b>13,45</b>	<b>2.220.251,41</b>	<b>481.017,43</b>	<b>2.511.504,47</b>	<b>15,48</b>	<b>2.220.251,41</b>	<b>0,00</b>
<b>Administração Financeira</b>	<b>151.000,00</b>	<b>151.000,00</b>	<b>34.004,22</b>	<b>156.817,20</b>	<b>0,83</b>	<b>154.422,81</b>	<b>34.904,22</b>	<b>190.817,20</b>	<b>0,61</b>	<b>154.422,81</b>	<b>0,00</b>
<b>Assistência Social</b>	<b>1.825.000,00</b>	<b>2.235.837,43</b>	<b>221.818,74</b>	<b>894.553,40</b>	<b>4,74</b>	<b>1.291.294,09</b>	<b>221.818,74</b>	<b>894.553,40</b>	<b>4,74</b>	<b>1.291.294,09</b>	<b>0,00</b>
<b>Assistência ao Idoso</b>	<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Assistência ao Portador de Deficiência</b>	<b>120.000,00</b>	<b>147.000,00</b>	<b>3.318,18</b>	<b>19.825,43</b>	<b>0,25</b>	<b>97.104,97</b>	<b>3.318,18</b>	<b>19.825,43</b>	<b>0,25</b>	<b>97.104,97</b>	<b>0,00</b>
<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	<b>426.000,00</b>	<b>426.000,00</b>	<b>34.478,84</b>	<b>150.282,83</b>	<b>0,80</b>	<b>294.827,13</b>	<b>34.478,84</b>	<b>150.282,83</b>	<b>0,80</b>	<b>294.827,13</b>	<b>0,00</b>
<b>Assistência Comunitária</b>	<b>1.177.000,00</b>	<b>1.485.837,29</b>	<b>126.543,30</b>	<b>621.311,43</b>	<b>3,18</b>	<b>844.128,81</b>	<b>126.543,30</b>	<b>621.311,43</b>	<b>3,18</b>	<b>844.128,81</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade e Manutenção</b>	<b>122.000,00</b>	<b>183.000,00</b>	<b>40.670,41</b>	<b>202.844,04</b>	<b>0,41</b>	<b>70.416,96</b>	<b>40.670,41</b>	<b>202.844,04</b>	<b>0,41</b>	<b>70.416,96</b>	<b>0,00</b>
<b>Saúde</b>	<b>2.199.000,00</b>	<b>8.743.709,34</b>	<b>1.070.330,13</b>	<b>5.729.528,89</b>	<b>30,35</b>	<b>3.014.179,59</b>	<b>1.070.330,13</b>	<b>5.729.528,89</b>	<b>30,35</b>	<b>3.014.179,59</b>	<b>0,00</b>
<b>Atendimento ao Idoso</b>	<b>38.500,00</b>	<b>38.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atendimento Especializado</b>	<b>2.160.500,00</b>	<b>8.705.209,34</b>	<b>1.070.330,13</b>	<b>5.729.528,89</b>	<b>30,35</b>	<b>2.975.679,59</b>	<b>1.070.330,13</b>	<b>5.729.528,89</b>	<b>30,35</b>	<b>2.975.679,59</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde</b>	<b>6.125.000,00</b>	<b>6.813.540,89</b>	<b>258.294,43</b>	<b>4.826.126,43</b>	<b>24,88</b>	<b>1.877.249,14</b>	<b>258.294,43</b>	<b>4.826.126,43</b>	<b>24,88</b>	<b>1.877.249,14</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde Bucal</b>	<b>6.468.000,00</b>	<b>6.988.070,43</b>	<b>404.205,14</b>	<b>4.321.653,81</b>	<b>23,95</b>	<b>2.412.815,52</b>	<b>404.205,14</b>	<b>4.321.653,81</b>	<b>23,95</b>	<b>2.412.815,52</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde Infantil</b>	<b>291.000,00</b>	<b>1.644.510,11</b>	<b>11.289,31</b>	<b>114.822,51</b>	<b>0,81</b>	<b>1.029.917,66</b>	<b>11.289,31</b>	<b>114.822,51</b>	<b>0,81</b>	<b>1.029.917,66</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Adulto</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Idoso</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência</b>	<b>2.042.000,00</b>	<b>2.042.000,00</b>	<b>278.011,78</b>	<b>1.884.944,85</b>	<b>10,41</b>	<b>1.643.755,53</b>	<b>278.011,78</b>	<b>1.884.944,85</b>	<b>10,41</b>	<b>1.643.755,53</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atividade de Saúde do Portador de Deficiência - Convênio</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<			



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000221

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO nº. 16/2018

Do: Assessor Jurídico

Ao Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

**Assunto:** Licitação - na modalidade Pregão Presencial n. 002/2018.

**Objeto:** "Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Peças, Materiais, Acessórios E Serviços Mecânicos, Para Manutenção De Veículos Pesados Da Frota Municipal, Conforme Consta No Anexo I, Parte Integrante Do Edital".

### RELATÓRIO/ FUNDAMENTAÇÃO

Nos foi, enviado procedimento licitatório em epigrafe para análise e parecer jurídico.

Em análise ao procedimento licitatório em tela, verifica-se que trata-se de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, que visa contratação de empresa para "...de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos da frota municipal ...", com base na tabela AUDATEX, consoante descrito e especificado no anexo I do edital, tendo como valor máximo a ser licitado o montante de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).

Verifica-se que o edital foi redigido dentro das normas consignadas na Lei 8.666/93 e a modalidade escolhida entendo que esta correta, em razão do objeto, consoante parecer prévio da Assessoria Jurídica (Parecer Jurídico nº 02/2018 - licitação Pregão Presencial 002/2018), tendo ainda designada data para abertura dia 19/01/2018.

O aviso contendo resumo do edital foi devidamente publicado no Jornal de Beltrão de 05/01/18 - Edição 6.361, pg. 4A, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS de 05/01/2018, edição 1517, portanto publicada dentro do prazo mínimo de antecedência exigido para respectiva modalidade licitatória.



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000222

De igual forma foi publicado no mural de licitações do TCE/PR, bem como no site do Município (<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>).

Compareceram para participar do certame 03 (três) empresas: C M MECANICA E AUTOS PEÇAS LTDA –ME, SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA e SERVIÇE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI EPP.

Verifica-se que o procedimento licitatório em tela, refere-se a 5 (cinco) lotes, conforme especificado no anexo I do Edital.

Dado início ao certame, por ocasião do credenciamento, verificou-se que todas as empresas licitantes cumpriram com os requisitos de habilitação e foram declaradas habilitadas consoante constou na ata.

Sendo dado prosseguimento ao certame, verificou-se que quanto aos lotes 01 a 05 participaram e apresentaram proposta valida as seguintes empresas credenciadas:

Lote cotado	Empresa participante que apresentou proposta
Lote 01	C M MECANICA E AUTOS PEÇAS LTDA – ME, SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA e SERVIÇE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI EPP
Lote 02	C M MECANICA E AUTOS PEÇAS LTDA – ME, SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA e SERVIÇE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI EPP
Lote 03	C M MECANICA E AUTOS PEÇAS LTDA – ME, SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA e SERVIÇE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI EPP
Lote 04	C M MECANICA E AUTOS PEÇAS LTDA – ME, SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA e SERVIÇE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI EPP
Lote 05	C M MECANICA E AUTOS PEÇAS LTDA – ME, SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA e SERVIÇE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI EPP

Aberta as propostas e por ocasião dos lances verificou-se que apresentou proposta de melhor valor quanto aos respectivos lotes as seguintes empresas:



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 - 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000223

Lote 01	SERVIÇE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI EPP
Lote 02	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
Lote 03	C M MECANICA E AUTOS PEÇAS LTDA - ME
Lote 04	SERVIÇE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI EPP
Lote 05	SERVIÇE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI EPP

Posteriormente passou a verificação dos documentos de habilitação (envelope 2) apresentado pelas referidas licitante que apresentaram melhor preço nos respectivos lotes, consoante classificação acima, os quais foram julgados pelo pregoeiro em conformidade, consoante as exigências do edital, sendo adjudicado o objeto dos respectivos lotes em seu favor as referidas empresas, senão vejamos:

Lote 01	SERVIÇE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI EPP
Lote 02	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
Lote 03	C M MECANICA E AUTOS PEÇAS LTDA - ME
Lote 04	SERVIÇE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI EPP
Lote 05	SERVIÇE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI EPP

Tudo, consoante constou em ata:

*"(...)Ato Contínuo, Procedeu-Se Com A Abertura Dos Envelopes Contendo A Documentação De Habilitação Do Licitante Que Ofertou O Menor Preço Por Lote, Após A Apreciação Dos Documentos, Verificou-Se Que A Empresa Sander Servicos De Usinagem Ltda Apresentou Prova De Regularidade Para Com O Fgts Fora Do Prazo De Validade. O Pregoeiro Realizou Diligência E Constatou-Se Que A Empresa Possuia Tal Certidão Vigente, Tal Certidão Segue Anexa A Esta Ata. Mostraram-Se Em Conformidade Com As Exigências Do Edital, As Empresas Participantes: Service Center Gl Comercio De Peças Eireli Epp; C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me E Sander Servicos De Usinagem Ltda. Em Razão Disso, O Pregoeiro Resolveu Adjudicar O Objeto Do Certame Para As Empresas Participantes:Service Center Gl Comercio De Peças Eireli Epp Vencedora No Lote 01 Com O Valor De*





# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000224

R\$:26.522,00(Vinte E Seis Mil, Quinhentos E Vinte E Dois Reais); Lote 04 Com O Valor De R\$:30.000,00(Trinta Mil Reais) E Lote 05 Com O Valor De R\$:11.390,00(Onze Mil, Trezentos E Noventa Reais); A Empresa Sander Servicos De Usinagem Ltda Vencedora Do Lote 02 Com O Valor De R\$:19.800,00(Dezenove Mil E Oitocentos Reais) E A Empresa C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me Vencedora Do Lote 03 Com O Valor De R\$:18.600,00(Dezoito Mil E Seiscentos Reais). Consultados Os Representantes Das Licitantes, Houve Manifestação De Intenção De Recurso Por Parte Dos Representante Da Empresa C M Mecanica E Auto Peças Ltda – Me. Os Valores Propostos Estão Inferiores Aos Valores Máximos Estipulados Para O Lote Do Certame. Os Autos aguardarão recurso e Seguirão Para Análise jurídica. Nada Mais Havendo A Relatar, Deu-Se Por Encerrada A Reunião (...).”

Vislumbra ainda, que a empresa C M MECANICA E AUTOS PEÇAS LTDA –ME manifestou a intenção de interpor recurso, quanto a sua desclassificação decorrente da proposta de preço.

O recurso foi devidamente protocolado, protocolo 26/2018 de 23/01/2018.

Outrossim, o recurso em tela foi julgado improcedente, consoante decisão abaixo colacionada:

**“DECISÃO RECURSO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2018**

**RECORRENTE:** C M MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA ME  
**RECORRIDO:** SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP

**OBJETO:** Ref. Protocolo 26/2018. - Recurso Administrativo referente a licitação, modalidade Pregão Presencial, número 02/2018.

Trata-se de recurso interposto referente a licitação, modalidade Pregão, número 02/2018, tem como objeto “Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Peças, Materiais, Acessórios E Serviços Mecânicos, Para Manutenção De Veículos Pesados Da Frota Municipal, (...)”, no qual a recorrente C M MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA ME alega em breve





# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000226

Denota-se que a recorrente apresentou proposta superior ao máximo fixado ao edital, sendo portanto caso de desclassificação da mesma, com fulcro no artigo 48 da Lei 8.666/93 que assim dispõe:

**Art. 48. Serão desclassificadas:**

*I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;  
II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Restando assim improcedente o recurso interposto.

Ademais, cumpre esclarecer que a disponibilização de proposta é uma ferramenta auxiliar para o fornecedor/licitante, sendo que o mesmo deve se ater ao edital para seu preenchimento.

### CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende este Procurador Jurídico improcedente o recurso apresentado. (...)”.

Diante o exposto, **julgo improcedente o recurso apresentado**, com fulcro no parecer Jurídico, por seus próprios fundamentos.

Em face desta decisão, remetemos e submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de janeiro de 2.018.”

A decisão do recurso foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS de 01/02/2018, edição 1536.

De outra banda, analisando os autos, bem como a documentação apresentada pelas empresas declaradas vencedoras do certame, pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, constou que as mesmas cumpriram e ou atendem as exigências contidas no edital e na Lei de Licitações e, a respectiva proposta vencedora foi a de melhor e menor preço dentre as que atenderam as exigências do edital e anexo I do edital.

### CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende-se que o procedimento licitatório em tela é absolutamente hígido formalmente, não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000  
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

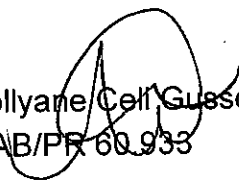


Assim, cumprida as exigências legais no presente procedimento licitatório, no nosso entendimento o mesmo deve ser encaminhado ao Gestor Municipal para decidir pela homologação ou não do presente processo licitatório, bem como pela ratificação dos atos praticados, com posterior publicação dos respectivos atos.

Este é o entendimento jurídico. É o parecer.

Para apreciação da Autoridade Superior

Cruzeiro do Iguaçu, 07 de Fevereiro de 2.018.

  
Pollyane Cell Gusso  
OAB/PR 60.933



# MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001  
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



000228

## HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I. Declarando vencedora a empresa: Service Center Gl Comercio De Peças Eireli Epp vencedora no lote 01 com o valor de R\$:26.522,00(vinte e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais); Lote 04 com o valor de R\$:30.000,00(trinta mil reais) e lote 05 com o valor de R\$:11.390,00(onze mil, trezentos e noventa reais); A Empresa Sander Servicos De Usinagem Ltda vencedora do lote 02 com o valor de R\$:19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais) E a empresa C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me vencedora do lote 03 com o valor de R\$:18.600,00(dezoito mil e seiscentos reais).Portanto, este foi o menor preço, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

  
**DILMAR TURMINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

000229

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU****HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I. Declarando vencedora a empresa: Service Center GI Comercio De Peças Eireli Epp vencedora no lote 01 com o valor de R\$:26.522,00(vinte e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais); Lote 04 com o valor de R\$:30.000,00(trinta mil reais) e lote 05 com o valor de R\$:11.390,00(onze mil, trezentos e noventa reais); A Empresa Sander Servicos De Usinagem Ltda vencedora do lote 02 com o valor de R\$:19.800,00(dezenove mil e oitocentos reais) E a empresa C M Mecanica E Auto Peças Ltda-Me vencedora do lote 03 com o valor de R\$:18.600,00(dezoito mil e seiscentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TURMINA - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO - 036/2018 - INEXIGIBILIDADE 026/2018**

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU INEXIGIBILIDADE 026/2018
	SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
OBJETO:	Contrato de Prestação de Serviços para atendimento Hospitalar de Urgência/Emergencial-24 horas, com equipe multiprofissional, a todos os usuários do Município de Cruzeiro do Iguaçu, procedente consultas/diagnóstico e internamento caso necessário.
VALOR TOTAL	Valor mensal de R\$: 6.034,74(seis mil, trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$:24.138,96(vinte e quatro mil, cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).
PRAZO:	31/05/2018
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, da Inexigibilidade de licitação nº026/2018, que resolve RETIFICAR o texto, conforme segue:

Altera a seguinte redação:

Onde lê-se:

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 025/2018

Leia-se:

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2018

Onde lê-se:

PROCESSO 025/2018

Leia-se:

PROCESSO 026/2018

Onde lê-se:

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

Leia-se:

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018

Permanecem inalteradas as demais condições constantes da Inexigibilidade.

Torno Público,

Cruzeiro do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2018.

Sandro Paulo Bortoncello - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cod759902

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Município de Francisco Beltrão torna público que requereu ao IAP, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de aterro sanitário, instalada na Linha Menino Jesus, s/n, zona rural, Francisco Beltrão, Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Município de Francisco Beltrão torna público que recebeu do IAP, a licença de operação de nº 11168, com validade até 24/04/2018, para a atividade de aterro sanitário, instalada na Linha Menino Jesus, s/n, zona rural, Francisco Beltrão, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Elias Flavio Cenci torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para criação avícola instalada na Chácara nº 05 e parte da Chácara nº 07, matrícula nº 27840, Linha Campinas, município de Chopinzinho Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Elias Flavio Cenci torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para criação avícola a ser implantada na Linha Campinas, zona rural do município de Chopinzinho - PR. Válida até 07/08/2019.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MIGUEL MASSAROLI E OUTROS torna público que recebeu do IAP licença de operação para o empreendimento avicultura de corte já instalado no lote nº73 da gleba nº31-DV, na linha Alto Empossado município de Dois Vizinhos - PR, venc.12/06/2018.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MIGUEL MASSAROLI E OUTROS torna público que requereu do IAP a renovação da licença de operação para o empreendimento avicultura de corte já instalado no lote nº 73 da gleba nº 31-DV, na linha Alto Empossado município de Dois Vizinhos - PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOSIR BERGAMO E OUTROS, torna público que requereu do IAP a renovação da licença de operação para empreendimento avicultura de corte já instalado no lote nº 72, da gleba nº 107-FB, localizado na linha São Francisco do Bandeira, município de Dois Vizinhos - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOSIR BERGAMO E OUTROS, torna público que recebeu do IAP licença de operação para empreendimento avicultura de corte já instalado no lote nº 72, da gleba nº 107-FB, localizado na linha São Francisco do Bandeira, município de Dois Vizinhos - PR, venc. 12/06/2018.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PARA IMPRÓPRIOS Associação dos Revendedores de Agroquímicos do Centro-Oeste/ARACO, CNPJ Nº: 04.935.105/0001-93 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para o posto de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos pós consumo (impróprios) regularmente fabricadas e comercializadas, instalada na saída para Porto Barreiro, KM 04, Interior, CEP: 85.301-000. Laranjeiras do Sul - Paraná.



SINDICATO RURAL DE REALIZA "Promovendo e Representando o Produtor Rural" Fundado em 07/08/1943 CNPJ: 28.114.261/0001-20 Rua Nível, 232 - Caixa Postal 105 - Fone: (51) 343.1783 E-mail: srrural@realariza.com.br 45.700-000, Realiza - Paraná

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

Geatiro: 25/04/2018 a 24/04/2021

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrado e chapa seguinte, com nome e endereço a que se refere o aviso resumido, publicado no dia 23 de fevereiro de 2018 neste jornal.

Table with columns: NOME DA CHAPA-CHAPA DNRCA, Nome do Candidato, Cargo, Presidente, 1º Vice-presidente, 2º Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro, Suplentes de diretoria, Conselho Fiscal, Suplentes de Conselho Fiscal, Delegado representante, Suplentes do delegado representante.

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estatuto e estatuto desta entidade.

Realiza 07 de Fevereiro de 2018

Antônio Binoto

Presidente

Sindicato Rural de Realiza



Serviço de REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Dois Vizinhos

Edital de Notificação - Prazo de 15 (quinze) dias

André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR);

Faz saber a Marcia Moreira e Vera Lucia Casera Moreira, inscrita(s) no CPF/MF sob nº(s) 032.292.739-00 e 045.668.719-00, com endereços informados(s) no Rua Rosalinda, 232, Naveas Senhores do Loureiros, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não terem sido cadastrado(s) previamente no(s) endereço(s) supra, conforme exigido estando pelo Serviço de Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas em data de 10/11/2018, que ficam(m) pelo presente edital intimado(s), para fins de pagamento das débitos referentes as parcelas em atraso no valor de R\$ 4.399,29 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), postumulando em 7/12/2017, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n.º 0646102, firmado junto a(s) Banco Bradesco S/A, registrado sob no R-4 e R-7 da matrícula n.º 13.925 desta escritura, todos como gerentes e imoveli situado no seguinte endereço: Lote de terras urbano sob n.º 17, da quadra n.º 7, do Loteamento Jardim Sobrin, n.º 24611 qual foi constituída uma casa residencial de alvenaria. Aviso, sendo exposto o prazo de carência constituída no contrato para o procedimento de cobrança, ficam(m) V(OS), intimado(s), para efetuar o pagamento antes do(s) endereço(s) fiduciário(s) no mesmo endereço, conforme prescrito no(s) art(s) 3º do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, ou qual outro(s) indicat(ões) processual(is) venho(s) a se que se suscitaram até a data de pagamento, ou prazo conveniência, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive multas, as contribuições previdenciárias impostas ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a publicação da presente é de caráter de aviso, não possuindo efeito de citação da data da entrega e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consequente da proporcionalidade de início a favor do(s) credor(es), ensejando a execução forçada da dívida através de processo executivo judicial, onde, identificad(a)(s) que o(s) pagamento de débitos obrigatório no prazo estipulado, quanto a dívida de constatação de proporcionalidade de início a favor do(s) credor(es) fiduciário(s), conforme art. 2º, parágrafo 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97.

Dois Vizinhos (PR), 7 de fevereiro de 2018

André Luiz Bianchi, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária: - O presidente do Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos e em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Dois Vizinhos - SINTRODOV, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores ASSOCIADOS e os trabalhadores NÃO ASSOCIADOS ao SINTRODOV, representados pelo sindicato, residentes e domiciliados nas cidades abaixo consignadas(s), base territorial (Dois Vizinhos (sede), Boa Esperança do Iguaçu, Bela Vista da Caroba, Caparuama, Capitão Leônidas Marques, Cruzeira do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Perola do Oeste, Planalto, Realiza, Santa Isabel do Oeste, Salto do Lontra e São Jorge do Oeste, empregados nos setores econômicos de Transportes de Cargas em Geral, Transportes de Passageiros Municipais, Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais, Turismo e Fretamento e demais ramos que tenham trabalhadores motoristas e ajudantes de motoristas, operador de máquinas de pneus, e demais trabalhadores representados pelo SINTRODOV, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2018, às 19h00min, tendo por local a sede do sindicato, Avenida México nº 1085, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quórum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, meia hora após, às 19h00min, tudo em conformidade com o Artigo 579 da CLT alterado pela Lei 13.467/2017, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão, Deliberação e votação para a autorização prévia e expressa para o desconto da Contribuição Sindical 2018, conforme definido no artigo 579 da CLT. 2) Autorizar a entidade sindical notificar as empresas informando a deliberação aprovada nesta assembleia. 3) Outros assuntos de interesse da entidade. A votação será por escrutínio secreto. A coleta de votos será precedida, com uma única urna no local de assembleia. Os trabalhadores associados serão identificados pelo nome e CPF e assistirão a presença na lista geral e se possível pelo CPF. Ambas as listas de presença farão parte integrante da ata da assembleia. Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2018. Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2018. Alcir Antônio Ganassini - Presidente.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018

Table with fields: OBJETO, CONTRATADO, CNPJ, VALOR, VIGÊNCIA, FORO.

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2018

Table with fields: OBJETO, CONTRATADO, CNPJ.

Table with fields: VALOR, VIGÊNCIA, FORO.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018

Table with fields: OBJETO, CONTRATADO, CNPJ, VALOR, VIGÊNCIA, FORO.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018

Table with fields: OBJETO, CONTRATADO, CNPJ, VALOR, VIGÊNCIA, FORO.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018

Table with fields: OBJETO, CONTRATADO, CNPJ, VALOR, VIGÊNCIA, FORO.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

HOMOLOGO E ADJUDO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 Homologado o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 002/2018, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I. Declarando vencedora a empresa: Service Center GI Comercio De Peças ERFI Epp vencedora no lote 01 com o valor de R\$26.522,00(vinte e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais); Lote 04 com o valor de R\$30.000,00(trinta mil reais) e lote 05 com o valor de R\$11.390,00(onceze mil, trezentos e noventa reais); A Empresa Sander Servicos De Usinagem Ltda vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 19.900,00(dezenove mil e oitocentos reais) e a empresa C M Mecanica E Auto Peças Ltda - Me vencedora do lote 03 com o valor de R\$16.600,00(dezesseis mil e seiscentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos atos dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e deztois.

DILMAR TURINA, PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018

Table with fields: ESPECIE, PARTES, OBJETO, VALOR TOTAL, PRAZO, DOTAÇÃO.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, da Inexigibilidade de Licitação nº 026/2018, que resolve RETIFICAR o texto, conforme segue: Altera a seguinte redação: Onde lê-se: ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 025/2018 Leia-se: ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2018 Onde lê-se: PROCESSO 025/2018 Leia-se: PROCESSO 026/2018 Onde lê-se: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018 Leia-se: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018 Permanecem inalteradas as demais condições constantes da Inexigibilidade. Torno Público, Cruzeiro do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2018. Sandro Paulo Bortoloncello, Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Coasul Cooperativa Agroindustrial torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Granja de Matrizes a ser implantada Quinhão nº 02, do Bloco nº 03, matrícula nº 27.164, Linha Km 127, s/nº. Laranjeiras do Sul - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Coasul Cooperativa Agroindustrial torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Granja de Matrizes a ser implantada na Linha Km 127, s/nº. Laranjeiras do Sul - PR. Válida até 13/06/2018.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Angelo Valdir Zanotto torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para criação avícola instalada na Linha Trinta Voltas, Bom Sucesso do Sul - PR. Válida até 07/02/2023.



000231

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.****CONTRATO Nº 040/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. DILMAR TURMINA, brasileiro, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, residente e domiciliado à Av Treze de Maio, nº 806 – Centro, no município de Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP, sediada na Rua Clevelândia, Nº 2.287, Quadra 192, Lote 016, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 25.219.169/0001-68, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela seu bastante procurador, o Sr DEONI CARLOS DOS SANTOS, portador do RG:913.270.8-SSP/PR, CPF:097.813.589-04, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.850/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial 002/2018 e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I, Lote 01, 04 e 05.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor total do presente contrato é de R\$:67.912,00 (sessenta e sete mil, novecentos e doze reais), conforme Anexo I, com vigência até 24(vinte e quatro meses) a contar da data de assinatura do contrato.

§ 1º. -- O pagamento dar-se-à prazo, após Entrega/execução em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 2º. – O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

03.00 – Secretaria Municipal da Administração;	339030.0000 – Material de consumo.
03.01 – Gabinete do Secretário;	339039.0000 – Outros serviços de terceiros
04.122.00032-2008 Desenvolvimento das	pessoa jurídica;
Ações Administrativa;	08.00 – Secretaria de Educação, cultura e
339030.0000 – Material de consumo.	Esportes;
339039.0000 – Outros serviços de terceiros	08.01 – Departamento de Educação;
pessoa jurídica;	12.361.00092031 – Manutenção do Transporte
05 – Depart. De Habitação e Urbanismo;	Escolar;
002 – Divisão de Urbanismo;	339030.0000 – Material de consumo.
15.451.0006.2017 – Manutenção dos serviços	339039.0000 – Outros serviços de terceiros
urbanos;	pessoa jurídica;
3390300000 - Material de Consumo.	09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura;
339039.0000 – Outros serviços de terceiros	09.01 – Secretaria de Agricultura;
pessoa jurídica;	20.606.00122045–Manutenção a Agricultura,
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde;	Pecuária, Psicultura e Fruticultura;
07.01 – Fundo Municipal de Saúde;	339030.0000 – Material de consumo.
10.301.00082-2022 – Manutenção das	339039.0000 – Outros serviços de terceiros
Atividades da Atenção Básica;	pessoa jurídica;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Local de entrega/prestação de serviços, deverá ocorrer no Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme a solicitação/requisição emitida pelo Departamento de Compras, em até 01(um) dia, e orientação da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA** - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.850/93.





000232

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;

II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.850/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente, quanto ao valor o mesmo será reajustado nos percentuais estabelecidos pelo Governo Federal ou a quem este agir competência.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.850/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

CLAUSULA NONA - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no Pregão Presencial 002/2018.

CLAUSULA DÉCIMA - Faz parte integrante, do Pregão Presencial 002/2018 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.850/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 002/2018.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.850/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 08 de fevereiro de 2018.

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Pr.

**DILMAR TURMINA**  
Contratante

Eireli Epp

**DEONI CARLOS DOS SANTOS**  
Contratado

Testemunhas:

1 - Sadner A. P. do Silva  
Nome:  
CPF/MF nº 035.980.469.10

2 - Robson W. Teixeira  
Nome:  
CPF/MF nº 069.045.389-58



000233

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2018  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 2/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Br.
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001	Peças para manutenção de veículos AGRALE Peças para manutenção de veículos AGRALE - AXJ-8001 MICROONELUS - Marozzi/Visa 4 - 2013/2013 - AXJ-3721 MICROONELUS - Marozzi/Visa 4 VBL 4x4 EO 2014/2014 - AXJ-3888 MICROONELUS/GRUPALE/ASCA GR/MARIE - 2008/2010 - AXJ-4088 CAMINHÃO AGRALE/CAMINHÃO 9000 D - 2007/2007	UNI	1,00	Classificado	AGRALE	20.401,95	20.401,95	*
002	Horas de serviços para manutenção de veículos multimarca Horas de serviços para manutenção de veículos multimarca	HR	100,00	Classificado	GL	8.120,45	8.120,45	*
<b>Lote 004 - Lote 004</b>								
001	Peças para manutenção de veículos MERCEDES/FORD Peças para manutenção de veículos MERCEDES/FORD - AM-4800 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313 1978/1979 - AS-2200 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113 1980/1982 - ADJ-8421 CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1314 1988/1988 - AYX-5204 CAMINHÃO MERCEDES BENZ AT ROM 2729 K 804 2014/2014 - ANL-2084 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1013 1988/1987 - AJX-4884 CAMINHÃO/FORD F-1000 L 402 2009/2001	UNI	1,00	Classificado	MB/FORD	22.300,00	22.300,00	*
002	Horas de serviços para manutenção de veículos multimarca Horas de serviços para manutenção de veículos multimarca	HR	170,00	Classificado	GL	7.811,92	7.811,92	*
<b>Lote 005 - Lote 005</b>								
001	Peças para manutenção de veículos TOYOTA Peças para manutenção de veículos TOYOTA - AHC-1822 TOYOTA BADERANTE JIPE 1997/1997 - AGR-0477 TOYOTA BADERANTE PICAPÉ 1993/1992	UNI	1,00	Classificado	TOYOTA	8.804,00	8.804,00	*
002	Horas de serviços para manutenção de veículos multimarca Horas de serviços para manutenção de veículos multimarca	HR	100,00	Classificado	GL	4.800,00	4.800,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>87.812,00</b>		

Emprego por: MARTES APARECIDA MORI, no verbas/ 0510 p

08/02/2018 14:30:28



000234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.****CONTRATO Nº 040/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. DILMAR TURMINA, brasileiro, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, residente e domiciliado à Av Treze de Maio, nº 806 – Centro, no município de Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP, sediada na Rua Clevelândia, Nº 2.287, Quadra 192, Lote 016, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 25.219.169/0001-68, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela seu bastante procurador, o Sr DEONI CARLOS DOS SANTOS, portador do RG:913.270.8-SSP/PR, CPF:097.813.589-04, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.850/93; demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial 002/2018 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I, Lote 01, 04 e 05.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente contrato é de R\$:67.912,00 (sessenta e sete mil, novecentos e doze reais), conforme Anexo I, com vigência até 24(vinte e quatro meses) a contar da data de assinatura do contrato.

§ 1º. – O pagamento dar-se-à prazo, após Entrega/execução em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 2º. – O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

03.00 – Secretaria Municipal da Administração;	339030.0000 – Material de consumo.
03.01 – Gabinete do Secretário;	339039.0000 – Outros serviços de terceiros
04.122.00032-2008 Desenvolvimento das Ações Administrativa;	pessoa jurídica;
339030.0000 – Material de consumo.	08.00 – Secretaria de Educação, cultura e Esportes;
339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;	08.01 – Departamento de Educação;
05 – Depart. De Habitação e Urbanismo;	12.361.00092031 – Manutenção do Transporte Escolar;
002 – Divisão de Urbanismo;	339030.0000 – Material de consumo.
15.451.0006.2017 – Manutenção dos serviços urbanos;	339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
3390300000. - Material de Consumo.	09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura;
339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;	09.01 – Secretaria de Agricultura;
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde;	20.606.00122045–Manutenção a Agricultura, Pecuária, Psicultura e Fruticultura;
07.01 – Fundo Municipal de Saúde;	339030.0000 – Material de consumo.
10.301.00082-2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica;	339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Local de entrega/prestação de serviços, deverá ocorrer no Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme a solicitação/requisição emitida pelo Departamento de Compras, em até 01(um) dia, e orientação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.850/93.



009235

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.850/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente, quanto ao valor o mesmo será reajustado nos percentuais estabelecidos pelo Governo Federal ou a quem este agir competência.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.850/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

CLAUSULA NONA - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no Pregão Presencial 002/2018.

CLAUSULA DÉCIMA - Faz parte integrante, do Pregão Presencial 002/2018 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.850/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 002/2018.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.850/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 08 de fevereiro de 2018.

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Pr.

**DILMAR TURMINA**  
Contratante

Eireli-Epp

Service Center GI Comercio De Peças

**DEONI CARLOS DOS SANTOS**  
Contratado

Testemunhas:

1 - Sidmeia A.P. da Silva  
Nome:  
CPF/MF nº 03980469-10

2 - Adriane L.O. Turcina  
Nome:  
CPF/MF nº 069-945-389-58



000236

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2018  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 2/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 76423 - SERVICE CENTER DE COMERCIO DE PEÇAS E REPIEÇOS - CNPJ: 23.19.184/0001-48 - Inscrição: 48.330/33 - Habilitado Representante: 74363 - ALGEMIR LUIZ LEITON									
Lote 001 - Lote 001									
001	Peças para manutenção de veículos AGRALE	UNI	1,00	Classificado	AGRALE		20.491,66	20.491,66	
Peças para manutenção de veículos AGRALE - AX0-8821 MICROONIBUS - Marçoço Voare - 2013/2015 - AY1-972 MICROONIBUS - Marçoço Voare V8, dia 50 2014/2014 - ANZ-829 MICROONIBUS/ALFA ROMEO GRAMBI - 2008/2010 - A0Y-428 CAMINHÃO AGRALE CAMINHÃO 8000 D - 2007/2007									
COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX									
002	Horas e vias para manutenção de veículos multimerca	HR	150,00	Classificado	GL		8.120,45	8.120,45	
Horas e vias para manutenção de veículos multimerca									
Lote 002 - Lote 002									
001	Peças para manutenção de veículos MERCEDES/FORD	UNI	1,00	Classificado	MERCEDES/FORD		22.300,00	22.300,00	
Peças para manutenção de veículos MERCEDES/FORD - AH1-485 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313 1978/1979 - AH-2380 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1113 1983/1982 - AD1-9821 CAMINHÃO MERCEDES BENZ LK 1314 1988/1989 - ATX-828 CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 834 2014/2014 - AH1-2894 CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1313 1982/1987 - AJ1-828 CAMINHÃO FORD F-1000 L 442 2002/2001									
COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX									
002	Horas e vias para manutenção de veículos multimerca	HR	170,00	Classificado	GL		7.811,92	7.811,92	
Horas e vias para manutenção de veículos multimerca									
Lote 003 - Lote 003									
001	Peças para manutenção de veículos TOYOTA	UNI	1,00	Classificado	TOYOTA		8.824,00	8.824,00	
Peças para manutenção de veículos TOYOTA - AN0-1822 TOYOTA BADERANTE JIPE 1007/1307 - AGR-5477 TOYOTA BADERANTE PICAPÉ 1829/1822									
COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX									
002	Horas e vias para manutenção de veículos multimerca	HR	100,00	Classificado	GL		4.398,00	4.398,00	
Horas e vias para manutenção de veículos multimerca									
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>87.812,00</b>	

Entrega por: MIRTES APARECIDA MORIL, no endereço: 2018 p

09/02/2018 14:19:28



000237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.****CONTRATO Nº 042/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. DILMAR TURMINA, brasileiro, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, residente e domiciliado à Av Treze de Maio, nº 806 – Centro, no município de Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa: CM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, sediada na ROD PR 473, Nº 68, Parque Industrial, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.067.549/0001-73, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela sua sócia administradora, a Srª CLAUDIONÉIA APARECIDA MORAES PINTO, portadora do RG:7.721.260-4-SSP/PR, CPF:040.969.939-05, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.850/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial 002/2018 e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I, Lote 03.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor total do presente contrato é de R\$:18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), conforme Anexo I, com vigência até 24(vinte e quatro meses) a contar da data de assinatura do contrato.

§ 1º. - O pagamento dar-se-á a prazo, após Entrega/execução em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 2º. - O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

03.00 – Secretaria Municipal da Administração;	339030.0000 – Material de consumo.
03.01 – Gabinete do Secretário;	339039.0000 – Outros serviços de terceiros
04.122.00032-2008 Desenvolvimento das	pessoa jurídica;
Ações Administrativa;	08.00 – Secretaria de Educação, cultura e
339030.0000 – Material de consumo.	Esportes;
339039.0000 – Outros serviços de terceiros	08.01 – Departamento de Educação;
pessoa jurídica;	12.361.00092031 – Manutenção do Transporte
05 – Depart. De Habitação e Urbanismo;	Escolar;
002 – Divisão de Urbanismo;	339030.0000 – Material de consumo.
15.451.0006.2017 – Manutenção dos serviços	339039.0000 – Outros serviços de terceiros
urbanos;	pessoa jurídica;
3390300000 - Material de Consumo.	09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura;
339039.0000 – Outros serviços de terceiros	09.01 – Secretaria de Agricultura;
pessoa jurídica;	20.606.00122045–Manutenção a Agricultura,
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde;	Pecuária, Psicultura e Fruticultura;
07.01 – Fundo Municipal de Saúde;	339030.0000 – Material de consumo.
10.301.00082-2022 – Manutenção das	339039.0000 – Outros serviços de terceiros
Atividades da Atenção Básica;	pessoa jurídica;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Local de entrega/prestação de serviços, deverá ocorrer no Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme a solicitação/requisição emitida pelo Departamento de Compras, em até 01(um) dia, e orientação da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA** - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.850/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:



000238

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.850/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente, quanto ao valor o mesmo será reajustado nos percentuais estabelecidos pelo Governo Federal ou a quem este agir competência.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.850/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

CLAUSULA NONA - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no Pregão Presencial 002/2018.

CLAUSULA DÉCIMA - Faz parte integrante, do Pregão Presencial 002/2018 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.850/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

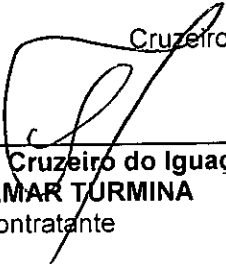
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 002/2018.

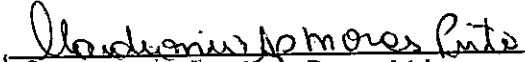
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.850/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

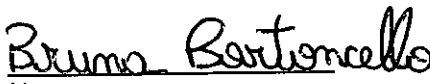
Cruzeiro do Iguaçu/PR, 08 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Cruzeiro do Iguaçu - Pr.  
**DILMAR TURMINA**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Cm. Mecânica E Auto Peças Ltda  
**CLAUDIONÉIA APARECIDA MORAES PINTO**  
Contratado

Testemunhas:

1 -   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº 020 203 21324

2 -   
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº 09635488912



000279

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR. 9



**Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2018**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 2/2018**

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Val
Fornecedor: 7200-3 G M MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 21.092.249/0001-70   Telefone: 46332180   Status: Habilitado   (R\$ 0,00)									
Representante: 7200-3 MARCOS DE SOUZA PINTO CPF: 021.021.021-00									
Lote 001 - Lota 001									
001	2434 Peças para manutenção de veículos VOLKSWAGEN	UNI	1,00	Classificado	VOLKSWAGEN	VOLKSWAGEN	R\$ 13.910,00	13.910,00	
Peças para manutenção de veículos VOLKSWAGEN - AYI-4990N (BUS) VW IS 190 500 EHD ORE 2014/2014 - ASA-3305M (KROON) BUS VW MASCA GRAMINI 2009/2010 COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AJUDETEX									
002	2435 Horas/serviços para manutenção de veículos multi-marca	HR	100,00	Classificado	C M MECANICA	C M MECANICA	R\$ 49,00	4.900,00	
Horas/serviços para manutenção de veículos multi-marca									
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>18.810,00</b>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**

**CONTRATO Nº 041/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. DILMAR TURMINA, brasileiro, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, residente e domiciliado à Av Treze de Maio, nº 806 – Centro, no município de Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA, sediada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, Nº 1.480, Centro, VEP:85.601-000 na cidade de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela seu bastante procurador, o Sr ANDRÉ SANDERSON, portador do RG:1.859.079-SSP/PR, CPF:224.775439-20, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.850/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial 002/2018 e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I, Lote 02.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor total do presente contrato é de R\$:19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme Anexo I, com vigência até 24(vinte e quatro meses) a contar da data de assinatura do contrato.

§ 1º. – O pagamento dar-se-à prazo, após Entrega/execução em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 2º. – O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

03.00 – Secretaria Municipal da Administração;	339030.0000 – Material de consumo.
03.01 – Gabinete do Secretário;	339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
04.122.00032-2008 Desenvolvimento das Ações Administrativa;	08.00 – Secretaria de Educação, cultura e Esportes;
339030.0000 – Material de consumo.	08.01 – Departamento de Educação;
339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;	12.361.00092031 – Manutenção do Transporte Escolar;
05 – Depart. De Habitação e Urbanismo;	339030.0000 – Material de consumo.
002 – Divisão de Urbanismo;	339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
15.451.0006.2017 – Manutenção dos serviços urbanos;	09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura;
3390300000 - Material de Consumo.	09.01 – Secretaria de Agricultura;
339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;	20.606.00122045–Manutenção a Agricultura, Pecuária, Psicultura e Fruticultura;
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde;	339030.0000 – Material de consumo.
07.01 – Fundo Municipal de Saúde;	339039.0000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
10.301.00082-2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica;	

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Local de entrega/prestação de serviços, deverá ocorrer no Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme a solicitação/requisição emitida pelo Departamento de Compras, em até 01(um) dia, e orientação da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA** - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.850/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.850/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente, quanto ao valor o mesmo será reajustado nos percentuais estabelecidos pelo Governo Federal ou a quem este agir competência.

**CLÁUSULA OITAVA** - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.850/93 e alterações posteriores.

**CLAUSULA** - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

**CLAUSULA NONA** - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no Pregão Presencial 002/2018.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Faz parte integrante, do Pregão Presencial 002/2018 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.850/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 002/2018.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.850/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 08 de fevereiro de 2018.

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Pr.  
**DILMAR TURMINA**  
 Contratante

Sander Serviços De Usinagem Ltda  
**ANDRÉ SANDERSON**  
 Contratado

Testemunhas:

1 -

Nome:  
 CPF/MF nº

02020329324

2 -

Nome: Maxilene B. Tumelero,  
 CPF/MF nº 325.405.459-04





000243

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.****CONTRATO Nº 041/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA.

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. DILMAR TURMINA, brasileiro, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, residente e domiciliado à Av Treze de Maio, nº 806 – Centro, no município de Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA, sediada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, Nº 1.480, Centro, VEP:85.601-000 na cidade de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.132.587/0001-43, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela seu bastante procurador, o Sr ANDRÉ SANDERSON, portador do RG:1.859.079-SSP/PR, CPF:224.775439-20, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.850/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial 002/2018 e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I, Lote 02.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor total do presente contrato é de R\$:19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme Anexo I, com vigência até 24(vinte e quatro meses) a contar da data de assinatura do contrato.

§ 1º. – O pagamento dar-se-á prazo, após Entrega/execução em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 2º. – O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

03.00 – Secretaria Municipal da Administração;	339030.0000 – Material de consumo.
03.01 – Gabinete do Secretário;	339039.0000 – Outros serviços de terceiros
04.122.00032-2008 Desenvolvimento das	pessoa jurídica;
Ações Administrativa;	08.00 – Secretaria de Educação, cultura e
339030.0000 – Material de consumo.	Esportes;
339039.0000 – Outros serviços de terceiros	08.01 – Departamento de Educação;
pessoa jurídica;	12.361.00092031 – Manutenção do Transporte
05 – Depart. De Habitação e Urbanismo;	Escolar;
002 – Divisão de Urbanismo;	339030.0000 – Material de consumo.
15.451.0006.2017 – Manutenção dos serviços	339039.0000 – Outros serviços de terceiros
urbanos;	pessoa jurídica;
3390300000 - Material de Consumo.	09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura;
339039.0000 – Outros serviços de terceiros	09.01 – Secretaria de Agricultura;
pessoa jurídica;	20.606.00122045–Manutenção a Agricultura,
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde;	Pecuária, Psicultura e Fruticultura;
07.01 – Fundo Municipal de Saúde;	339030.0000 – Material de consumo.
10.301.00082-2022 – Manutenção das	339039.0000 – Outros serviços de terceiros
Atividades da Atenção Básica;	pessoa jurídica;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Local de entrega/prestação de serviços, deverá ocorrer no Município de Cruzeiro do Iguaçu, conforme a solicitação/requisição emitida pelo Departamento de Compras, em até 01(um) dia, e orientação da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA** - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.850/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A pena de multa incidirá da seguinte forma:

- I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;
- II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

**CLÁUSULA SEXTA** - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.850/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente, quanto ao valor o mesmo será reajustado nos percentuais estabelecidos pelo Governo Federal ou a quem este agir competência.

**CLÁUSULA OITAVA**— A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.850/93 e alterações posteriores.

**CLAUSULA**— A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

**CLAUSULA NONA** – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no Pregão Presencial 002/2018.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Faz parte integrante, do Pregão Presencial 002/2018 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.850/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 002/2018.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.850/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, 08 de fevereiro de 2018.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.  
**DILMAR TURMINA**  
 Contratante

Sander Serviços De Usinagem Ltda  
**ANDRÉ SANDERSON**  
 Contratado

Testemunhas:

1-   
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF/MF nº 02020324924

2-   
 Nome: Márcia B. Stumelma  
 CPF/MF nº 525.405.459-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.**



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2018  
 Classificação por Fornecedor  
 Pregão 2/2018

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: FOM-8 BIRDEZ SERVICOS DE TERCEIROS LTDA - CNPJ: 04.028.004/0001-13 - Telefone: 41.3522277 - Email: f8@birdez.com.br - Valor: R\$ 14.980,00							
Representante: JESSE JAVIER BARDOLSON - CPF: 030.902.110-00 - Valor: R\$ 14.980,00							
071	Preço para manutenção de veículos NCCO - ADI 1500 MICROONIBUS/VEICULO(TY CLASSE) 700 (7 2014/2014) - DAN-800 MICROONIBUS/VEICULO(TY CLASSE) 700 (7 2012/2014) - ARS 1200 MICROONIBUS/VEICULO(TY CLASSE) 700 (4 1999/2000)	UM	1,00	Clasifcar	NCCO	14.980,00	14.980,00
072	COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AJUDA TEX 3403 Manutenção por a manutenção de veículos motor por Manutenção para manutenção de veículos motor por	HR	100,00	Clasifcar	BANEX	5,120	5.120,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>19.100,00</b>	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO - 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018
	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I.
VALOR TOTAL:	R\$ 67.912,00 (sessenta e sete mil, novecentos e doze reais)
PRAZO:	08/02/2020
DOTAÇÃO:	339039.0000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

### EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO - 041/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018
	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I.
VALOR TOTAL:	R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
PRAZO:	08/02/2020
DOTAÇÃO:	339039.0000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

### EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO - 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018
	CM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais, acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I.
VALOR TOTAL:	R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)
PRAZO:	08/02/2020
DOTAÇÃO:	339039.0000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Cod260107

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 CARGO: AGENTE EDUCACIONAL 120hrs

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 CARGO: AGENTE EDUCACIONAL 120hrs

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 CARGO: AGENTE EDUCACIONAL 120hrs

**JOSE NILTON DE SOUZA PREGOIRO**  
**AVISO Nº 01**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.822/2013, e demais legislações aplicáveis e normas em vigor que regem a matéria.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene para serem utilizados nas escolas, conforme consta no anexo I, parte integrante do Edital.

**DATA E HORA DE ABERTURA:** 05/03/2018 às 09:00 (nove horas).

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote.

**ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através do website: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> e demais informações através do telefone (0x46) 3572-8018, fax (0x46) 3572-8001 e e-mail: [licitacao@iguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguacu.pr.gov.br)

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 15 de fevereiro de 2018.

**JOSE NILTON DE SOUZA PREGOIRO**

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 080/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FILANTRÓPICA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, SITUADA A AVENIDA ARNALDO BUSATO S/N. CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE - PR. INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 18.887.332/0001-83 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, TOTALIZANDO EM MÉDIA, OITOCENTOS PROCEDIMENTOS ANUAIS, NAS SEGUINTES CATEGORIAS: SERVIÇO SOCIAL, FONOAUDIOLÓGIA, PSICOLOGIA, FISIOTERAPIA SOCIAL, TERAPIA OCUPACIONAL E PSQUIQUIRIA. JUNTO À ESCOLA PAULO FREIRE (APAF) DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. CNPJ Nº 18.887.332/0001-83, com sede na AV. ARNALDO BUSATO, 393 - CEP. 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADEFUF. São Jorge D'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDADO LEGAL. Art. 2º, inciso XX, da Lei Federal 8.666/93. VALOR - R\$ 378.694,80 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). RECONHECIMENTO: 15/02/2018, por Irani da Silva, Secretário Geral de Oeste. RATIFICAÇÃO: 15/02/2018, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/03/2018 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS COMO BRINDES PARA A REALIZAÇÃO DO DIA 08 DE MARÇO DO MÚLTIPLIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega dos documentos) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 01/03/2018 às 08h30min. Local de realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, Edital na sede na Av. Iguaçu, 291, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados no endereço e no mesmo endereço: informações complementares através do telefone (46) 3534-8000 ou do site: <http://www.saojorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 16/02/2018. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Administração Municipal de São Jorge D'Oeste convida a população em geral e especialmente os Vereadores do Conselho de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores para a Audiência Pública visando a apresentação dos resultados do terceiro quadrimestre de 2017 em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal, no dia 27 de fevereiro de 2018, às 09h e 30min.

São Jorge D'Oeste, 16 de fevereiro de 2018

Gilmar Paixão  
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018**

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	DESCRIPÇÃO DO ITEM	TRANSPORTAR	UNID	QUANT	TOTAL
1	13000000	RODAS DE VEICULO TIPO 175	UNID	2500	2500,00
2	13000000	RODAS DE VEICULO TIPO 175	UNID	2500	2500,00
3	13000000	RODAS DE VEICULO TIPO 175	UNID	2500	2500,00
4	13000000	RODAS DE VEICULO TIPO 175	UNID	2500	2500,00
5	13000000	RODAS DE VEICULO TIPO 175	UNID	2500	2500,00
6	13000000	RODAS DE VEICULO TIPO 175	UNID	2500	2500,00
7	13000000	RODAS DE VEICULO TIPO 175	UNID	2500	2500,00

Totalizando por fornecedor:  
 VALOR TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 28,00

Salto do Lontra, 16 de fevereiro de 2018.

**MAURÍCIO BAU**  
 Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 002/2018**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**  
**SÚMULA:** Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2015, de 30 de setembro de 2015, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, para o cargo de Agente Educacional 120hrs, e das outras providências:

**MAURÍCIO BAU**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, 975, centro no dia 20 de 03/2018, das 08:00 às 11:30hrs e das 13:30 às 17:00hrs, o candidato aprovado no Concurso Público, na forma constante do anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital 001/2015, de 30 de setembro de 2015, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
 Cargo: Agente Educacional 120hrs

Nº	Nome	Inscrição	Idade	Resultado Final	Classificação
01	PELODINA FATIMA DE SOUZA	570587	28/06/83	5,7	20*
02	YNOAMARA LOPES DA SILVA	575932	11/10/90	5,3	21*

Art. 2º - O candidato que regulamento convocados deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2015.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezeto.

**MAURÍCIO BAU**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**  
**COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de março às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cortinas e persianas, incluindo transporte, instalação, materiais e acessórios.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 01 março às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Itaipó, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br). Processo de licitação anexo ao Edital. informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

Nádia Dal Agnol  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de março às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 02 de março às 15:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão, sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Itaipó, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br). Processo de licitação anexo ao Edital. informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

Nádia Dal Agnol  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 05/2018/PMFB**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**

**RECURSOS:** CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 849759/2017 - OPERAÇÃO Nº 104238-13 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.816.510/0001-96, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, Itaipó, que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de março de 2018, na sala de reuniões do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, e preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de recapetamento asfáltico com CBUQ, sobre alinhamento com pedras irregulares, de 10.866,25m<sup>2</sup>, incluindo sinalização horizontal e vertical e drenagem superficial, na Avenida Progresso e Rua Santa Teresinha, nos Bairros Cristo Rei e São Miguel, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0x46) 3520-2103 e a website [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Verê**

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

**PARTES:** Município de Verê - PR e a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

**ESPECIE:** Contrato nº 18/2017 - Pregão Presencial Nº 09/2017.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, destinados para o uso no centro de saúde e unidades sanitárias de Verê.

**ADITIVO DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 18/2017 para mais 03 (três) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 10/05/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2018.

**FORO:** Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rossi - Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**O Presidente da COOPERATIVA RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE SÃO JOÃO - CRESOL SÃO JOÃO - inscrita no CNPJ sob nº 07.557.462/0001-83 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 06 de Março de 2018, no Centro Comunitário Monsenhor Raimundo Luis Francoseni, situado na Rua Santa Rita, nº 368, Centro, no Município de São João, Estado do Paraná, CEP- 85.570-000. A assembleia realizará-se a este local, por não haver lugar suficiente em sua sede social a instalação da Assembleia Geral Ordinária, das 11:30 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 23 (dois terços) do número dos associados em condições de votar, em Segunda Convocação das 12:30 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação das 13:30 horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:**

- 1º - Prestação de contas do exercício de 2017 compreendendo:
  - 1.1 prestação de contas do Conselho de Administração;
  - 1.2 parecer da Auditoria Externa sobre as demonstrações financeiras;
  - 1.3 parecer do Conselho Fiscal.
- 2º - Destinação das sobras ou ratios das perdas apuradas no exercício de 2017;
- 3º - Fixação de Honorários para membros do Conselho de Administração e deliberação pelo restabelecimento de custos aos demais membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- 4º - Autorização para realização de Avas e tomada de Empréstimos junto ao Banco do Brasil, BRDE, BNDES e outras Instituições Financeiras para repassar ao quadro social;
- 5º - Autorização para a obtenção pelo Cooperativo Central de Crédito Rural com Interação Solidária - CENTRAL CRESOL BASER de linha de crédito junto ao BNDES para repasse ao quadro social e para o Cooperativo de Crédito Rural com Interação Solidária de São João - CRESOL SÃO JOÃO;
- 6º - Assuntos Gerais de interesse da sociedade.

Para efeito de quorum legal, a CRESOL SÃO JOÃO, neste data, possui em seu quadro social 965 (novecentos e sessenta e cinco) associados em condições de votar. São João-PR, 02 de Fevereiro de 2018.

**RENATO DIAS DA SILVA**  
 PRESIDENTE DA CRESOL SÃO JOÃO

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 047/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

**ESPECIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
**PREÇO PRESENCIAL 002/2018**  
**SANCAO: SERVIÇOS DE LIMPEZA EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.612,00 (sessenta e sete mil e doze reais)  
**PREÇO UNITÁRIO:** 0002/2020  
**DOTAÇÃO:** 330026 0000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 047/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

**ESPECIE:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU  
**PREÇO PRESENCIAL 002/2018**  
**SANCAO: SERVIÇOS DE LIMPEZA EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais acessórios e serviços mecânicos, para manutenção de veículos pesados da frota municipal, conforme consta no anexo I

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)  
**PREÇO UNITÁRIO:** 0002/2020  
**DOTAÇÃO:** 339039 0000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**AVISO DE CANCELAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 007/2018 qual tem como objeto a Aquisição de implementos agrícolas, materiais e contratação de serviços de obra máquina a serem executados na Microbacia Rio Canoas - Programa de Gestão de Solo e água em Microbacias, através do Convênio 22/2017 SEAB, foi CANCELADO tendo em vista que serão necessárias alterações no edital.

Tomo público.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 16 de fevereiro de 2018.

**JOSE NILTON DE SOUZA PREGOIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público para conhecimento dos interessados, o Edital DESERTA, pela ausência de interessados na licitação, o certame referente ao Pregão Eletrônico Nº 01/2018, destinado a registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais psicológicos e fonaudiológicos, conforme descrito no Anexo I.

Tomo público, Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 16 de fevereiro de 2018.

**ARSS** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE  
 CNPJ 06.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0x46) 3524-5335  
 Rod. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.504-278, Francisco Beltrão/PR.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018**  
**TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE**  
**(Lei nº 8.666/93, art. 2º, Lei nº 10.520/02)**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ORTESES E PRÓTESES, como calçados e botas ortopédicas, prótese mandibular, talas, palmilhas, culetes, muletas, bengalas, etc., de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades dos pacientes do setor de Ortes e próteses da ARSS.

**CREDECENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** Às 09h30min do dia 06 de março de 2018.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 06 de março de 2018, logo logo acabou o credenciamento.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive o termo de referências do projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licitações ou ainda, solicitar via e-mail: [licitacao@arssparana.com.br](mailto:licitacao@arssparana.com.br) ou pelo Fone/Fax (46) 3520 0918, em conformidade com o contido o art. 4º, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 16 de fevereiro de 2018.

**ALEX GOTARDI**  
 Pregoeiro - ARSS.

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018**  
**CREDECENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CIRURGIA GERAL, PARA ATENDIMENTO NA ARSS.**

A Associação Regional de Saúde do Sudeste, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 79/2017, de 06 de julho de 2017, com a devida autorização expedida pelo Presidente, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Chamamento Público, conforme objeto especificado abaixo, a partir do dia 19 de fevereiro de 2018 no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, na Associação Regional de Saúde do Sudeste, junto ao setor de Licitação, sito a Rodovia Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para fins de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em Cirurgia Geral, para atendimento na ARSS, conforme Anexo I do Edital.

O Edital completo poderá ser obtido junto a Associação Regional de Saúde do Sudeste, sito na Rodovia Contorno Vitorino Traiano, nº 501, bairro Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão, a partir do dia 19 de fevereiro de 2018, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira e/ou pelo e-mail: [licitacao@arssparana.com.br](mailto:licitacao@arssparana.com.br).

Escritórios e endereços relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos da ARSS, fone/fax (0x46) 3520-0918.

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2018.

**ALEX GOTARDI**  
 PRESIDENTE DA CPL



